



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.280

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2016

53 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N. 07/2016

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o microempreendedor individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o caput do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2016 a 23/10/2016, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior ao estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento como microempreendedor;

CONSIDERANDO que microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo único a este Termo ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2016.

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias.

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS garantido, incidente sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 01 de janeiro de 2016, conforme disposto no item 2 do inc. II do Decreto 13.115, de 31 de janeiro de 2011.

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campo Grande, 01 de novembro de 2016.

Emílio Cesar Almeida Ohara
Coordenador de Fiscalização

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N. 07/2016

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	22643990000119	284063908	FLAVIELI DE FREITAS DOS SANTOS
AGUA CLARA	22689217000193	284064149	LUCAS FONSECA PINTO
AGUA CLARA	18689727000193	283919507	MAX LEANDRO ROSSI
AGUA CLARA	11742740000110	283659530	SANDRO VICENTE RIBEIRO
ALCINOPOLIS	12308691000174	283600845	BENIVALDA GOMES DE ALMEIDA
AMAMBAI	21793077000136	284068489	JOCILENE DAS DORES SILVA
AMAMBAI	21868416000104	284036803	MIKAELLE MAYARA DA SILVA CACCIA
AMAMBAI	20771478000122	283996765	PAULO DOS SANTOS BEZERRA
AMAMBAI	23335852000135	284088064	RANIELI MIRANDA CHIODELLI
AMAMBAI	23416502000101	284095745	WALDIVINO BASTOS TOREIRA
ANTONIO JOAO	20190244000191	283964847	CRISTINA FORTES MOREIRA
ANTONIO JOAO	23634730000140	284100510	MARCIEL CAVALHEIRO MARTINS
ANTONIO JOAO	15229145000136	283752610	ROSALINA MARQUES DA SILVA
APARECIDA DO TABOADO	23426610000157	284098116	FLAVIO EMILIANO DA SILVA
APARECIDA DO TABOADO	17860824000134	283859148	GIVAN LOPES CAVALCANTE
APARECIDA DO TABOADO	14601978000113	284171395	TARLEI RODRIGUES BORGES
AQUIDAUANA	24368150000110	284127493	ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARAES
AQUIDAUANA	12712271000159	283675756	ELIENE DE MACEDO MENDES
BANDEIRANTES	22528058000145	284059960	JOSE ROSA ALVES PAIVA
BATAGUASSU	11141048000136	283535792	LUCIMARA DA ROCHA CORREA
BATAYPORA	12089425000106	283622172	ANA CRISTINA DA SILVA MOREIRA
BELA VISTA	21266695000128	284009091	SABRINA SAYURI MORITA
BODOQUENA	12791674000130	283678119	MARIA APARECIDA FERREIRA MAIDANA
BONITO	13140441000130	283637340	LUIZ PAULA OLIVEIRA
BONITO	16813825000165	283833378	MARCOS ANTONIO LINS DE OLIVEIRA
BONITO	16745081000199	283801379	TARCISO RODRIGO DE MELLO
BONITO	22382373000107	284134163	VANIA AKEMI TOMA
BRASILANDIA	22921941000109	284082503	DAVID MARTINS DOS SANTOS
CAARAPO	23609663000103	284132870	ADEMILSON FERMINO MOREIRA
CAARAPO	20778878000160	283988444	DAVI INACIO AVELINO
CAARAPO	19673518000114	283946725	MARCUS VINICIUS A. VILA MACHADO
CAARAPO	17775794000168	283860766	SANDRA REGINA DINIZ COSTA
CAARAPO	10635702000103	283512270	WALDEMAR GALDINO DE OLIVEIRA
CAMAPUA	21645309000109	284033367	MARLI RODRIGUES DA COSTA

CAMPO GRANDE	14879582000132	283832533	ADEMILSON PEREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	19865600000140	283949040	LEYDIANE MILHOMES DA SILVA
CAMPO GRANDE	19963463000187	284048445	ALEANE REGINA TESTA	CAMPO GRANDE	23363603000153	284109070	LINDOMAR PANTALEAO FREITAS
CAMPO GRANDE	20194402000181	284069094	ALICE FRANCISCA DO CARMO DA CRUZ	CAMPO GRANDE	22875440000125	284072125	LUCAS SOUZA BRAGA
CAMPO GRANDE	23542811000110	284102563	ANA IZABEL DE ORNELAS RAMPIM	CAMPO GRANDE	21285368000113	284012505	LUCIMEIRE DA COSTA TEODORO
CAMPO GRANDE	22698330000135	284069116	ANANDA IZABELY SANTOS NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	19379188000159	283938587	LUIZ FRANCISCO DE BRITO
CAMPO GRANDE	17923901000158	283862556	ANNY FRANCYELLE GONCALVES	CAMPO GRANDE	16885747000104	283804432	MARCIA MARIA MOREIRA
CAMPO GRANDE	24343621000136	284131660	ANTONIO ORTIZ BITENCOURT	CAMPO GRANDE	16864537000130	283812729	MARCIA NABARRETE GRASSI COSTA
CAMPO GRANDE	23449535000140	284100340	BRUNO IRES ROCHA	CAMPO GRANDE	12231813000171	283612460	MARIA DE FATIMA BELARMINO VIEIRA
CAMPO GRANDE	20163055000120	284042625	BRUNO RAFAEL SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	24364914000108	284131466	MARIA ESTRELA IRES
CAMPO GRANDE	24137180000116	284124362	CARLIANO SILVA MAIA	CAMPO GRANDE	12011624000193	283584203	MARIA FRANCISCA SARAVI ANDERSON
CAMPO GRANDE	12316807000117	283741597	CARLOS FERNANDO FERREIRA SANTOS	CAMPO GRANDE	22053593000197	284044768	MARILZA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	21974615000199	284045071	CASSILIA PANEIA SANTANA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	22929800000124	284123730	MELINA SUEMI LEOPASSI
CAMPO GRANDE	24551354000192	284131555	CELMA AMARAL CAMPOS	CAMPO GRANDE	12228372000159	283631694	NILDA RODAS
CAMPO GRANDE	12675570000160	283608951	CERVULO JULIAO DE FREITAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	12736415000107	284132322	NILSON PINTO MARTINEZ
CAMPO GRANDE	18969534000196	283943017	CEZAR ANTONIO SANDINI	CAMPO GRANDE	24298488000143	284123439	NILTON MAROCHIO DE LIMA
CAMPO GRANDE	17830052000198	283875704	CLAUDENEIDE VASSONI DA SILVA	CAMPO GRANDE	19401005000154	283928719	PEDRO HENRIQUE CANGIRANA PEREIRA
CAMPO GRANDE	18601935000199	283893303	CRISTIANO CORREA DA SILVA	CAMPO GRANDE	23437208000178	284101915	RAFAEL DE MEDEIROS PEREIRA
CAMPO GRANDE	24881726000149	284147451	DAVID VERAO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	22273373000179	284072630	RAFAEL MARTINS DE SOUZA
CAMPO GRANDE	23545498000173	284101842	DENISE MIRANDA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	12277549000107	284095532	REGINALDO CORREA DE FREITAS
CAMPO GRANDE	22766988000137	284079707	DILVA ANA DE ROSS	CAMPO GRANDE	25300334000101	284158127	RENATA BENEDICTO CRISTINA OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	13846301000182	283694947	ELI NABHAN	CAMPO GRANDE	19738520000124	283951842	ROSINEIA DE JESUS PEREIRA
CAMPO GRANDE	19935540000195	283953314	ELIENEIDE DA SILVA MENEZES	CAMPO GRANDE	11524009000118	284152986	RUDEMAR CLAUDIO BONIATTI
CAMPO GRANDE	25053229000115	284159212	ELISANA LOPES SANTA CRUZ	CAMPO GRANDE	21280598000190	284012092	SANDRA PIGOSSO DE OLIVEIRA SOUZA
CAMPO GRANDE	22835210000132	284077500	ERICK DOS SANTOS CAMARGO	CAMPO GRANDE	19731989000131	283958219	SOPHIA GOMES FIGUEIRO
CAMPO GRANDE	24554348000199	284131016	FABIO VENANCIO NEIA DA SILVA JUNIOR	CAMPO GRANDE	23620401000140	284133175	TALITA JUSTINO PEREIRA
CAMPO GRANDE	24104409000116	284120863	GISELE REGIANE HUASSACE PONSOLLE	CAMPO GRANDE	25232129000156	284158844	TARCISO ALVARO BENTO BISPO
CAMPO GRANDE	22759119000185	284072141	HENRIQUE DUCHINI DA CRUZ	CAMPO GRANDE	20486921000113	284048100	TIAGO JARA TRINDADE
CAMPO GRANDE	16605223000112	283793910	INORI LOPES PERDONCINI	CAMPO GRANDE	23231126000172	284090883	VALDENICE FRANCISCA DE LIMA
CAMPO GRANDE	20595855000110	283979950	ISABEL LEONILDE PICCOLO	CAMPO GRANDE	11903935000102	283977833	VALNEIDE DA SILVA COSTA
CAMPO GRANDE	17963527000114	283927186	JACKSON MENDONCA HAINE	CAMPO GRANDE	21152096000183	284011053	VANESSA ALCANTARA TRAMONTINI
CAMPO GRANDE	17669822000162	284058513	JANDERSON LUIS GONCALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	24905398000173	284143367	VANESSA COLMAN DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	22892634000139	284075086	JOAO DOS SANTOS GIOVANI	CAMPO GRANDE	19479986000152	284053970	WAGNER DA SILVA RAMOS
CAMPO GRANDE	24059458000184	284122645	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	21152980000118	284135666	WAGNER KENDI HOKAMA MOREIRA
CAMPO GRANDE	12295855000176	283590998	JOSE ANTONIO SILVA	CAMPO GRANDE	13094837000199	284131032	WALDEIR JOSE DE AMORIM
CAMPO GRANDE	22917964000131	284076481	JOSE APARECIDO MAROCHIO DE LIMA	CAMPO GRANDE	13570506000188	283701196	WILLIANS DA COSTA ROCHA
CAMPO GRANDE	24280013000120	284122556	JOSE JOAQUIM BEZERRA	CARACOL	20902160000133	283996927	DORALICE CORONEL
CAMPO GRANDE	23912225000110	284131261	JOYCE MAIRA SOUZA SANTOS	CARACOL	18770993000146	283897503	FLAVIO RAMAO JARSON
CAMPO GRANDE	20823690000196	284035521	JULIANA FERREIRA SOUZA NAVARRETE	CARACOL	17701494000134	283846461	SEBASTIAO GARCIA CENTURIAO
CAMPO GRANDE	23041210000123	284157040	LAUDEMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	CASSILANDIA	21330068000109	284010715	ANA CLAUDIA RESENDE DIAS
				CHAPADAO DO SUL	18125011000163	283972955	BRUNA PALHANO GRANJA
				CHAPADAO DO SUL	21658533000135	284034479	LAURA CRISTINA PAULINO BRANDAO
				CHAPADAO DO SUL	21844513000159	284071498	LEIDJA MARIA DA SILVA
				CHAPADAO DO SUL	21858454000178	284048160	MERI TERESINHA FLORES MAIA
				CORONEL SAPUCAIA	24020962000170	284118370	ALINE DIRCKSEN MACIEL
				CORONEL SAPUCAIA	20418820000105	283972564	DIEIEME MORAES AJALA
				CORONEL SAPUCAIA	23148282000174	284082422	LUIZ FERNANDO NUNEZ TROCHE
				CORONEL SAPUCAIA	21245864000143	284018040	PERLA MOREL
				CORUMBA	21406986000174	284041939	ELIZABETH CRUZ LLUSCO
				CORUMBA	23299810000196	284089338	GLEICIANE TERCI CANCIAN
				CORUMBA	21900041000104	284052442	JOBMAR PEREIRA DAMASCENO
				CORUMBA	24736543000130	284157139	KARIME MOHAMAD FATTAH
				CORUMBA	22313107000122	284075957	KARINE PINHEIRO ALVAREZ
				CORUMBA	21383866000107	284154474	LUCIANA DIAS ARGUELLO
				CORUMBA	13429591000169	283892250	MARIA JOSE GOMES SILVA PEREIRA
				CORUMBA	23212783000172	284098876	TITTO ADRIAN CHAVEZ
				CORUMBA	24186703000114	284133027	VALQUIRIA CORREA RODRIGUES
				CORUMBA	22848934000110	284138363	VANIA REGINA AYALA RAMIREZ
				COSTA RICA	22976730000165	284096865	ANAEL CONCEICAO ROSAL

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	24
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	43
Municipalidades.....	46
Publicações a Pedido.....	53

COSTA RICA	13159232000139	284112283	LUCIELIO DE JESUS BARBOZA	NIOAQUE	22271392000166	284061891	LINDINALVA PIRES DE SOUZA
COXIM	13095965000157	283705310	EDMILSON ALVES CAJUEIRO	NIOAQUE	15241777000115	283862440	MANOEL RIBEIRO
COXIM	15549986000120	283763698	FABRICIO DE OLIVEIRA PACHECO	NIOAQUE	17594642000169	284145610	VERONICA BARBOSA DA SILVA
COXIM	23103167000183	284081558	FRANCISCA PINHEIRO MATOS	NIOAQUE	18517070000187	283886889	WANDERLEI CARDOSO
COXIM	24196029000159	284121282	JOSE HIVANO GUILHERME DA SILVA	NOVA ALVORADA DO SUL			
COXIM	23103142000180	284079774	MARIA LUCIENE BERNARDINO		20361667000127	283979305	APARECIDA BARBOSA DE SOUZA
COXIM	19926551000109	283965401	NELSON PEREIRA FRANCO	NOVA ALVORADA DO SUL	22684825000105	284065102	AVANIDE LEORCINO DA SILVA NEVES
DEODAPOLIS	24043999000114	284121720	CLOVIS PEDRO NEVES TERING				ERICA RODRIGUES AMORIM GONCALVES
DEODAPOLIS	19413872000100	283931310	JOSE APARECIDO DA SILVA	NOVA ANDRADINA	24127404000109	284118516	LEANDRO RODRIGUES
DOIS IRMAOS DO BURITI	24242640000176	284129712	ANTONIO DOS REIS BORGES	NOVA ANDRADINA	12748186000140	283876956	LUCILENE FRANCA DA SILVA
DOURADINA	19888481000141	283965509	JANAINA PERREIRA DO CARMO	NOVA ANDRADINA	21249704000172	284077615	CLAUDIA FRANCIELE FELTRIN
DOURADINA	15166142000109	283744782	MARIA ALESSANDRA CARPES M SILVA	NOVO HORIZONTE DO SUL	20986094000127	284101753	FRANCIELLE RODRIGUES BELIDO
DOURADOS	18736661000145	283909331	ANA MARIA CARVALHO MARTINS	NOVO HORIZONTE DO SUL	17048533000146	283811935	BIANCA SANTANA DE SA
DOURADOS	17850351000194	283947225	ANDREIA DA COSTA	PARANAIBA	24063591000104	284122351	CAIO BRITO MACHADO RUGGIANO
DOURADOS	24072632000129	284124907	CLEUNISSE MARONITA ANA DE JESUS	PARANAIBA	16638149000130	284124885	DOUGLAS BALDIN MISTURA
DOURADOS	23288167000103	284101249	EDILAINE CRISTINA PINHEIROS SANTOS	PARANAIBA	24506359000101	284133698	LUCIVANE LUIZA BALDISSERA SILVA
DOURADOS	23148084000100	284085820	HERMERSON INACIO DA SILVA	PARANAIBA	18040882000184	283861800	MARESSA ALVES PARACATU
DOURADOS	20418586000116	284014869	MATHEUS FORGIARINI DA SILVA	PARANAIBA	15190922000186	283753480	CAMILA ROSILENE DE SOUZA HASPER
DOURADOS	22527580000102	284058866	OSMAR ALFREDO SILVERIO	PARANHOS	17919774000113	283863110	ELAINE DOS SANTOS WALTER
DOURADOS	22808769000173	284077151	PAULA DA SILVA LOPES	PARANHOS	23147749000161	284084808	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
DOURADOS	18033303000176	283887915	SUELI APARECIDA SOUZA GONCALVES	PONTA PORA	11998690000136	283580780	GRACIELA BACKES
DOURADOS	23873988000107	284110809	TAINA MILENE FONSECA PEREIRA	PONTA PORA	23940986000185	284114529	JESSIKA YUKI JANAGIHARA
ELDORADO	18168762000167	283872055	CLAUDIO ADAO GALLI	PONTA PORA	18617748000101	283987235	MARCELINA SARACHO
ELDORADO	22973308000156	284075043	RIQUELLE DAYSE MORAES	PONTA PORA	19700448000146	283955066	SILVIA LLOPES
FATIMA DO SUL	17743101000155	283848413	FRANCISCO GLEIK MAIA DA SILVA	PONTA PORA	17267895000128	283924853	VALDERY BORGES MOREIRA
FATIMA DO SUL	16963117000100	283812052	LILIAN TIEMI OHASHI	PONTA PORA	16674815000196	283795875	VALQUIRIA LUISA KAPPAUN
GLORIA DE DOURADOS	15489806000162	283765291	LEANDRO SOARES DE BARROS	PORTO MURTINHO	19557679000142	283945540	JORGE MARCOS DESIRO
GLORIA DE DOURADOS	19201844000129	283923121	VALMIR ANTONIO DA SILVA	PORTO MURTINHO	11804869000105	283677465	LEANDRO GARCIA PINTO
GUIA LOPES DA LAGUNA	23439444000123	284099490	EDEMIR DE ARAUJO OLIVEIRA	PORTO MURTINHO	16979648000191	284155012	MARIA ROSANA DIAZ RODRIGUES
GUIA LOPES DA LAGUNA	13512218000177	283656883	MICHELLE P. MATRICARDI FERREIRA	RIO BRILHANTE	13498990000181	283988754	CRISTINA APARECIDA O. FERREIRA
INOCENCIA	17504616000100	283838833	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	RIO BRILHANTE	22866770000154	284097110	DANILO MICHELINI ANTONIO
INOCENCIA	23103386000162	284079340	RODRIGO DE JESUS DA SILVA	RIO BRILHANTE	21933210000102	284163198	JOSE MAURICIO DE SOUZA OLIVEIRA
ITAPORA	03224594000102	283114088	ISUTAO OGIWARA	RIO NEGRO	22892066000176	284146676	MAURICIO EDUARDO JUDICI
ITAPORA	23057959000169	284082627	ROGERIO THIESEN	RIO VERDE DE MATO GROSSO	13844603000111	283885467	MARIA DE FATIMA ABRANTES PEREIRA
ITAQUIRAI	16727500000160	283801026	JOSE ROBERTO PAGANINI	SAO GABRIEL DO OESTE	12579869000111	283602210	GERALDO DE SOUZA SOARES
ITAQUIRAI	23903936000128	284118826	JOSUE PAULO TURCHIELLO	SIDROLANDIA	23994393000100	284144622	ROZELINA MARIA DA SILVA
ITAQUIRAI	23229534000190	284091677	MARIA CONCEICAO INACIO DA SILVA	SIDROLANDIA	13103512000125	283631988	DIRCENETE MELLO DA SILVA
IVINHEMA	22562774000149	284061506	CAMILA ISADORA MINUK SAKAI	SIDROLANDIA	22613457000104	284068209	IZAQUEU DE SOUZA DINIZ
IVINHEMA	14364849000159	283707402	CLAUDEMIR ARAAO ALVES VITORINO	SIDROLANDIA	19409298000116	283948990	JOAO VOLMIR ARTUSO
IVINHEMA	23556834000183	284099481	JOSE APARECIDO JESUS ARANHA	SIDROLANDIA	15494535000133	283974974	LUIZ DAMICO JUNIOR
IVINHEMA	23605828000179	284101494	SUENI CRISTINA ARRAYS	SIDROLANDIA	20091752000112	283976594	MAICON ROBSON GABARDO
JARAGUARI	11875601000164	283569972	DIVINO FURTADO DE MORAES	SIDROLANDIA	23745042000157	284105244	MARCELO MACEDO GONCALVES
JARDIM	12633771000103	283622113	CELIA FERREIRA ORTEGA	SIDROLANDIA	17172045000146	283900555	RENILTON DA COSTA SAVIAN
JARDIM	22945536000112	284080560	LUCILA GARCETE	SIDROLANDIA	24279371000112	284133400	ROGERIO DE OLIVEIRA PIRANHA
JARDIM	18916113000105	283913509	MARCILENE APARECIDA ALVES PEREIRA	SONORA	12598139000168	284065668	JOSE DIAS DA SILVA
JARDIM	24199618000190	284121185	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	TAQUARUSSU	19250918000117	283926422	EDING DE SOUZA NEVES
JARDIM	23675981000172	284159581	WANDERSON DIAS ROMAO OLIVEIRA	TAQUARUSSU	21834092000185	284044547	MARIA NILZA ALVES FIGUEIREDO
MARACAJU	12930711000144	284008567	AGNALDO JAIRO LISBOA	TERENOS	23748340000109	284121673	MARIO MARTELLO
MARACAJU	20890591000127	284034410	IVO ROSA	TERENOS	20197061000106	283968559	ROSALINA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA
MARACAJU	23692216000160	284110469	RICARDO MIGUEL DA SILVA	TRES LAGOAS	23428670000109	284092185	ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES
MIRANDA	13676045000122	283961015	SUELY BARROS DA SILVA	TRES LAGOAS	19609709000117	283954892	CAMILA PREVIATTI DE ALMEIDA
MUNDO NOVO	08717419000170	283420294	ALI KADRI	TRES LAGOAS	24555581000196	284168548	ELAINE CARMO DA SILVA
MUNDO NOVO	14509117000100	283710446	SEVERINA MARIA DA SILVA	TRES LAGOAS	22039371000110	284050750	IRES MARIA O. FILGUEIRAS FERREIRA
NAVIRAI	20040030000139	283982403	MIRYAN DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	TRES LAGOAS	22511436000188	284063428	JESUS CARLOS NOGUEIRA
NAVIRAI	19026394000185	284165905	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	TRES LAGOAS	23204006000186	284090042	JOSE GILDO FERNANDES CARDOSO NETO

TRES LAGOAS	23857064000109	284117749	JOSIEL COGGO JUNIOR	CAMPO GRANDE	11557149000192	283634057	LUCIANO GASPAR
TRES LAGOAS	23966735000170	284119946	LAURA PORFIRIO FARIA	CAMPO GRANDE	22757094000180	284076813	MARCUS APARECIDO CABALHEIRO
TRES LAGOAS	23298021000130	284126748	LEANDRO CEZAR MARCOLINO BRINHOLI	CAMPO GRANDE	15543261000125	284062448	MARIA IZABEL LOPES DUARTE
TRES LAGOAS	23765210000176	284107034	LILIAN RODRIGUES PINTO	CAMPO GRANDE	22890475000133	284092363	THAIANA RITA SEVERO ALVES
TRES LAGOAS	22867638000167	284080314	MARCO ANTONIO DO CARMO	CAMPO GRANDE	13094837000199	284131032	WALDEIR JOSE DE AMORIM
TRES LAGOAS	24982664000161	284145602	MARLON ROBERTO RIBEIRO	CAMPO GRANDE	13570506000188	283701196	WILLIANS DA COSTA ROCHA
TRES LAGOAS	24861550000163	284153141	MAURI MARIANO TAVAREZ	DOURADOS	19127500000117	283993650	ALESSANDRO GONZALES ORTIZ
TRES LAGOAS	24073715000132	284119253	NEIVA DIAS	DOURADOS	20556861000168	284128740	DAIR GOBETTI
TRES LAGOAS	17360252000124	284002240	NIVALDO ALESSANDRO FERNANDES	DOURADOS	15097261000149	284080861	DAVID NERES DE VASCONCELOS
TRES LAGOAS	15311845000175	283799234	ROSELIA FRANCALINO SANTANA	DOURADOS	21021994000100	284014028	FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS
				DOURADOS	12928796000126	283640154	JUCILENE BARROS VIEIRA
				DOURADOS	19651163000162	283956976	MARIA APARECIDA A OLIVEIRA TROPALDI
				DOURADOS	17171767000186	283824646	MIRINALVA GONCALVES DO SANTO
				DOURADOS	20965806000121	283999713	NATHALIA FERREIRA SANTANA
				DOURADOS	22527580000102	284058866	OSMAR ALFREDO SILVERIO
				DOURADOS	23631215000106	284110680	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA ZANETTI
				JARAGUARI	21845500000102	284043192	MOISES DA SILVA PEREIRA
				NAVIRAI	14769503000130	283752955	JAILSON NUNES JARDIM
				NOVA ANDRADINA	18043493000102	283974419	PAULO HENRIQUE PRECIOSO
				PONTA PORA	17248256000115	283836890	EDILSON COSTA AGUIAR
				RIO BRILHANTE	21924442000102	284044890	MARCOS LEANDRO GOMES
				TERENOS	13284717000154	283719621	PEDRO RODRIGUES DA ROSA
				TRES LAGOAS	23204006000186	284090042	JESUS CARLOS NOGUEIRA
				TRES LAGOAS	23541124000180	284098540	JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR
				TRES LAGOAS	22564865000113	284060283	LILIAN RODRIGUES PINTO
				TRES LAGOAS	14840974000198	283751681	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
				TRES LAGOAS	14073359000101	283700238	MARIA APARECIDA FREITAS BARBOSA
				TRES LAGOAS	15571559000149	283790172	MARILENE APARECIDA LUCIO DE SOUZA
				TRES LAGOAS	15649868000194	283776013	MARINETE DE SOUZA TABOX
				TRES LAGOAS	22141008000100	284080373	THAINARA MARINO BORTOLUCCI

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI 006/2016

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o microempreendedor individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2016 a 30/09/2016, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que, o recebimento de valores pelo uso dos cartões de débito e crédito são pressupostos de receita decorrente de vendas no mesmo período, em valor superior ao estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para permanência como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo único a este Termo ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2016.

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias.

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS garantido, incidente sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 01 de janeiro de 2016, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto 13.115, de 31 de janeiro de 2011.

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campo Grande, 01 de novembro de 2016.

Emílio César Almeida Ohara
Coordenador de Fiscalização

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI N. 006/2016

MUNICÍPIO	CNPJ	INSC. EST.	EMPRESA
BELA VISTA	24003583000172	284112208	ESTEFANI BIANCA GARCIA HAGN
CAMPO GRANDE	22538376000197	284061115	ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS
CAMPO GRANDE	19083014000144	283922095	APARECIDA ROSALIA PAULO
CAMPO GRANDE	23077710000115	284094366	BRUNO AVANCINI BLANCH
CAMPO GRANDE	22154105000138	284062910	BRUNO GARCIA DE MACEDO
CAMPO GRANDE	24137180000116	284124362	CARLIANO SILVA MAIA
CAMPO GRANDE	23322918000152	284090859	DALVA MARIA DE LIMA CORREA
CAMPO GRANDE	24881726000149	284147451	DAVID VERAO DE SOUZA
CAMPO GRANDE	12617233000117	284002640	ELAINE PIECZARKA CAVALCANTI
CAMPO GRANDE	22835210000132	284077500	ERICK DOS SANTOS CAMARGO
CAMPO GRANDE	11079736000113	283539526	GILSON BARBOSA MATOS
CAMPO GRANDE	14867921000160	283738367	GISELE ANDRADE DE CAMPOS
CAMPO GRANDE	24166937000108	284122548	JACQUELINE FONSECA DUARTE
CAMPO GRANDE	17669822000162	284058513	JANDERSON LUIS GONCALVES DA SILVA
CAMPO GRANDE	21639362000105	284094994	JOSE AUGUSTO VASQUES
CAMPO GRANDE	17114887000141	283915650	JOSEMAR NUNES DE LIMA
CAMPO GRANDE	13701526000140	283849169	JULIANA CRISTINA DAVID
CAMPO GRANDE	22702270000187	284120138	KARLA ADRIANA DA CRUZ SOUZA
CAMPO GRANDE	21246104000150	284079251	KELLY CAROLINA JARCEM DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	18868194000107	284096270	LAURINDO MUNARO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MERIAN APARECIDA VICTORIA OLIVEIRA ME CPF/CNPJ: 23191879000100
AVENIDA ROUXINOL, 3477 - CENTRO - CUJUBIM - RO
1370-M

Órgão Preparador Regional de Coxim 11
Praça Sívio Ferreira, 514 Centro CEP:79400-000-Coxim MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3291-1284

Marconiedson de Oliveira Cunha
Matrícula 303526
Chefe do OPR_11 de Coxim

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

DELIBERAÇÃO CED N. 2, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a tramitação de documentos por meio do Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS).

O COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 3º, alínea IV, do Decreto n. 14.160, de 16 de abril de 2015,

D E L I B E R A :

Art. 1º A tramitação, por meio do Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS), de documentos anexados a ofícios assinados digitalmente, será realizada também digitalmente, sem a necessidade de encaminhar o documento físico.

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo e que deverão ser enviados somente por meio do e-DOCMS são:

- I - folha de frequência;
- II - ficha de cadastro de gestor, operador e usuário no sistema de abastecimento e manutenção;
- III - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP.

Art. 2º A guarda dos documentos originais que foram enviados digitalmente para os Órgãos e/ou para as Entidades, via e-DOCMS, será de responsabilidade do órgão emissor.

Parágrafo único. Esses documentos poderão ser solicitados pela administração estadual a qualquer tempo, observado o prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Coordenador do Comitê Estadual de Desburocratização

EDITAL n. 1/2016/SAD

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES RELATIVAS À POLÍTICA DE GESTÃO DO DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, ocupantes de cargos de carreira do Poder Executivo, a abertura de inscrições de Certificação Ocupacional de acordo com as normas e condições a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Entende-se por certificação ocupacional o Processo de mensuração das capacidades e do potencial de desempenho de indivíduos aptos a atuarem nas atividades relativas à implementação da Política de Gestão do Desempenho por Competências nos órgãos e entidades do Governo do Estado de MS, dotando o Poder Executivo de um mecanismo eficiente de recrutamento e alocação de pessoas que comprovadamente possuam as capacidades técnicas e comportamentais adequadas ao desempenho das atividades.

1.2 - O processo de certificação será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS.

1.3 - A Certificação Ocupacional de que trata este edital não constitui concurso público para investidura em cargo, assim como não assegura qualquer direito ao candidato, tampouco garante o preenchimento ou a designação para o exercício das atividades, limitando-se apenas a credenciar os candidatos certificados, junto a Administração Pública Estadual, para integrarem o banco de recursos humanos aptos a atuarem nas atividades relativas à implementação da Política de Gestão do Desempenho por Competências nos órgãos e entidades do Poder Executivo, ficando a designação dos servidores condicionada à discricionariedade da Administração.

1.4 - A divulgação oficial das informações referentes a este processo de certificação dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br e www.imprensaoficial.ms.gov.br.

1.5 - A inscrição implicará na concordância com as condições de participação no Processo de Certificação Ocupacional, estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.6 - Os horários referidos neste edital são os OFICIAIS DE MATO GROSSO DO SUL.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - São requisitos básicos para a participação no processo seletivo:

- Ser servidor ocupante de cargo de carreira que tenha atribuições do cargo relacionadas à gestão pública nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e execução de programas, projetos e ações de desenvolvimento, de aprimoramento de processos, modelos e métodos gerenciais e organizacionais;
- Comprovar a conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado e emitido por instituição de educação superior (IES), credenciada pelo poder público competente. No caso de curso de graduação realizado em IES estrangeira, o diploma deve ter sua revalidação obtida nos termos do art. 48, da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996.

3 - DAS ETAPAS

3.1 - O processo de certificação constará de:

- Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório;
- Avaliação de perfil comportamental, de caráter eliminatório.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Será admitida a solicitação de inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fapems.org.br, no período entre as 15h do dia 4 de novembro de 2016 e às 17h do dia 15 de novembro de 2016.

4.1.1 - São informações obrigatórias para realizar a solicitação de inscrição no Sistema de Inscrição:

- Número do CPF;
- Nome completo;
- Matrícula do servidor;
- Cargo de carreira ocupado;
- Número do documento de identidade com o órgão expedidor;
- E-mail;
- Endereço completo;
- Se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

4.1.2 - Os servidores ocupantes de cargos cujo requisito de escolaridade exigido para a investidura seja o Nível Médio ou o Nível Fundamental, além do preenchimento das informações acima especificadas, deverão, no ato da inscrição, encaminhar cópia do documento que comprove o atendimento ao requisito constante na alínea "b" do subitem 2.1 deste Edital, digitalizado e em formato PDF, utilizando o recurso adequado, disponível no formulário de solicitação de inscrição, no site www.fapems.org.br.

4.1.3 - As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2 - Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - No endereço eletrônico www.fapems.org.br será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao processo de certificação.

4.4 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - As solicitações de inscrição serão analisadas pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização quanto ao atendimento dos requisitos constantes no subitem 2.1 deste Edital.

5.1.1 - Serão deferidas somente as primeiras 300 (trezentas) solicitações de inscrição registradas no sistema da FAPEMS, que atenderem aos requisitos constantes no subitem 2.1 deste Edital.

5.1.2 - Serão indeferidas as solicitações de inscrições dos candidatos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste edital, bem como, as que excederem ao quantitativo total indicado no subitem anterior.

5.1 - A publicação das inscrições deferidas e indeferidas, do local e horário da prova escrita dar-se-á através de edital divulgado conforme o subitem 1.4 deste edital.

5.2 - Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição, exceto quanto à omissão do nome e indeferimento da inscrição.

6 - DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1 - A Prova Escrita Objetiva será aplicada no Município de Campo Grande/MS no dia 27 de novembro de 2016, no período vespertino com duração de 4 horas.

6.2 - Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2	30
LEGISLAÇÃO	5	2	10
INFORMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	2	50
TOTAL	50	-	100

6.3 - Os locais de provas serão divulgados em edital conforme o subitem 1.4 deste edital.

6.3.1 - São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;

6.3.2 - A prova escrita terá caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as matérias cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo Único, deste edital;

6.3.3 - Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta;

6.3.4 - A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova;

6.3.5 - Serão considerados reprovados os candidatos que:

- obtiverem nota zero em qualquer matéria;
- obtiverem rendimento na Prova Escrita Objetiva inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total de pontos da prova.

6.3.6 - O resultado da Prova Escrita Objetiva, será divulgado por meio de edital específico, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo a relação dos candidatos aprovados e reprovados, por ordem alfabética.

6.3.6.1 - O candidato poderá consultar o seu desempenho individual na Prova Escrita Objetiva acessando o SisCad FAPEMS, através do site www.fapems.org.br.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.5 - O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.6 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.

6.7 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização desta fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.

6.8 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.

6.8.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.8.2 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/

ou a assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.

6.9 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade, infantil, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.10 - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.10.1 - Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;

6.10.2 - A FAPEMS e a SAD não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.

6.10.3 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

6.10.4 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

6.10.5 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

6.11 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

6.12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.13 - No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação.

6.14 - O gabarito da prova escrita será divulgado através de Edital conforme o subitem 1.4 deste Edital.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Serão admitidos recursos quanto à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito).

7.2 - O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação conforme o subitem 1.4 deste edital.

7.2.1 - O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.

7.3 - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

7.4 - Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

7.5 - Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

7.6 - As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital específico conforme o subitem 1.4 deste edital.

8 - DA AVALIAÇÃO DE PERFIL COMPORTAMENTAL

8.1 - A avaliação de perfil comportamental tem como objetivo auxiliar na seleção dos inscritos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas favoráveis ao perfil definido.

8.1.1 - Serão convocados para a avaliação todos os candidatos aprovados na prova escrita objetiva.

8.2 - Nesta avaliação serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para medir habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em

questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, análise crítica, capacidade de identificar riscos, nível de persuasão, influência e coordenação.

8.3 - Os demais itens relacionados a avaliação de perfil comportamental bem como datas e locais de aplicação serão divulgados em edital próprio conforme o subitem 1.4 deste edital.

9 - DA CERTIFICAÇÃO

9.1 - Para a obtenção do certificado, o candidato deverá obter o rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total de pontos da Prova Escrita Objetiva, e ter sido considerado indicado na Avaliação Comportamental, de acordo com o perfil pré-estabelecido para o desempenho das atividades pertinentes à Política de Gestão de Desempenho por Competências nos órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 - O resultado final do Processo de Certificação Ocupacional para Atuação nas Atividades Relativas à Política de Gestão do Desempenho por Competências, será divulgado por meio de edital específico, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo a relação dos candidatos habilitados para a certificação, por ordem alfabética, e será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

9.3 - O certificado oficial será emitido, em papel oficial, pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do Certificado referente ao Processo de Certificação Ocupacional para Atuação nas Atividades Relativas à Política de Gestão do Desempenho por Competências é de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação do presente processo.

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2016/SAD

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES RELATIVAS À POLÍTICA DE GESTÃO DO DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Textualidade (compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais). 2. Coerência Textual. 3. Ortografia. 4. Semântica. 5. Morfologia (reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos). 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal no português, mecanismos de coesão textual, pontuação). 8. Concordância (nominal e verbal). 9. Regência (nominal e verbal). 10. Crase. 11. Figuras e vícios de Linguagem. 12. Reescrita (substituição, deslocamento, paralelismo, variação linguística). 13. Manual de Regras Básicas para Elaboração de Atos Administrativos e de Correspondências (Decreto Estadual nº 14.332, de 3 de dezembro de 2015).

LEGISLAÇÃO: 1. Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e alterações). 2. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 e alterações). 3. Acesso a Informação (Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016).

INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a hardware, a softwares e a periféricos. 3. Componentes de um computador (CPU, Memória, Barramento, Dispositivos de Entrada e Saída). 4. Operação, configuração de sistemas operacionais (Windows7). 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos a partir do Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Power Point). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet (navegadores, páginas/site de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e antispymware), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática (armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência).

ESPECÍFICOS: 1. Meritocracia no Serviço Público. 2. Gestão de Competência: origens históricas e conceituações, noções, estratégias e desempenho, mapeamento de competências, certificação de competências, dimensões da competência, competência nos diferentes níveis organizacionais, banco de talentos. 3. Desenvolvimento de competências: processos de aprendizagem, trilhas de aprendizagem. 4. Gestão do Capital Intelectual: ativos intangíveis, modelos de gestão do capital intelectual, capital humano. 5. Gestão por competências e os subsistemas de gestão de recursos humanos: recrutamento, seleção e alocação, carreiras, cargos e remuneração, desenvolvimento e treinamento, avaliação de desempenho gestão de conhecimento nas organizações. 6. Conhecimentos, Habilidades e Atitudes (CHA). 7. Aprendizagem, Treinamento e Educação Corporativa. 8. Comunicação Estratégica e Administração de Conflitos. 9. Inteligência Emocional e Gerenciamento do stress. 10. Gestão do Tempo e Ferramentas de Produtividade. 11. Cultura, Valores e Clima Organizacional. 12. Ética e Instituições Públicas.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO/PGE/MS/Nº 237, de 03 de novembro de 2016.**

Regulamenta os trabalhos da Comissão Editorial para publicação de artigos jurídicos, monografias e afins no site oficial da Procuradoria-Geral do Estado/MS, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XXII, da Lei Complementar (Estadual) n. 95, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Editorial para publicação de artigos jurídicos, monografias e afins no site oficial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser constituída por Resolução própria, ficam regulamentados na conformidade dos preceitos a seguir.

Art. 2º. Os trabalhos serão coordenados pelo Diretor da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado/MS (ESAP), competindo-lhe, ainda, nessa qualidade:

- I – representar a Comissão Editorial;
- II – convocar, via Comunicação Interna (CI), os membros e presidir as reuniões ordinárias da Comissão Editorial, podendo efetuar convocações para reuniões extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;
- III – recepcionar os trabalhos remetidos pelos interessados e dar-lhes os encaminhamentos;
- IV – esclarecer dúvidas pertinentes às regras para publicação de matérias;
- V – dar conhecimento ao autor, via Comunicação Interna (CI), da publicação, ou não, de seu trabalho no site oficial da Procuradoria-Geral do Estado;
- VI – emitir convite formal a operadores do Direito, visando à participação para a publicação no site da PGE;
- VII – informar à Direção da PGE/MS sobre questões de maior relevância surgidas durante a execução dos trabalhos;
- X – submeter ao prévio conhecimento da direção da PGE/MS os artigos e monografias que serão publicados no site.

Art. 3º. Aos demais membros da Comissão Editorial da Revista da PGE/MS competem:

- I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme convocação;
- II – auxiliar nos trabalhos de seleção dos materiais recebidos para publicação, manifestando sua posição a respeito.

Art. 4º. As matérias a serem publicadas deverão obedecer aos seguintes regramentos:

- I – encaminhamento formal para ESAP, via Comunicação Interna (CI), a qualquer tempo;
- II – ter relevância jurídica, ser tema acadêmico ou técnico, ligado preferencialmente à Advocacia Pública, podendo assumir a forma de artigo, monografia, ensaios, entrevistas e afins;
- III – em se tratando de material não inédito, deve-se informar onde foi previamente publicado.

Art. 5º. Os membros da Comissão Editorial decidirão acerca da adequação, ou não, do trabalho para publicação e se há necessidade de ajustes por parte do autor.

Art. 6º. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da Procuradoria Geral do Estado e/ou da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º. Fica vedada a reprodução total ou parcial do conteúdo da Revista da PGE/MS, sem prévia e formal decisão autorizativa da Comissão Editorial, a qual deverá estar embasada em autorização por escrito do autor do trabalho, para fins de repasse do conteúdo.

Art. 8º. Aos autores dos trabalhos fica resguardado o direito de reutilizar o material para publicidade em outros veículos de comunicação, dispensada a submissão da questão ao crivo da Comissão Editorial, devendo, no entanto, destacar que a matéria foi previamente publicada no site oficial da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 9º. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outra espécie de remuneração pela publicação dos trabalhos no site oficial da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Editorial.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Ordem de Contratação nº. 364/2016**

Processo: 29/038.494/2016
Registro de Preços n. 088/2016 – Pregão Eletrônico n. 059/2016 – SAD
Nota de Empenho n. 004694/2016
Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição de Ventiladores de teto, para atender às unidades escolares da rede estadual de ensino – MS.
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/10/2016).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Ordem de Contratação nº. 361/2016

Processo: 29/033.394/2016
Registro de Preços n. 088/2016 – Pregão Eletrônico n. 059/2016 – SAD
Nota de Empenho n. 004693/2016
Valor: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112260032.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição de refrigeradores industriais, para atender as escolas da rede estadual de ensino/MS, conforme Termo de Compromisso n. 424/2014.
Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (27/10/2016).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0015/2016/GL/COINF/SED Nº Cadastral 6384

Processo: 29/009.764/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Coplege Engenharia Ltda.
Objeto: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 015/2016 a importância de R\$ 92.251,11 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na justificativa técnica e planilha de reprogramação, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/009764/2016.

Data da Assinatura: 17/10/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Gustavo Benini Lolli Ghetti

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0019/2016/GL/COINF/SED Nº Cadastral 6639

Processo: 29/018.908/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Ajota Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 019/2016 a importância de R\$ 64.842,89 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na justificativa técnica e planilha de reprogramação, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/018908/2016.

Data da Assinatura: 20/10/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Audax Cesar Oliva

Retificar por ter constado incorreções no Diário Oficial do Estado n. 9.162 de 11 de maio de 2016, pág. 7**Extrato de Termo de Colaboração sob n. cadastral 25726 de 20/4/2016**

Processo n: 29/010044/2016
Onde se lê:
José Bataglin Filho – CPF/MF n. 068.700.151-04
Presidente da Associação Pestalozzi de Bonito/MS – CONVENENTE.
Leia-se:
MARLY MONTEIRO DOS SANTOS – CPF/MF N.091.531.017-15
Presidente da Associação Pestalozzi de Bonito/MS – CONVENENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**DELIBERAÇÃO CES/Nº 296/2016**

Em, 31 de outubro de 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, conforme deliberado na 302ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, realizada no dia 21 de outubro de 2016, a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, referente a 2016, de acordo com o **Parecer nº 001/2016** das Comissões de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Estadual e de Acompanhamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Saúde/CES/MS, **com exceção das Metas: nº 185 e 194.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda

Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/11/2016

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9.273 de 24/10/2016, pag. 06

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde, credenciamento de Docentes, Orientadores, Instrutores e Consultores, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Edital nº. 003/2016 de 21/09/2016

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e conhecimento, considerando a avaliação apresentada pela comissão instituída por meio da Resolução “P” nº. 193/SES/MS/2014, homologa o resultado da pontuação para conhecimento dos

interessados, conforme relação abaixo:

NOME	GRADUAÇÃO CÓDIGO	PONTUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO
ADRIANA MAURA MASET TOBAL	11	01	30, 33, 35
ADRIANI RIBEIRO DA CRUZ	11	01	15
ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO	11	20	15, 24, 88
ALEXANDRE GIMENEZ GONÇALVES	11	-	03, 15, 87
ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	11	06	01, 06, 80
ANA CAROLINE SAID DA COSTA	11	11	01, 05, 108
ANA CLAUDIA PICCINELLI	13	08	47, 54, 150
ANDRÉ JESUS DO NASCIMENTO	11	12	38, 87
APARECIDA BATISTA DE SOUSA	11	14	34, 68, 161
ARIANE CALIXTO DE OLIVEIRA	11	14	07, 30, 82
CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	11	13	02, 15, 25
CAROLINE CONCI CAMPOS	13	03	04, 56, 142
CINTHIA CALDAS RIOS SOARES	13	09	04, 37, 41
CLAUDIA NAGLIS BARBOSA	25	11	45, 74, 108
CRISTIANE CORREIA BRAZ	11	05	15, 68, 97
CRISTIANE MARILIA OST	11	09	34, 160, 161
DAIANE DE SOUZA PUPIN	11	14	69, 75, 97
DANYTELLE ANSELMO MARTINS	11	08	24, 74, 162
DENIA GOMES DA SILVA FELIX	11	15	15, 87, 161
EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	11	06	15, 51, 87
ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	11	11	34, 44
ELLEN PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA PAVAN	11	10	21, 46, 88
ÉRICO FRANCISCO VIEIRA IBIAPINA	25	03	05, 20, 69
ESTANISLAA PETRONA YARZON ORTIZ	20	12	05, 74, 108
EVERTON FALCÃO DE OLIVEIRA	11	22	09, 21, 29
FABIANA MESQUITA ROESE	13	13	04, 37, 161
FABIANA NUNES CARVALHO PISANO	11	05	03, 24
FABMIR GAMARRA VIEIRA	11	01	87, 91
FABRÍCIA REZENDE DE REZENDE	15	01	31, 45, 136
FAUHBER DA SILVA CORDEIRO	11	-	87, 99, 161
FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	11	15	05, 11, 74
FERNANDA BERIGO	11	05	15, 38, 87
FLÁVIA MOREIRA ALVES	15	09	15, 136
FLAVIANE DE FÁTIMA PEREIRA GUIMARÃES	44	01	91
GABRIELA BARBOSA LIMA E SANTOS	43	03	70, 79, 80
GIOVANA DO AMARAL RODRIGUES	11	09	24, 26, 83
IARA CRISTINA PEREIRA	11	12	05, 46, 97
IGOR KAORU NAKI	15	20	24, 34, 154
JAQUELINE FIGUEIREDO GÔES	11	02	34, 83, 161
JOÃO RUBENS URBANO PINHEIRO	11	08	34, 42, 107
JOAQUIM DIAS DA MOTA LONGO	20	17	05, 29, 74
JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	11	01	35, 78
JOSIANE FARIAS DA SILVA	11	03	15, 74, 116
KARLADE TOLEDO CANDIDO MÜLLER	15	11	09, 54, 108
KASSIANE DA FONSECA RODRIGUES	11	15	15, 99, 161
KATIA MIYUKI UMEMURA	22	-	01, 91, 93
KEDNA GISLEN PEREIRA DE ALMEIDA	25	06	33, 135, 136
KEILO FAUSTINO RODRIGUES	11	08	35, 87, 162
KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO	11	11	07, 15, 161
LAURA HELENA VELASCO MOREIRA	11	06	15, 87, 99
LINCOLN BARBOSA GUIMARÃES	20	18	05, 74, 87

LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	11	03	03, 97, 162
LUCIANA VIRGÍNIA DE PAULA E SILVA SANTANA	11	04	01, 76
LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	11	15	58, 87, 161
MABEL PEDROSA COELHO PENNA	15	09	24, 57, 68
MARCIA RODRIGUES GORISCH	23	20	104
MARIANA FERREIRA	11	05	15, 26, 87
MARIANA NASCIMENTO DE ARAÚJO	11	01	15, 78, 98
MARIANA PEREIRA DA SILVA	43	11	20, 32, 80
MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	19	10	91
MARTA SUMARA DA SILVA PENHA	11	11	24, 87, 97
MAYARA CAROLINA CANEDO	11	06	57, 68, 77
MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA	11	08	83, 97, 162
MILLENA CRISTINA FERREIRA SILVA	25	-	54, 82
MONNIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA	15	06	57, 68, 99
NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	11	15	34, 57, 97
OSLAYNE DOS ANJOS SOARES	11	08	83, 87, 162
PATRÍCIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA	11	11	15, 25, 32
PATRÍCIA LIRA BIZERRA	15	11	31, 99, 161
PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA MEZZAROBÀ	11	03	15, 83, 87
RAYSSA BRUNA HOLANDA LIMA	15	01	15, 87, 161
REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	11	11	58, 78
RENATA CARDOSO PEREIRA	11	11	05, 06, 108
RENATA DA SILVA MARTINS	11	11	15, 25, 161
ROBERTA RODRIGUES BUTZHY ANDRADE	11	11	74, 77, 82
RODRIGO KOCH	15	12	75, 99, 161
ROSANE DOS SANTOS SANTANA	11	14	78
ROZILENE CASTEDO FERRAZ GARCIA	11	15	24, 26, 68
SANDEY EUGENIO BETETI	19	01	12, 91
SHEILA INSFRAN DA SILVA	15	08	24, 57, 68
SHIRLEY GOMES DOMINGUES	11	15	15, 25, 87
SILVANA ADRIANA LINS DATE	16	06	01, 12, 68
SIMON MISSAG MISSIRIAN JÚNIOR	20	-	87, 95, 96
SUZANA ROSA DE PAULA SILVA	11	08	03, 76, 87
TASSIANNY HERÉDIA FINOTTI	11	08	03, 05, 117
THAIS DE OLIVEIRA BARIZON	11	03	05, 24, 117
THIAGO MARTINS QUIRINO	11	04	15, 25, 161
THIAGO THEODORO MARTINS PRATA	13	09	21, 47, 142
TIAGO HONÓRIO DE GODOY	11	11	15, 25, 87
TULIO PESSO VILELA	11	03	26, 46, 87
VALERIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	11	18	07, 15, 161
VANESSA CRISTINA SCHRODER ROSA	11	09	76, 108, 161

Resolução Nº 036/SES/MS**Campo Grande, 01 de novembro de 2016.**

Aprova as Normas para publicação e o Regimento Interno na Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas para Publicação na Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS) e o Regimento Interno, na forma dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL (RSPMS)

ISSN 1981-9722

OBJETIVO E POLÍTICA EDITORIAL:

A Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS), é um periódico de conteúdo multidisciplinar com periodicidade semestral editado e publicado pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, órgão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. Publica manuscritos em diferentes formas de apresentação relacionadas à saúde pública (artigos originais, artigos de revisão, relatos de casos ou de experiência, resumos de dissertação e tese em saúde pública).

São aceitas para publicação as contribuições inéditas escritas preferencialmente em português, seguindo as regras ortográficas vigentes e de acordo com as normas da Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS), e obedecendo a ordem de aprovação pelo Comitê editorial e avaliação pelo Conselho Editorial composto por especialistas nas áreas relacionadas aos temas referidos.

Os manuscritos devem destinar-se exclusivamente à RSPMS, não sendo permitida sua apresentação simultânea em outro periódico, quer na íntegra ou parcial. Ao enviar o manuscrito, os autores concordam em ceder os direitos de cópia para a Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS), incluindo o direito exclusivo de produção, reprodução e distribuição do artigo. Os autores são responsáveis exclusivos pelas informações e opiniões expressas nos trabalhos, bem como a procedência e a exatidão das citações.

Os manuscritos aceitos e aprovados poderão ser modificados para se adequar ao estilo editorial-gráfico da Revista, sem alteração do seu conteúdo técnico-científico e seguirão para publicação de acordo com o fluxo e o cronograma editorial da RSPMS, que deve ser citada em caso de reprodução total ou parcial em qualquer meio de divulgação, impresso ou eletrônico. Os nomes e endereços informados na revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados pela publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS MANUSCRITOS

A publicação dos trabalhos dependerá da observância das normas da RSPMS e da decisão do seu Comitê e Conselho Editorial. O processo de avaliação inicia-se com o Comitê Editorial que avalia se o artigo recebido traz contribuições para a área, e se é de interesse para os leitores. Avalia se o original submetido está elaborado de acordo com as instruções recomendadas pela Revista. Os manuscritos considerados pertinentes, mas, em desacordo com essas instruções, serão devolvidos aos autores para as adaptações necessárias, antes da avaliação pelo Conselho Editorial.

O manuscrito aceito é encaminhado para análise de dois pareceristas sendo que um poderá ser do membro do Conselho Editorial e um Ad Hoc ou de dois Ad Hoc, dependendo da área de concentração do manuscrito. Nesse processo, o sigilo e o anonimato serão adotados para autores e pareceristas.

A análise pelos avaliadores seguirá o fluxo, abaixo descrito:

1. Editores adjuntos analisam o manuscrito a partir do formulário 1 - Instrumento de avaliação de artigos, classificando-o em cada item como adequado ou inadequado;
2. O(A) Editor(a) adjunto(a) poderá realizar o primeiro parecer se for sua área de expertise e encaminhar a segunda avaliação para um parecerista Ad Hoc. Essa indicação deverá ser encaminhado ao comitê editorial para observar se há conflito de interesse, caso tenha sido solicitado a substituição.
3. O(A) Editor(a) adjunto(a) deverá encaminhar aos pareceristas externos por meio da carta padrão de encaminhamento os seguintes documentos: artigo, formulário 2 - Instrumento de avaliação de conteúdo do artigo (Avaliador Externo), normas para publicação na revista;
4. O(A) Editor(a) adjunto(a) deverá monitorar o processo de análise observando o prazo de 15 dias, utilizando o controle interno de artigos para publicação (2 vias);
5. O(A) Editor(a) adjunto(a) deverá fazer a devolução do processo finalizado ao comitê editorial.

Após avaliação os manuscritos, poderão ser classificados em: manuscrito aprovado sem restrições, que será encaminhado ao editor de normalização/Produção editorial para revisão e posterior publicação; manuscrito aprovado com restrição, que será encaminhado ao autor responsável com as solicitações de ajuste por e-mail. O manuscrito revisado deve ser reapresentado pelo autor responsável à RSPMS, por e-mail, acompanhado de carta informando as alterações realizadas ou, quando não realizadas, apresentando as devidas justificativas.

Não havendo retorno do trabalho em quinze (15) dias, será considerado que os autores não têm mais interesse na publicação; manuscrito não aprovado, nesse caso o autor receberá notificação de recusa por e-mail. O manuscrito aprovado será publicado de acordo com o fluxo e o cronograma editorial da Revista.

CATEGORIAS DOS MANUSCRITOS:

São considerados para publicação os seguintes tipos de manuscritos:

- 1) Artigos originais:** pesquisas originais em saúde pública, que atingiram resultados relevantes e que possam servir de apoio para os serviços de saúde. Devem ser estruturados em: Resumo; Abstract; Introdução; Materiais e Métodos; Resultados; Discussão; Conclusão; Referências. Em caso de pesquisa qualitativa pode apresentar Resultados e Discussão juntos.
- 2) Artigos de revisão:** trata-se de revisão sistematizada e atualizada da literatura na área de saúde pública. Não serão aceitas revisões narrativas, devendo ser classificadas em revisão integrativa, sistemática ou metanálise. Como estrutura deve apresentar: Resumo; Abstract; Introdução; Métodos; Resultados, Discussão, Conclusão; Referências.
- 3) Relatos de caso ou de experiência profissional:** artigos que se refiram a relatos de casos raros ou experiências profissionais de interesse para a saúde pública. Devem ser estruturados em: Resumo; Abstract; Introdução; Apresentação do caso ou experiência profissional; Discussão; Considerações finais; Referências.
- 4) Resumos de dissertação ou tese de doutorado:** é a informação sob a forma sucinta do trabalho realizado. Deve ser estruturado e destina-se à divulgação da pesquisa na área da saúde pública realizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

5) Orientações aos Autores:

A) Preparo do manuscrito

O original deve ser digitado em editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior, fonte Times New Roman, tamanho 12, margem de 3,0 (esquerda) e 2,0 cm (direita, superior e inferior), tamanho do papel A4, espaço de 1,5 entre linhas e páginas numeradas. Os

artigos deverão ter variação de 10 a 15 laudas (excluindo resumo e referências). Estudos de caso: de 8 a 10 laudas. Resumos de Dissertações e teses não devem ultrapassar duas laudas. Notas de rodapé não serão aceitas em nenhuma seção do artigo.

B) Página de rosto

Deve conter as seguintes informações:

- * O título do artigo, que deve ser conciso e informativo, preferencialmente sem uso de abreviaturas. Digitado em letras maiúsculas, negrito e alinhado à direita (em língua portuguesa e inglesa).
- * Colocar em ordem de contribuição o nome completo do autor responsável, endereço eletrônico, vinculação institucional, além da cidade, estado e país.
- * Colocar os demais autores: nome; e-mail; vínculo institucional; cidade; estado e país;
- * Caso o primeiro autor não seja o responsável pelo contato com os demais autores acerca das revisões até a aprovação final do trabalho, especificar nome do responsável, endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato.
- * Indicar o "Tipo de Artigo" que está encaminhando, conforme descrito nestas Normas.

C) Resumo e Abstract

O Resumo deve ser do tipo **estruturado** em português, inglês, conteúdo: Introdução; Objetivo; Materiais e Métodos; Resultados; Conclusão. Não pode ultrapassar o limite de 250 palavras (ABNT.NBR-2028, 2003, p.2). Deve apresentar ao final as palavras-chave (de três a cinco), as quais devem ser obtidas no DeCS (Descritores em Ciências da Saúde) disponível no endereço eletrônico: (<http://decs.bvs.br>).

No resumo não devem ser feitas citações, referências, nem inclusão de abreviaturas, figuras ou tabelas ou informação pessoal. O resumo em inglês (Abstract) deve seguir o mesmo padrão do Resumo em português com suas respectivas palavras-chave (**keywords**).

D) Material ilustrativo

O material ilustrativo compreende tabela e/ou figura (gráficos, mapas, fotos, etc.), sendo que o número total de material ilustrativo deve ser de no máximo cinco por artigo. As tabelas deverão ser confeccionadas no mesmo programa utilizado para a elaboração do artigo (editor de texto Microsoft Word) permitindo sua edição no processo gráfico e seguindo as normas da (ABNT.NBR-6022, 2003) e as normas de apresentação tabular do IBGE, recomendadas pela ABNT. Não enviar tabelas em formato de imagem.

Todo material ilustrativo deve ser numerado consecutivamente conforme aparece no texto, e com as respectivas legendas e fontes (quando cabível), e a cada um deve ser atribuído um breve título.

Ilustrações e tabelas reproduzidas de outras fontes já publicadas devem indicar esta condição em seu rodapé. As ilustrações e figuras deverão ter resolução mínima de 300 dpi para fotografias comuns, 600 dpi para fotografias que contenham linhas finas, setas, legenda etc, e 1.200 dpi para desenhos e gráficos. A RSPMS é uma publicação em preto e branco e por isso as ilustrações serão reproduzidas em preto e branco.

E) Nomenclatura

Devem ser observadas rigorosamente as regras de nomenclatura, abreviatura e convenções adotadas em cada disciplina especializada. Os originais em língua portuguesa deverão estar em conformidade com o novo Acordo Ortográfico vigente de 1º de janeiro de 2016.

F) Aspecto Ético

A publicação de artigos que trazem resultados de pesquisas envolvendo, direta ou indiretamente, seres humanos está condicionada ao cumprimento dos princípios éticos contidos na Resolução 466/2012 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, além do atendimento a legislações específicas (quando houver) do país no qual a pesquisa foi realizada. Os autores devem obrigatoriamente anexar cópia digitalizada (escaneada) da carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (CEP) ao qual a pesquisa foi submetida.

G) Referências e Citações

As referências devem ser ordenadas alfabeticamente em seção específica do artigo (ABNT. NBR-6023, 2002, p.20) e não podem ultrapassar o número de 25, salvo as revisões de literatura, nas quais serão aceitas até 35. Deve-se constar apenas as referências relevantes e que realmente foram utilizadas no estudo.

As citações presentes no texto devem seguir o sistema "autor, data" (ABNT.NBR-10520, 2002, p.4), devendo haver correspondência absoluta entre o número de citações e de referências. A exatidão das referências e citações é de responsabilidade dos autores.

PROCESSO DE SUBMISSÃO DO ARTIGO:

Os artigos serão recebidos exclusivamente via correio eletrônico, no e-mail: **revistas@saude.ms.gov.br** com o Assunto: **Submissão de Trabalho**. Deverão ser encaminhados para o referido e-mail, na forma de anexos, os seguintes documentos:

- * Artigo (em formato Word versões acima de 2007).
- * Carta de aprovação no CEP (digitalizada).
- * Carta de submissão, assinada por todos os autores (digitalizada).

Carta de Submissão

Os artigos submetidos à RSPMS devem vir acompanhados de uma carta de submissão, a qual deverá ser digitalizada (escaneada) e enviada via correio eletrônico na submissão, conforme modelo (anexo) com a indicação do grau de participação de cada autor. A carta de submissão deve ser assinada por todos os autores do artigo antes de ser digitalizada e encaminhada.

CARTA DE SUBMISSÃO À REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL (RSPMS)

Os autores do manuscrito intitulado _____

encaminham para apreciação pela Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS) com a finalidade de publicação e declaram que:

"Participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo do texto conforme grau de participação (GP) indicada abaixo".

"O manuscrito é um trabalho original e não foi publicado nem está sendo analisado para publicação em outra revista".

"Não há qualquer tipo de conflito de interesse na elaboração deste manuscrito".

"Concordam que os direitos sobre a publicação, passam a ser da Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS)".

Nomes dos autores, respectivas assinaturas e grau de participação:

AUTOR:	ASSINATURA:	GP
1. _____	_____	()

2. _____ ()
 3. _____ ()
 4. _____ ()
 5. _____ ()

Grau de participação (GP): (A) Na concepção e planejamento do projeto; (B) Na obtenção e/ou análise e interpretação dos dados; (C) Na redação e revisão crítica.

_____, _____, de _____ de 20____.

Anexo II
REGIMENTO INTERNO DA
REVISTA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Dispõe sobre os objetivos, organização, estrutura e funcionamento da Revista de saúde Pública de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS) registrada sob o ISSN 1981-9722, é um periódico de conteúdo multidisciplinar com periodicidade semestral editado e publicado pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, órgão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - São objetivos da RSPMS

- a) Divulgar a produção do conhecimento nas áreas das Ciências da Saúde, por meio da publicação de manuscritos científicos, revisados por especialistas;
- b) Produzir publicações nas áreas das Ciências da Saúde, preferencialmente em Saúde Pública visando à sua indexação nas bases de dados nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA REVISTA

Art. 3º - A Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (RSPMS) é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Comitê Editorial;
- II - Conselho Editorial;
- III - Avaliadores *Ad hoc*;
- IV - Secretaria Executiva;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 4º - O Comitê Editorial é o órgão responsável pela administração direta da RSPMS sendo composto pelo:

- I - Editor Chefe;
- II - Editor de Comunicação;
- III - Editor de Normalização e Produção.

Art. 5º - O Comitê Editorial será constituído por profissionais da área de saúde pública com atuação na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser. Cada função poderá ser representada por mais de uma pessoa.

Art. 6º - O Editor Chefe deverá ser um profissional vinculado a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, ser indicado pelo diretor da referida escola e possuir titulação de Doutor/a na área da saúde pública ou afim.

Art. 7º - O Editor chefe não poderá ser editor de outra revista científica.

Art. 8º - Compete ao Comitê Editorial a publicação de dois números da RSPMS anualmente de acordo com os critérios estabelecidos neste regimento e nas normas de publicação vigente.

Art. 9º - O Conselho Editorial será composto em duas modalidades: Editores Adjuntos e Editores Associados. Os Editores Adjuntos deverão ser profissionais vinculados à Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser; os Editores Associados deverão ser profissionais com expertise em saúde pública ou área afim vinculados às instituições nacionais e internacionais, com participação validada através de convite e/ou indicação dos demais editores, sob avaliação e aprovação do Comitê Editorial.

Parágrafo único - Os membros dos órgãos Comitê e Conselho Editorial não são remunerados pelo trabalho prestado a Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 10 - Os avaliadores *Ad hoc* são compostos por um número não definido de profissionais, afiliados às instituições nacionais e internacionais. Devem ser profissionais com expertise comprovada na área de saúde pública e afim com a função de avaliar os manuscritos e emitir parecer.

Parágrafo único - Todos os Avaliadores *Ad hoc* deverão ser aprovados pelo Comitê Editorial.

Art. 11 - A Secretaria Executiva será composta por profissionais vinculados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul indicados pelo Editor chefe.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EDITORIAL

Art. 12 - Compete ao Editor Chefe:

- a) Planejar e gerir os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários para a publicação da Revista;
- b) Elaborar e publicizar o edital para chamada de manuscritos à RSPMS;
- c) Coordenar o processo de análise dos manuscritos, editoração, produção e veiculação da Revista;
- d) Submeter os manuscritos selecionados para publicação na forma de um plano editorial de cada edição para apreciação do Conselho Editorial;
- e) Convocar e presidir as reuniões do Comitê Editorial e do Conselho Editorial da Revista;
- f) Assegurar o cumprimento das linhas editoriais gerais e do plano editorial da Revista;
- g) Orientar e esclarecer eventuais dúvidas de autores e avaliadores em relação as normas de publicações da Revista;
- h) Analisar e assegurar a observância dos critérios estabelecidos para a

- i) composição do Conselho Editorial;
- j) Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas;
- k) Propor mudanças no regimento da revista;
- l) Manter a estrutura administrativa eficaz e eficiente;
- m) O Editor chefe também poderá exercer todas as atribuições definidas para os Editores Adjuntos e/ou Associados, se necessário, de modo a permitir maior agilidade na publicação do periódico;
- n) Organizar o processo de eleição para Editor Chefe ao final do mandato, de acordo com as normas e critérios vigentes.

Art. 13 - Compete ao Editor de Comunicação

- a) Coordenar e gerir a comunicação entre os participantes dos vários órgãos da Revista;
- b) Coordenar as iniciativas de promoção de cada edição da Revista;
- c) Promover a divulgação e captação de artigos para submissão no periódico;
- d) Elaborar ou convidar profissionais para a produção do Editorial de cada edição da Revista;
- e) Promover e executar a Política de Comunicação e imagem da Revista, previamente definida pelo Editor Chefe.

Art. 14 - Compete ao Editor de Normalização e Produção

- a) Elaborar modelos padronizados de cartas de comunicação, formulários de avaliação e declarações;
- b) Acompanhar o fluxo de trabalho do processo editorial garantindo o cumprimento de prazos;
- c) Adequar os textos às normas de publicação;
- d) Acompanhar o processo de revisão de textos em português, inglês, espanhol quando houver;
- e) Monitorar o processo relativo à editoração do periódico;
- f) Gerenciar o processo relativo à diagramação do periódico em formato impresso ou eletrônico;
- g) Acompanhar e gerir os processos relativos à publicação do periódico.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 15 - Compete aos Editores Adjuntos:

- a) Colaborar com o Editor Chefe no desenvolvimento de suas funções, inclusive na escolha dos Avaliadores *Ad hoc*;
- b) Contribuir para a definição do padrão editorial da revista mantendo sua regularidade e qualidade;
- c) Divulgar a revista junto às instituições parceiras e instituições científicas;
- d) Propor edições temáticas da Revista ao Editor Chefe;
- e) Propor novas normas de publicação para análise e avaliação do Editor Chefe;
- f) Propor mudanças no regimento da Revista;
- g) Indicar Editores Associados e Avaliadores *Ad hoc* com reconhecida competência e sem vínculo com os autores;
- h) Realizar uma primeira avaliação do manuscrito enviado para publicação (avaliação da concordância das normas editoriais da Revista; relevância do tema para a saúde pública; aspectos de cientificidade e de inovação tecnológica), considerando suas áreas de expertise;
- i) Encaminhar os manuscritos para os respectivos Editores Associados e/ou Avaliadores *Ad hoc* para avaliação e posterior encaminhamento ao Editor Chefe no prazo previsto pelo regimento;
- j) Participar das reuniões do Conselho Editorial sempre que solicitado pelo Comitê Editorial.

Art. 16 - Compete aos Editores Associados:

- a) Contribuir para a definição do padrão editorial da revista mantendo sua regularidade e qualidade;
- b) Divulgar a revista às instituições científicas e parceiras;
- c) Propor edições temáticas ao Editor Chefe;
- d) Propor revisão nas normas de publicação e avaliação dos artigos ao do Editor Chefe;
- e) Propor mudanças no regimento da revista;
- f) Indicar avaliadores *Ad hoc* ao Editor chefe, com reconhecida competência e sem vínculo com os autores;
- g) Realizar avaliação dos manuscritos dentro de suas áreas de expertise quando solicitado pelo Editor Chefe ou Editores Adjuntos;

Art. 17 - Compete aos Avaliadores *Ad hoc*

- a) Avaliar o manuscrito conforme convite do Comitê Editorial e devolver parecer no prazo estabelecido.

Art. 18 - Compete à Secretaria Executiva

- a) Participar das reuniões do Conselho Editorial sempre que solicitado;
- b) Redigir as atas de reunião do Comitê Editorial e do Conselho Editorial, compartilhando com todos os membros;
- c) Realizar trabalhos de secretaria (monitorar o processo de entrada e saída de manuscritos, enviar correspondências, protocolar entrada e saída de documentos, arquivar documentos, entre outros).

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DO CORPO EDITORIAL

Art. 19 - O mandato do Editor Chefe será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido;

Art. 20 - A indicação para a função de Editor Chefe é de responsabilidade da direção da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

Art. 21 - O Editor Chefe é responsável pela indicação dos demais membros do Comitê Editorial e conselho Editorial.

Parágrafo único - A escolha dos editores associados deverá considerar a atuação do profissional em pontos estratégicos (diversas áreas programáticas) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 22 - Na eventualidade do afastamento do Editor Chefe, será designado temporariamente um novo membro do Comitê Editorial para a função. Caso ultrapasse seis meses o comitê Editorial avalia a necessidade de uma indicação de um novo Editor Chefe.

**CAPÍTULO VII
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 23 - O gerenciamento financeiro da Revista será de responsabilidade do Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser;
Art. 24 - A gestão administrativa da Revista será de responsabilidade do Comitê Editorial;
Art. 25 - O Comitê Editorial é responsável pela elaboração do orçamento anual que deverá ser encaminhamento para a Direção da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser dentro do prazo definido pela Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul;
Art. 26 - Os recursos para manutenção da revista serão provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul e/ou outras fontes de financiamento.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 27 - Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pelo Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, juntamente com o Comitê Editorial e Editores Adjuntos, considerando as suas competências regimentais;
Art. 28 - Este regimento poderá ser alterado/modificado a qualquer momento por deliberação votada e aprovada pela maioria simples dos membros do Comitê Editorial e Editores Adjuntos, em reunião convocada para este fim;
Art. 29 - Este regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0047/2015/SES Nº Cadastral 5427

Processo: 27/001212/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MAPFRE VIDA S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 047/2015 - GCONT n.º 5427
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10128200421310006 - Escola de Saúde Pública, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 1.212,48 (um mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2016.
Data da Assinatura: 14/09/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Regina Helena Balsamo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0048/2015/SES Nº Cadastral 5428

Processo: 27/001213/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MAPFRE VIDA S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 048/2015 - GCONT n.º 5428.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10128200421310006 - Escola de Saúde Pública, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Valor: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 606,24 (seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2016.
Data da Assinatura: 14/09/2016
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Regina Helena Balsamo

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 01/2016/PM/MS**

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (DINTEL/PMMS).

O Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria n. 002/PM-1/EMG/2016, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 030, de 17 de fevereiro de 2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (DINTEL/PMMS), eliminará os documentos relacionados no anexo deste Edital, observando-se que:

I - Os interessados poderão requerer, ao Presidente da Comissão Setorial Transitória de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
Campo Grande, 03 de novembro de 2016.

MÁRCIO TEIXEIRA DELMONDES – CEL QOPM

Ajudante-Geral da PMMS
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 84228021

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2016/PM/MS
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LÍMITES	QUANTIDADE (número de caixas ou metros lineares)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
40	40.1	40.1.1	4 0 . 1 . 1 . 1 O f í c i o s , m e n s a g e n s d i r e t a s , r a d i o g r a m a s , p a r t e s	1 9 9 1 - 2 0 0 4	56 caixas/ arquivo 06 caixas de resma	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livros de parte diária	2 0 0 0 - 2 0 1 0	03 caixas/ arquivo	Originais
40	40.1	40.1.2	4 0 . 1 . 2 . 4 B o l e t i n s d o C o m a n d o G e r a l	1 9 7 9 - 1 9 9 7	3,5 m/lineares	Copias sendo que metade delas estão encadernadas com capas duras e muitos em tamanho A5.
40	40.5	40.5.1	4 0 . 5 . 1 . 2 I n q u é r i t o P o l i c i a l M i l i t a r	1 9 7 7 - 1 9 8 6	4 caixas/ arquivo	Originais

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.000.493/2016

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Ivinhema - CNPJ sob o n.º 03.575.875/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade nº 062/2016, adquiridos com recursos do Convênio nº 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equipação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL
VIGÊNCIA: Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber. O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 17 de outubro de 2016.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST - CPF 931.326.201-06.
Éder Uilson França Lima /Prefeito - CPF 390.231.411-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.687/2016.

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Coxim - CNPJ sob o n.º 03.510.211/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso do bem móvel descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade n. 060/2016, com a finalidade de execução do Projeto "Implantação de Ações para Consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres", objeto do Convênio n. 180/2011/SPR/PR.

AMPARO LEGAL
VIGÊNCIA: Decreto Estadual nº 12.207/06 e no Art. 538 e seguintes do Código Civil e na Lei n.º 8.666/93, no que couber. O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 20 de outubro de 2016.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72
Aluizio Cometki São José/Prefeito - CPF 932.772.611-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001.490/2014

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Bela Vista - CNPJ sob o n.º 03.217.916/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão, no Termo de Cessão Original, de 2 (dois) estabilizadores - *tensão de entrada 110 VAC com tolerância de mais ou menos 15%; potência nominal de no mínimo 300 VA; Tensão de saída 110 VAC com tolerância máxima de 1,5%; possuir 4 tomadas T, patrimônios n. 00000000047670 e 00000000047671*, conforme descrição detalhada constates nas Fichas Individuais dos Bens, partes integrantes deste instrumento.

RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 29 de outubro de 2016.
FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Douglas Rosa Gomes/Prefeito - CPF 366.259.901-59.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001.497/2014**I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Mundo Novo- CNPJ sob o n.º 03.741.683/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão, no Termo de Cessão Original, de 2 (dois) *estabilizadores - tensão de entrada 110 VAC com tolerância de mais ou menos 15%; potência nominal de no mínimo 300 VA; Tensão de saída 110 VAC com tolerância máxima de 1,5%; possuir 4 tomadas T, patrimônios n. 00000000047673 e 00000000047675*, conforme descrição detalhada constates nas Fichas Individuais dos Bens, partes integrantes deste instrumento.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 29 de outubro de 2016.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Humberto Carlos Ramos/Prefeito - CPF 368.871.141-20.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA SECTEI Nº 05/2016 PARA O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 resolve:

Prorrogar o prazo de inscrições no edital de Seleção Pública para o "concurso Desenho Verbal da Imagem homenagem a Manuel de Barros no centenário do seu nascimento", de MS e altera o calendário das datas estabelecidas no item 5 do referido edital, conforme abaixo:

Atividade	Data
Lançamento do Edital e publicação no Diário Oficial do Estado	20 de setembro de 2016
Período de inscrição: envio das propostas via malote à SED	Envio das inscrições: 20 de setembro Encerramento: 16 de novembro de 2016
Publicação das inscrições deferidas	20 de novembro de 2016
Prazo para recurso	20 a 26 de novembro de 2016
Publicação do resultado das seleção da comissão julgadora do Concurso no Diário Oficial do Estado	05 de dezembro de 2016

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2016.

RENATO ROSCOE

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul - SECTEI

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA - FUNDEMS.

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 049, de 24 de outubro de 2016.

Aprova o apoio financeiro, com recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA - (FUNDEMS) ao Projeto "Zoneamento Agroecológico de Mato Grosso do Sul - 3ª Fase" na conformidade do Projeto proposto pela SEPAF com execução Técnica da Embrapa Solos.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA (FUNDEMS), acompanhado pelos membros do conselho que abaixo firmam a presente, no exercício da competência que lhes conferem as regras dos artigos 4º, 5º, 6º IV, 8º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010; artigos 4º, 6º, 10 e 15 Decreto n. 13.231, de 07 de julho de 2011; das disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, artigos 9º; 19 em seus incisos IV e XIII, e 23 do seu Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária ocorrida em 20 de setembro de 2016, como registra a respectiva Ata sob n.º 34 do CG do FUNDEMS, expede a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art.1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja ao Projeto "Zoneamento Agroecológico de Mato Grosso do Sul - 3ª Fase" a ser realizado do ano de 2016 até 2020, com execução operacional pela SEPAF / AGRAER, execução técnica da EMBRAPA SOLOS, consistindo no repasse de recursos do FUNDEMS, por meio de descentralização orçamentária e financeira dos recursos à SEPAF, no valor de R\$ 3.888.860,00, distribuídos em quatro parcelas anuais: em 2016 - R\$ 1.285.280,00; 2017 - R\$ 1.113.940,00; 2018 - R\$ 793.220,00; 2019 - R\$ 696.420,00, para fins da execução e acompanhamento do mencionado projeto, que ocorrerá por meio de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a SEPAF, FUNARBE e EMBRAPA SOLOS.

Art. 2º Autorizar, para o atendimento do previsto no artigo anterior, o repasse e a movimentação dos valores previstos diretamente pela Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, por meio do seu titular, a quem o fundo é vinculado e compete ordenar as despesas, e do órgão competente da SEFAZ/ TESOURO ESTADUAL, nos termos fixados no Decreto-Lei nº. 17 de 1º de janeiro de 1979 e no Decreto nº. 9.753, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de outubro de 2016.

LUIS ALBERTO MORAES NOVAES

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001.177/2014**I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Bela Vista- CNPJ sob o n.º 03.217.916/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 16 de outubro de 2016.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Douglas Rosa Gomes/Prefeito - CPF 366.259.901-59

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 388, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA
ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE USUÁRIOS
EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONAL.**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de outubro de 2016, e,

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 379, de 25 de fevereiro de 2016, que pactua os critérios para análise de documentos de usuários para inserção nas Residências Inclusivas Regionalizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a alteração dos critérios para análise de documentos de usuários em residência inclusiva regional, a seguir:

VI - Pessoas com Deficiência (Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Múltipla e TEA - Transtorno do Espectro Autista), com idade entre 18 e 59 anos;

VIII - Grau de Dependência - cada Residência Inclusiva deverá acolher até 3 (três) pessoas com total dependência (grau de dependência III);

XIV - Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para cada município sede (Dourados e Três Lagoas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 389, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2015.**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a prorrogação do prazo para elaboração/preenchimento do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2015, no Sistema de Informação Estadual - REDE SUAS MS até o dia 25 de novembro de 2016.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0008/2016/AGESUL****Nº Cadastral 6010**

Processo: 57/100.024/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PÁCTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Fica decrescida do valor do Contrato n. 008/2016, a importância de R\$ 998.312,09 (Novecentos e noventa e oito mil, trezentos e doze reais e nove centavos) referente à execução de serviços emergenciais de drenagem de águas pluviais e contenção de erosão nos bairros Jardim Paraíso IV e Vila Alta, no Município de Naviraí/MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/10/2016.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Lílian Marcílio da Silva.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0028/2016/AGESUL**Nº Cadastral 6023**

Processo: 57/101.463/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora J. Gabriel Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação dos serviços com alteração do valor do Contrato OV n. 028/2016, referente aos serviços de pavimentação asfáltica da rodovia MS-475, trecho: Novo Horizonte do Sul - Km 3,13 (Copasul), no município de Novo Horizonte do Sul/MS, numa extensão de 3,13 km. Fica acrescido ao valor do Contrato OV 028/2016 a importância de R\$ 1.111.183,78 (um milhão, cento e onze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a 21,50% (vinte e um, vírgula cinquenta por cento) do valor, a preços iniciais, passando o total ajustado de R\$ R\$ 5.168.257,37 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6.279.441,15 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º c/c o artigo 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998

Data da Assinatura: 31/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e FERNANDO JORGE BUENO IASBEK

Extrato da Apostila ao Contrato OV n. 0039/2015/AGESUL Nº Cadastral 5500

Processo: 57/100.818/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AÇCOL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 039/2015, de 16 de setembro de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 56.202,40 (Cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 01/11/2016.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Adalcio de Souza.

Extrato da Apostila ao Contrato 0047/2015/AGESUL Nº Cadastral 5560

Processo: 57/100.825/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 047/2015, de 06 de outubro de 2015, de acordo com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 13.699,62 (Treze mil, seiscentos e noventa e nove mil, sessenta e dois centavos).

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 31/10/2016.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Jalbas Soares Macedo.

Extrato de Apostila ao Contrato n. 0048/2015/AGESUL Nº Cadastral 5564

Processo: 57/100.825/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo OV n. 048/2015, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 13.426,29 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), o que fará com que o valor contratado passe dos atuais R\$ 1.354.779,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), para o valor atualizado de R\$ 1.368.205,99 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Amparo Legal: Planilha de reajustamento devidamente autuada nos autos e §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 27/10/2016.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Jalbas Soares Macedo.

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0198/2013/AGESUL Nº Cadastral 1848

Processo: 19/100.919/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Nautilus Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogar a paralisação da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-178, TRECHO: BONITO/MS - ESTROº BR - 267/MS, SUBTRECHO: SEGMENTO I; AEROPORTO DE BONITO - KM 17 (ESTACA 108+07,798 - ESTACA 924+14,306), SEGMENTO II: TRANSDUÇÃO DO RIO DA PRATA (ESTACA 1275+03,937 - ESTACA 1310+18,863)

Data da Assinatura: NUMA EXTENÇÃO DE 17,041 KM
 17/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Giancarlo Camillo

Extrato do Contrato Nº 0201/2016/AGESUL Nº Cadastral 7272

Processo: 57/101.898/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ESCALA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Externa do Loteamento Vereador José Mário Pieretti no município de Ivinhema - MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Valor: R\$ 1.179.793,26 (hum milhão e cento e setenta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 27/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e RAFAEL NAKASONE

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0038/2016/AGESUL**Nº Cadastral 6481**

Processo: 57/100.967/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VIA MS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-215, (SERRA ÁGUA BRANCA); MS-339 (SERRA DAS TRÊS CRUZES) E MS-243 (SERRA DA ESMERALDA), NUMA EXTENSÃO DE 5,000 KM, pelo prazo de 50 dias corridos a contar de 10 de agosto de 2016

Data da Assinatura: 10/08/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Fabiola Santos Teixeira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0065/2016/AGESUL**Nº Cadastral 7174**

Processo: 57/101.046/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LANEL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE VIATURAS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - QUARTEL 2º SGBM/ 6º SGBM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221860011 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS

Valor: R\$ 100.922,99 (cem mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Do Prazo: 90 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 24/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Laucilio Ávila Rondon

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0072/2016/AGESUL**Nº Cadastral 7269**

Processo: 57/102.083/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PORTILHO & IRMÃO EMPREITEIRA LTDA - ME

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, NA RODOVIA MS/476, TRECHO: ENTR.º MS/134 - ENTR.º MS/473, SOBRE O CORREJO ESPERANÇA, COM EXTENSÃO DE 18,00M, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS, PERTENCENTE À9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA/MS

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA

Valor: R\$ 103.402,62 (cento e três mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos)

Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Do Prazo: 45 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 25/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Ricardo Martins Portilho

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**23.928/2014 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO Nº**

Processo n.º: 45/100.266/2014
Amparo Legal: Art. 57 § 1º, Inciso II, e art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações c/c o art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25 de maio de 2006

Data de ass: 12/09/2016
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD, CNPJ n. 33.089.558/0001-44 (CONVENENTE).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 23.928/2014.
Prorrogação: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado até 22/01/2017, tendo início em 14/09/2016 e término em 22/01/2017.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF. n. 249.757.451-00
 VANDA PERES BEGAS - Presidente da ACPD, CPF. n.106.242.871-49.

24.009/2014 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO Nº

Processo n.º: 45/100.327/2014
Amparo Legal: Art. 57 § 1º, Inciso II, e art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações c/c o art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25 de maio de 2006, cláusula 8ª do Termo de Convenio.

Data de ass: 23/09/2016
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -

Objeto: ACPD, CNPJ n. 33.089.558/0001-44 (CONVENENTE).
Prorrogação: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.009/2014. O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado até 23/01/2017, tendo início em 25/09/2016 e término em 23/01/2017.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF. n. 249.757.451-00
 VANDA PERES BEGAS – Presidente da ACPD, CPF. n.106.242.871-49.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 252 DE 01 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E :

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Fernando Brito Malinowski	4265	0154

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 253 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E :

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Alexandre de Souza Neves	5912	0155

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO (Diário Oficial n. 9.273 de 24 de outubro de 2016, pág.25)

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 246, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E :

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Luciana Gimenez Paes	2188	0153

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO

Processo Administrativo nº 198/2016

CONTRATADA: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO.

OBJETO: Usufruir dos benefícios oferecidos pela AMCHAM CAMPO GRANDE aos seus associados.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 4466/2014/DETRAN Nº Cadastral 4466

Processo:

31/705.043/2014

Partes:

Departamento Estadual de Trânsito e José Carlos dos Santos.

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4466/2014/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2016 e término em 30/09/2017.

Ordenador de Despesas:

Gerson Claro Dino

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura:

20/09/2016

Assinam:

Gerson Claro Dino e José Carlos dos Santos.

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 424, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/707889/2016, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	NICOLLAS MARCAL LIMA		
REGISTRO PGU:	058809068-29	CNH	080757840-2
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, § 1º	PROCESSO:	31/707889/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0425, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/849748/2016, Protocolo n. 619/2016 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
011966974781	HTC-3345

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 426, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/840986/2016, protocolo n.579/2016 – CT, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA		
REGISTRO: PGU:	036367203-86 13292227-4	CNH	066812200-7
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, § 1º	PROCESSO:	31/840986/2016 579/2016 - CT

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0427, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.31/711005/2015, n. 02/2016-CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 047/2006/DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão por 10 (dez) dias ao CFC POSITIVO de Chapadão do Sul/MS, CNPJ n.04.179.881/0001-00 credenciado junto a este DETRAN-MS, conforme o disposto no artigo 50, § 2º da Portaria "N" n. 047/2006/DETRAN/MS, conforme artigo 50, inciso II, da referida Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0428, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 02/2016 - CT, processo n. 31/711005/2015 deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n.047/2006 - DETRAN/MS e Resolução 358/2010 CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão por 10 (dez) dias à Srª ALLANA CHRISTYAN DE PAULA, CPF n. 861.288.091-20, Diretora Geral do Centro de Formação de Condutores POSITIVO de Chapadão do Sul/MS, credenciada junto a este DETRAN-MS, conforme o previsto no artigo 47, inciso VI da Portaria "N" n.47/2006 e artigo 50, inciso II, da mencionada portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - artigo 25, I, da Lei 8.666/93 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de 160 horas de consultoria funcional para dirimir as dúvidas na operacionalização das ferramentas IFS (Gestão de Ativos), prioritariamente na GEMA (Gerência de Manutenção), ou a qualquer outra gerência em Campo Grande - MS. VALOR: R\$ 43.236,66. RECURSOS: Próprios. Conta: 41.304. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 884/2016/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Lávio Falcão Costa Ciriaco de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2016 - PE nº 045/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A I. B. ROTH - ME. OBJETO: Aquisição de 01 Estação Elevatória de Esgoto pré-fabricada, completa, compacta, para integralização das obras da EEEB Major Costa em Jardim/MS. VALOR: R\$ 45.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 16.200.719. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 45 dias, contado a partir da assinatura pela contratada da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 658/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Ilson Baron Roth.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0123/2016 - CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 0,27. PROCESSO Nº 204/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Leonardo Barbirato Junior. CONTRATADA: Sr. Vinicius Gomes da Silva.

PUBLICAÇÕES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. MIG - TORNEARIA MECÂNICA LTDA ME - Objeto: Contratação de serviços de serralheria para reparo e adequações nas unidades de Jardim, Sidrolândia e distrito de Capão Bonito. Proc.: 0970/2016/GESUD-JAR/SANESUL. Valor: R\$ 8.250,00.

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICAÇÃO POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.279, PÁGINA 22, DO DIA 03.11.2016: EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2016

- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HEXIS CIENTÍFICA LTDA - ONDE SE LÊ: CONTA: 16.100.702 LEIA-SE: CONTA: 41.202; E ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 998/2016-02/GESES/SANESUL, LEIA-SE: 998/2015-02/GESES/SANESUL. E PÁGINA 23, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/16 - OES 011/2015, ONDE SE LÊ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SUGUROS GERAIS, LEIA-SE: MONTICUCO & ESSI S/C LTDA - ME.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE VÍDEO E ÁUDIO 9º FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE AUDIOVISUAL DE MS/FCMS PRÊMIO FUÁ/2016

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto n.º 12.750, de 12 de maio de 2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar vídeos e produtos radiofônicos produzidos por estudantes universitários que serão apresentados no **9º Festival Universitário Audiovisual de Mato Grosso do Sul - FUÁ/2016**, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul premiará obras audiovisuais finalizadas a partir de janeiro de 2014, realizadas por universitários ou ex-universitários, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 1º O Festival Universitário Audiovisual de Mato Grosso do Sul, tem como finalidade promover e incentivar a produção de obras audiovisuais em diferentes categorias produzidas por estudantes universitários ou ex-universitários. O material inscrito poderá abordar qualquer tema desde que não implique em conotação de caráter discriminatório.

§ 2º Podem participar do presente Edital de Concurso:

- universitários graduados há no máximo 1 (um) ano;
- pós-graduados há no máximo 1 (um) ano;
- graduandos ou pós-graduandos, regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino superior, pública ou privada e de qualquer curso.

§ 3º Os trabalhos apresentados não precisam necessariamente ter vínculo com a faculdade ou universidade, mas ficam automaticamente desclassificados materiais realizados por **empresas produtoras** de vídeo e áudio. Obras produzidas fora das instituições acadêmicas não poderão ser produzidas, ainda que em parceria, por empresas audiovisuais.

Art. 2º. Este Edital tramitou por meio do Processo 59/100.437/2016.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS

Art. 3º. Os interessados deverão se inscrever para uma das categorias e/ou subcategorias abaixo, e deverão encaminhar o material audiovisual acompanhados de ficha de inscrição e documentos exigidos no art. 10 deste Edital:

Categoria I - Vídeo:

Subcategoria I.a) Vídeo Ficção: seqüência elaborada de imagens e sons reproduzidos tecnicamente utilizando uma narrativa imaginária, mesmo que parcialmente baseada em fatos reais. A forma como estes elementos reproduzidos são organizados leva o espectador à percepção de uma realidade à parte. Esta realidade faz sentido somente dentro do filme, e neste limite exclusivo ela é coesa e coerente.
Duração: até 15 minutos.

Subcategoria I.b) Vídeo Documentário: corrente cinematográfica que se caracteriza pelo compromisso com a exploração da realidade, mesmo que parcial e subjetiva. John Grierson, criador do termo cinema documentário assim define: "O documentário é o tratamento criativo da realidade".
Duração: até 15 minutos.

Subcategoria I.c) Vídeo Reportagem Jornalística: O vídeo reportagem está inserido no âmbito da produção jornalística e como tal deve atender aos preceitos jornalísticos. Desta forma pode informar, analisar ou discutir ideias, mas elas devem necessariamente referir-se à realidade.
Duração: até 5 minutos

Subcategoria I.d) Vídeo Publicitário: é a peça audiovisual de uma campanha publicitária. Esta deve atender às necessidades publicitárias do produto, marca, serviço ou ideologia a que se refere sem a necessidade de peças complementares.
Duração: exatamente 15 segundos ou exatamente 30 segundos.

Subcategoria I.e) Videoclipe: Os elementos básicos constituintes do videoclipe são a música, a letra e a imagem, que, manipulados, interagem para provocar a produção de sentido. Os aspectos (características) de como estes elementos são construídos incluem a **montagem**, o **ritmo**, os **efeitos especiais** (visuais e sonoros), a **iconografia**, os **grafismos**, e os **movimentos de câmera**, entre outros. **Para essa categoria será necessário a autorização da banda ou artista para a realização do vídeo.**
Duração: até 7 minutos.

Subcategoria I.f) Vídeo Experimental/Arte: é uma forma de expressão artística que explora a tecnologia do videotape e da televisão como forma, linguagem e suporte para obras multimídias, como videoinstalações, videopoemas, videoperformances, videovideoclipes, videodança e videotextos, entre outras. No final dos anos 60, o desenvolvimento da tecnologia portátil do vídeo e o seu barateamento fizeram com que ele passasse a integrar os recursos disponíveis para muitos artistas visuais.
Duração: até 05 minutos.

Categoria II - ANIMAÇÃO: Animação é um processo em que cada fotograma de um filme é produzido individualmente. Podendo ser gerado por computação gráfica ou fotografando uma imagem desenhada ou objeto repetidamente, fazendo apenas pequenas mudanças. Quando os fotogramas são ligados entre si o filme resultante é uma ilusão de movimento contínuo.
Duração: até 5 minutos.

Categoria III - RÁDIO: Programa Radiofônico - Gênero de Variedades: Durante muito tempo este gênero foi conhecido como Rádio-Revista e tem como característica a mistura em um único programa dos vários gêneros existentes, baseando-se principalmente no tripé música-informação-entretenimento. Durante as décadas de 1940 e 1950 eram apresentadas, neste tipo de programa, as famosas radionovelas (que serviram de base para as telenovelas de hoje). Também é comum que o Programa de variedades privilegie o setor de prestação de serviços. A versatilidade de assuntos possibilita que este tipo de programa se dividida em assuntos/quadros. O papel do locutor é o de garantir a

desconstrução da transmissão, sem que sua participação tenha interferência direta no material que está sendo difundido. Isto significa que neste gênero de programa o foco central é a mistura de assuntos, e não a presença de um determinado apresentador. Duração: até 15 minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO. QUALQUER PRODUÇÃO QUE NÃO CUMPRA OS LIMITES DE TEMPO ESTABELECIDOS ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

CAPÍTULO III- DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições estão abertas do dia 01 de novembro de 2016 a 07 de abril de 2017 e deverão ser encaminhadas para seguinte endereço:

EDITAL DE SELEÇÃO "FUÁ – 2016"
CATEGORIA: (escreva aqui o nome da categoria ou subcategoria escolhida)
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS
NÚCLEO DE AUDIOVISUAL
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, N.º 559, 4º ANDAR
CEP 79.002-820, CAMPO GRANDE/MS

§ 1º. As inscrições deverão ser endereçadas pelos Correios por meio de Sedex.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições ou documentos por fax ou e-mail (correio eletrônico).

§3º. O presente Edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br e www.sectei.ms.gov.br, mas oficialmente poderá ser obtido no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br)

§ 4º. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo, cuja verificação será constatada conforme a data de postagem.

§ 5º. Não serão aceitas obras divididas em partes para ser inscrita mais de uma vez numa mesma categoria.

§ 6º. CADA PARTICIPANTE PODERÁ CONCORRER SOMENTE COM 1 (UM) TRABALHO POR CATEGORIA OU SUBCATEGORIA.

§ 7º. Os trabalhos poderão ser inscritos individualmente ou em equipe.

§ 8º. O ato de inscrição implica no reconhecimento e na concordância, por parte do candidato, de todas as condições estipuladas no presente Edital.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Para cada inscrição deverá ser entregue um envelope lacrado, contendo a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, **COM DADOS DIGITADOS**, conforme modelo do Anexo I deste Edital, assim como a documentação de habilitação mencionada no art. 10 deste Edital. **NÃO SERÁ ACEITA MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO MESMO ENVELOPE.**

Art. 6º. O material enviado que não for selecionado ficará à disposição do proponente pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da divulgação final dos selecionados, após este prazo, o material poderá ser descartado ou ser inserido no acervo da FCMS, que poderá exibi-lo nos seus projetos sem que qualquer pagamento seja feito ao autor.

Art. 7º. O material de audiovisual aprovado e selecionado não será devolvido e fará parte do acervo da FCMS.

Parágrafo único. Os selecionados, ao aderirem a este Edital, ficam cientes que desde já cedem à FCMS o direito ao uso do material audiovisual para exibição em quaisquer mídias e em quaisquer projetos da FCMS.

Art. 8º. É vedada a participação neste Edital de servidores do quadro de pessoal da FCMS e da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - Sectei e de membros das Comissões, ou de seus cônjuges ou companheiros.

Art. 9º. É vedada a participação de obras selecionadas em outras edições do FUÁ.

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO E MATERIAIS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 10. O envelope de inscrição deverá vir com a seguinte documentação e materiais **sob pena de desclassificação**:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo proponente conforme o RG, e DADOS DIGITADOS;

II - Cópia do RG e do CPF do proponente;

III - Comprovante de endereço no nome do proponente (comprovantes aceitos: **conta de água, luz ou telefone**) ou declaração de residência, nos termos da Lei n.º 4.802/2011, que deverá ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade das informações o sujeitará às penas da lei;

IV - Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, se for o caso, do proponente e de todos os participantes que constam na ficha técnica/equipe;

V - Comprovante de conta corrente individual do proponente, discriminando banco, agência e número;

VI - Procuração simples (Anexo II) assinada por todos os componentes da equipe de produção autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante FCMS;

VI - 01 (uma) cópia da produção audiovisual captada por todo tipo de tecnologia, desde que o produto final seja:

- para as categorias de **VÍDEO**: DVD, material finalizado no formato **MPEG2 – DVD, MOV OU MP4**;
- para a categoria **ANIMAÇÃO**: DVD, material finalizado no formato **MPEG2 – DVD, MOV OU MP4**;
- para a categoria **RÁDIO**: CD ou DVD, material finalizado no formato **MP3**.

CAPÍTULO VII - DAS COMISSÕES

Art. 11. Haverá duas etapas de seleção que seguirão os critérios de avaliação de acordo com o Capítulo VI. Na primeira etapa a Comissão de Habilitação selecionará 5 (cinco) obras de cada categoria e as encaminhará para a Comissão de Premiação a quem compete escolher os trabalhos que serão premiados.

§ 1º Cada Comissão será formada por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não, designados pelo Secretário de Estado de Cultura, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação, que será publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 12.750/2009 e Lei n.º 8.666/93.

§ 2º. A primeira fase do processo de seleção será todo realizado nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, na Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, 4º Andar, localizado à Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS e estará aberto a qualquer interessado que queira presenciar o julgamento, desde que não obstrua os trabalhos da Comissão de Habilitação.

§ 3º. A Comissão de Habilitação receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes, e após o término de seus trabalhos lavrará a Ata que será devidamente publicada em Diário Oficial, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei n.º 8.666/93, que tramitará conforme determina essa norma legal. Após o término do prazo recursal, encaminhará o material selecionado à Comissão de Premiação.

§ 4º. Compete à Comissão de Premiação escolher os trabalhos através de uma Mostra Competitiva das obras selecionadas. Esta Mostra será realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2017 e a Noite de Premiação dia 03 de junho. Os locais e horários da Mostra e da Noite de Premiação, serão divulgados através dos sites www.fundacaodecultura.ms.gov.br ou www.sectei.ms.gov.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br)

§ 5º. Após o término dos trabalhos da Comissão de Premiação será lavrada Ata, a ser publicada no Diário Oficial de MS, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei n.º 8.666/93, o qual tramitará conforme determina essa norma legal.

§ 6º. Se constatada qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o proponente e seu material estará automaticamente desclassificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12. Na escolha será considerada a qualidade e a criatividade relativas à **narrativa**, a **linguagem** e à **estética** dos vídeos e peças radiofônicas, **buscando inovação, ousadia na exploração de temas e de técnicas**.

§ 1º Para que esses aspectos possam ser bem avaliados, é importante que os vídeos e produtos radiofônicos tenham boa qualidade técnica, permitindo que sejam bem compreendidos e analisados.

§ 2º Para a seleção dos trabalhos audiovisuais e definição dos vencedores, em cada categoria e subcategoria serão utilizados os seguintes critérios abaixo, tanto na primeira etapa quanto na segunda etapa, adequando-os às definições da categoria na qual o material audiovisual foi inscrito.

Adequação às definições da categoria na qual o material audiovisual foi inscrito

- Qualidade do desenvolvimento narrativo = peso 03
- Qualidade da construção de linguagem = peso 03
- Qualidade estética = peso 02
- Qualidade técnica = peso 02

§ 3º Cada integrante de cada Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, justificando-os, e multiplicando pelo respectivo peso.

§ 4º Para ser selecionado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 60 pontos de média, sendo que a pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º ao 5º lugar, em ordem decrescente de pontuação.

§ 3º O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a qualidade do desenvolvimento narrativo da proposta, critério que representa o maior peso dentre os demais critérios.

Art. 13. Após a decisão da Comissão de Premiação será lavrada Ata assinada pelos seus membros, oficializando o resultado com a publicação.

Art. 14. Os resultados serão divulgados através do Diário Oficial do Estado de MS no dia imediato à seleção e premiação e ficarão disponíveis para consulta pública na FCMS e em seu site www.fundacaodecultura.ms.gov.br e www.sectei.ms.gov.br

Art. 15. A comissão poderá não selecionar nenhum inscritos, caso não atinjam a pontuação mínima de 60 pontos.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Cada categoria terá no máximo 03 (três) premiados eleitos pela Comissão de Premiação por Categoria. A Comissão irá considerar os critérios estabelecidos por este Regulamento.

§ 1º As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da FCMS conforme o Plano de Trabalho nº xxxxxxxxxxxxxx

§ 2º Aos 03 (três) primeiros colocados de cada categoria serão pagos prêmios conforme valores brutos abaixo;

- 1º colocado: Troféu, Certificado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 2º colocado: Certificado e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- 3º colocado: Certificado e R\$ 700,00 (setecentos reais);

§ 3º Os prêmios serão pagos exclusivamente por meio de depósito a conta corrente individual de titularidade do proponente.

§ 4º Os prêmios sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 O calendário dos eventos decorrentes deste Edital é o que segue abaixo, podendo

ser alterado a critério da FCMS, o que será devidamente publicado:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	04/11/2016 a 07/04/2017
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	14/04/2017
Previsão de Publicação da Ata da Comissão de Seleção	08/05/2017
Exibição do material às Comissões de Premiação por Categoria (Mostra Competitiva)	27 e 28/05/2017
Premiação	03/06/2017
Previsão de Publicação da Ata da Comissão de Premiação.	05/06/2017

Art. 18. Os selecionados desde já autorizam a cessão dos direitos à FCMS para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do projeto "FUÁ/2016", bem como a execução por meio de exibição dos produtos audiovisual, desde que sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Art. 19. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas. O proponente ao aderir ao presente Edital declara automaticamente ser o detentor dos direitos autorais da obra.

Art. 20. Será fornecido aos participantes classificados certificado de participação no qual constará seu nome e o nome dos integrantes da equipe informados na Ficha de Inscrição e a classificação.

Art. 21. Eventuais lacunas, omissões e interpretações reputadas dúbias serão dirimidas pelas Comissões de Seleções do "FUÁ-2016".

Art. 22 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Campo Grande, 03 de novembro 2016.

Andréa Escobar Freire
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUÁ 2016
Festival Universitário de Audiovisual de Mato Grosso do Sul
(DADOS DIGITADOS)

Nome do Proponente: _____
Nome da Obra: _____
Cidade: _____
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Graduado/Pós Graduado () **Graduando/Pós Graduando ():**
semestre: _____
Categoria (a obra só pode ser inscrita em uma categoria):
() Vídeo Ficção
() Vídeo Documentário
() Vídeo Reportagem Jornalística
() Vídeo Publicitário
() Vídeoclipe
() Vídeo Experimental/Arte
() Animação
() Programa Radiofônico – Gênero de Variedades

Duração (em minutos e segundos): _____
Ano de Finalização: _____
Captura Original: _____ **Material Enviado em Formato:** _____
Direção: _____
Sinopse (no máximo 5 linhas):

Informações Pessoais:
Responsável pela inscrição: _____
(Nome completo do proponente conforme RG)
RG: _____ CPF: _____
Rua: _____ Nº: _____, Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____
Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____
Email: _____

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição **toda a documentação necessária solicitada** para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o FUÁ/2016, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Proponente Responsável

FICHA TÉCNICA/EQUIPE DE PRODUÇÃO

Nome dos integrantes da Equipe (nome dos demais realizadores e função):

Nome _____

RG: _____ CPF: _____ Função _____

Nome _____
RG: _____ CPF: _____ Função _____

Nome _____
RG: _____ CPF: _____ Função _____

Nome _____
RG: _____ CPF: _____ Função _____

Assinatura do Proponente Responsável

Anexo II

PROCURAÇÃO

Nós, abaixo assinados componentes da equipe de produção da obra audiovisual (nome da obra) declaramos para os devidos fins de direito que; (**nome do representante**) portador do RG:.....-SSP/, CPF..... é o proponente e nosso representante legal (procurador) podendo responder por todas as modalidades contratuais, em quaisquer circunstâncias, podendo assinar contratos, receber cachês, receber premiações, e dar quitação em qualquer contrato artístico que venha firmar com a nossa atuação na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul referente ao Projeto FUÁ – 2016.

Campo Grande de20__

Nomes e assinaturas dos integrantes

Nome: _____

Assinatura: _____

N o m e : _____
Assinatura: _____

N o m e : _____
Assinatura: _____

N o m e : _____
Assinatura: _____

N o m e : _____
Assinatura: _____

N o m e : _____
Assinatura: _____

Anexo III – Declaração de Residência (DEVERÁ SER REDIGIDA MANUALMENTE)

Eu _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para todos os fins de direito que resido à Rua _____, n.º _____, Complemento: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado: _____, Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitam a todas às penalidades previstas em lei.

_____/____/____ de _____, de _____.
(cidade e estado) (data)

(nome e assinatura do declarante)

Extrato do VI Termo Aditivo ao Convênio nº 22444/2013
Processo: 09/600.186/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio, será a alteração da Cláusula Quinta – Do Repasse Financeiro, passando a constar a seguinte redação: "A CONCEDENTE repassará diretamente à CONVENIENTE, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho readequado, o total de R\$ 2.062.273,56 (dois milhões e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a ser liberado em 10 (dez) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro (acostado à fl. 995 do Processo nº 09/600.186/2011)."

1.2 Os recursos necessários a realização das despesas com o presente aditivo ocorrerão no valor de R\$ 227.424,92 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) pelo PI: Fomento a Cultura; Funcional Programática: 10.59901.13.392.2025.2644.0001; Natureza de Despesas: 44.50.42.01; Fonte: 0240; Empenho: 2016NE001025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1 Todas as demais condições previstas no Convênio permanecem inalteradas.
Da Base Legal: Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, pela Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução Sefaz nº 2.052, de 19 de abril de 2007 e Resolução Sefaz nº 2.418 de 10 de outubro de 2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Concedente: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.412.259/0001-28
Representado por seu Governador do Estado
Reinaldo Azambuja Silva

CPF: 286.339.381-20

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representado por sua Diretora Presidente

Andréa Escobar Freire

CPF: 367-709.651-00

Interveniente: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 15.457.856/0001-68

Representado por seu Diretor Presidente

Ednei Marcelo Miglioli

CPF: 528.177.761-00

Conveniente: ACADEMIA SUL-MATO-GROSSENSE DE LETRAS

CNPJ: 24.605.578/0001-30

Representada pelo seu Presidente

Reginaldo Alves de Araújo

CPF: 563.566.338-91

Do Foro: Campo Grande/MS**Data da Assinatura:** 03 de novembro de 2016.**Despacho do Ordenador de Despesa**

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês OUTUBRO/2016.

Despacho Ordenador de Despesas FCMS/OUTUBRO/2016							
Autorizo as despesas abaixo relacionadas							
NE	DATA	PROCESSO	CREDOR	ND	FONTE	VALOR R\$	OBJETO
894	03.10.16	59/100.273/16	GOV MS FCMS SF Ricardo Godoy	33903975	0240	1.354,31	Anulação Referente a NE 508 Participação em Feiras de Artesanato
895	03.10.16	09/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	4.809,24	Combustível
896	03.10.16	09/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	800,02	Combustível
897	03.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901414	0240	7.015,92	Diárias
898	03.10.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares Silva - ME	33903941	0240	790,00	Alimentação Projeto Som da Concha
899	03.10.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares Silva - ME	33903980	0240	970,00	Hospedagem Projeto Som da Concha
900	03.10.16	59/100.077/16	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN	339093080 281150001	0240	11.399,03	Devolução do Saldo de Rendimento do Convênio para Aquisição de filme Documentário Conceição dos Bugres
901	03.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	2.750,00	Diárias
902	03.10.16	59/100.510/16	Easycred Serviço de Crédito e Turismo Eireli	33903301	0240	3.000,00	Passagem Aérea
903	03.10.16	59/100.541/16	Claro S/A	33903958	0240	1.500,00	Despesa de Ligações Telefônicas
904	03.10.16	59/100.535/16	Youssif Amim Youssif - EPP	33903004	0240	469,00	Aquisição de Gás Liquefeito
905	03.10.16	59/100.451/16	Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva	33903917	0240	399,00	Manutenção e Instalação de Ar Condicionado
906	03.10.16	59/100.470/16	Housetech Informática LTDA - ME	33903019	0240	810,00	Aquisição de Plástico Bolha
907	04.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	300,00	Diárias
908	04.10.16	06/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	300,01	Combustível
909	04.10.16	59/100.543/16	GOV MS FCMS SF Nelson da Conceição Vieira	33903975	0240	6.000,00	Suprimento de Fundo
910	04.10.16	59/100.487/16	Artemix Produções Artísticas Eireli - ME	33903905	0240	20.000,00	Quatro Apresentações de Dança Projeto Circuito de Dança no Mato
911	04.10.16	59/100.414/16	Marcelo Loureiro da Rocha	33903606	0240	7.000,00	Um Show Musical Projeto Som da Concha
912	04.10.16	59/100.414/16	INSS Marcelo Loureiro da Rocha	33904702	0240	1.400,00	Obrigação Patronal
913	04.10.16	59/100.485/16	Igor Araújo Rodrigues Alves	33903606	0240	6.000,00	Três Apresentações de Dança Projeto Circuito de Dança no Mato
914	04.10.16	59/100.485/16	INSS Igor Araújo Rodrigues Alves	33904702	0240	1.200,00	Obrigação Patronal
915	04.10.16	59/100.530/16	AGEPREV	31911315	0100	23.620,00	Contribuição Patronal Sobre a Remuneração dos Inativos

916	05.10.16	59/100.530/16	AGEPREV	31911315	0100	2.420,12	Anulação Referente a NE 915 Para Ser Empenhado em Outra Data
917	05.10.16	59/100.530/16	AGEPREV	31911316	0100	2.420,00	Contribuição Patronal Sobre a Remuneração Dos Pensionistas
918	05.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	1.162,56	Diárias
919	07.10.16	59/100.282/16	Sobral Chaves e Carimbo LTDA - ME	33903024	0240	2.300,50	Serviços de Chaveiro
920	07.10.16	59/100.438/16	HeltonPerez Marques	33903905	0240	2.000,00	Oficina de Produção Audiovisual Projeto Oficinas no Centro Cultural José Octávio Guizzo
921	07.10.16	59/100.432/16	Itálo Cassio Melchior e Souza	33903606	0240	7.000,00	Um Show Musical Projeto Show da Concha
922	07.10.16	59/100.432/16	INSS Itálo Cássio Melchior e Souza	33904702	0240	1.400,00	Obrigação Patronal
923	07.10.16	59/100.413/16	Rodrigo Calanca Nishino	33903606	0240	2.000,00	Um Show Musical Projeto Show da Concha
924	07.10.16	59/100.413/16	INSS Rodrigo Calanca Nishino	33904702	0240	400,00	Obrigação Patronal
925	07.10.16	59/100.118/16	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	33903302	0240	3.400,00	Locação Veículos Projeto Ações Culturais Participativas
926	07.10.16	09/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	500,00	Combustível
927	07.10.16	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	4.192,50	Serviço de Buffet Projeto Comemoração ao Aniversário do Estado
928	07.10.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903841	0240	118,50	Alimentação Projeto 17º PROLER
929	07.10.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903980	0240	280,00	Hospedagem Projeto 17º PROLER
930	07.10.16	59/100.545/16	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	33903301	0240	300,00	Passagem Rodoviária Projeto 13º Festival América do Sul Pantanal
931	07.10.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	880,00	Coquetel Projeto Encontro Com a Música Clássica
932	07.10.16	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	3.245,00	Coquetel Projeto Exposições Temporárias do MARCO
933	07.10.16	59/100.538/16	Artemix Produções Artísticas Eireli - ME	33903905	0240	25.000,00	Show Musical Projeto Comemoração ao Aniversário do Estado de MS
934	07.10.16	59/100.499/16	C.S Fonseca Empreendimentos Artísticos ME	33903905	0240	7.000,00	Show Musical V Encontro de Pantaneiros em Corumbá - MS Projeto Ações Culturais Participativas
935	07.10.16	59/100.494/16	Alirio Silvério da Silva	33903905	0240	4.000,00	Show Musical V Encontro de Pantaneiros em Corumbá - MS Projeto Ações Culturais Participativas
936	07.10.16	59/100.495/16	Tostão e Guarany LTDA - ME	33903905	0240	10.000,00	Show Musical V Encontro de Pantaneiros em Corumbá MS Projeto Ações Culturais
937	14.10.16	59/100.488/16	MS Art Produções e Eventos LTDA - ME	33903905	0240	10.000,00	Concerto Musical com a Orquestra Filarmônica do Trem do Pantanal Projeto Encontro com A Música Clássica

938	14.10.16	59/100.431/16	Gessilayne Francinny de Oliveira Paes	33903606	0240	2.000,00	Show Musical Projeto Som da Concha
939	14.10.16	59/100.431/16	INSS Gessilayne Francinny de Oliveira Paes	33904702	0240	400,00	INSS
940	14.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	3.504,16	Diárias
941	14.10.16	59/100.471/16	Francisco Thiago Simão	33903606	0240	9.240,00	Oficina de Percussão Projeto Oficina Centro Cultural José Octávio Guizzo
942	14.10.16	59/100.471/16	INSS Francisco Thiago Simão	33904702	0240	1.848,00	INSS
943	14.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	825,00	Diárias
944	14.10.16	59/100.493/16	Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA	33903017	0240	1.188,00	Cartucho de Impressora Para a Casa do Artesão
945	14.10.16	59/100.521/16	Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA	33903014	0240	142,00	Materiais Projeto Centenário de Manoel de Barros
946	14.10.16	59/100.521/16	Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA	33903016	0240	2.395,00	Materiais Projeto Centenário de Manoel de Barros
947	14.10.16	59/100.542/16	Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA	33903017	0240	409,00	Aquisição de Cartucho Para o Arquivo Público Estadual
948	14.10.16	59/100.522/16	Infotech Informática Eireli	33903101	0240	7.092,00	Aquisição de Tablet para Premiação Do Projeto Primavera dos Museus e 100 Anos de Manoel de Barros
949	14.10.16	59/100.546/16	GOV MS FCMS SF Ana Cláudia Ogusuku	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundo
950	17.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	1.050,00	Diárias
951	18.10.16	59/100.510/16	Easycréd Serviço de Crédito e Turismo Eireli	33903301	0240	4.400,00	Passagens Aéreas
952	18.10.16	59/100.475/16	Instituto de Comunicação Marketing E Empreendedorismo Máxima Social	33504102	0240	1.288.688,00	Termo de Parceira para Realização do 13º Festival América do Sul Pantanal
953	18.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	30.000,00	Diárias Projeto 13º Festival América do Sul Pantanal
954	18.10.16	59/100.647/16	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	3.000,02	Combustível Projeto 13º Festival América do Sul Pantanal
955	18.10.16	59/100.013/16	Dias Locações LTDA - ME	33903302	0240	10.823,00	Locação de Van Projeto Circuito Sul Mato Grossense de Teatro
956	18.10.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903980	0240	1.820,00	Hospedagem Projeto Circuito Sul Mato Grossense de Teatro
957	18.10.16	59/100.107/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	1.343,00	Alimentação Projeto Circuito Sul Mato Grossense de Teatro
958	18.10.16	59/100.138/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	2.730,00	Alimentação Projeto 4ª Semana do Arquivo Público Estadual de MS
959	20.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	100,00	Diárias Projeto Circuito de Dança no Mato
960	20.10.16	59/100.118/16	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	33903302	0240	1.700,00	Locação de Veículo
961	20.10.16	59/100.453/16	Antônio Marcos Lacerda de Lima	33903606	0240	5.280,00	Oficina de Capoeira Projeto Oficinas no Centro Cultural José Octávio Guizzo
962	20.10.16	59/100.453/16	INSS Antônio Marcos Lacerda de Lima	33904702	0240	1.056,00	Obrigação Patronal
963	20.10.16	59/100.496/16	MS ART Produções e Eventos - ME	33903905	0240	12.000,00	Concerto Musical Projeto Encontro Com a Música Clássica

964	20.10.16	59/100.496/16	MS ART Produções e Eventos - ME	33903905	0240	12.000,00	Anulação Referente a NE 963 Por Não Constar Número no Contrato
965	20.10.16	59/100.496/16	MS ART Produções e Eventos - ME	33903905	0240	12.000,00	Concerto Musical Projeto Encontro Com a Música Clássica
966	21.10.16	59/100.513/16	Marcado Cênico	33903905	0240	12.000,00	Três Apresentações Teatrais Projeto Ações Culturais Participativas
967	21.10.16	59/100.556/16	José Claudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	3.900,00	Coquetel Projeto Ações Culturais Participativas
968	21.10.16	59/100.505/16	ART Comércio Construções e Informática LTDA	44905233	0240	446,00	Aquisição de Microfone
969	21.10.16	59/100.557/16	ECAD	33903904	0240	10.000,00	Direitos Autorais do 13º Festival América do Sul Pantanal
970	21.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	24.187,00	Diárias 13º Festival América do Sul Pantanal
971	25.10.16	59/100.244/16	Prefeitura Municipal de Maracaju	33404102	0240	375,00	Anulação Referente a NE 504 do Saldo Não Utilizado da FEGAMS 24º
972	25.10.16	59/100.436/16	GOV FCMS SF Ana Cláudia Ogusuku	33903975	0240	0,69	Anulação Referente a NE 772 do Saldo de Suprimento de Fundo
973	25.10.16	59/100.524/16	GOV FCMS SF Ana Cláudia Ogusuku	33903975	0240	10,00	Anulação Referente a NE 772 do Saldo de Suprimento de Fundo
974	25.10.16	59/100.549/16	Trilhas Livraria Comércio de Livros LTDA	33903016	0240	1.559,30	Material de Expediente
975	25.10.16	59/100.550/16	I . A. Campagna Júnior & Cia LTDA - EPP	33903007	0240	274,50	Aquisição de Gênero Alimentício
976	25.10.16	59/100.550/16	L & L Comercial e Prestação de Serviços LTDA - EPP	33903007	0240	880,00	Aquisição de Gênero Alimentício
977	25.10.16	59/100.550/16	Comercial T&C LTDA - EPP	33903007	0240	110,00	Aquisição de Gênero Alimentício
978	25.10.16	59/100.473/16	Mylene Barbosa da Fonseca	33903606	0240	8.000,00	Oficina Encontro Arte Limites sem Projeto Oficinas no Centro Cultural José Octávio Guizzo
979	25.10.16	59/100.473/16	INSS Mylene Barbosa da Fonseca	33904702	0240	1.600,00	INSS
980	25.10.16	59/100.500/16	MS ART Produções E Eventos LTDA - EPP	33903905	0240	8.000,00	Concerto Musical Projeto Encontro com a Música Clássica
981	25.10.16	59/100.448/16	João Bernardes Garcia	33903606	0240	2.000,00	Show Musical Projeto Show da Concha
982	25.10.16	59/100.448/16	INSS João Bernardes Garcia	33904702	0240	400,00	Obrigação Patronal
983	25.10.16	59/100.055/16	Fábio Mota Queiróz	33901401	0240	750,00	Diárias Festival América do Sul Pantanal
984	25.10.16	59/100.054/16	Vanessa Basso Perosa	33901401	0240	750,00	Diárias Festival América do Sul Pantanal
985	25.10.16	59/100.188/16	AGEPREV	31909213	0100	2.500,00	Anulação Referente a NE 309 de Regularização de Natureza de Despesa
986	26.10.16	59/100.188/16	AGEPREV	31919227	0100	977,76	Regularização da AGEPREV Referente ao Exercício Anterior
987	26.10.16	59/100.516/16	Bianca Maria Machado de Oliveira	33903905	0240	16.000,00	Quatro Apresentações Teatrais Projeto Circuito Sul Mato Grossense de Teatro

988	26.10.16	59/100.515/16	Associação Desen-volvimento Cultural Artístico e Socio-ambiental Teatro Mara-cangalha	33903905	0240	16.000,00	Quatro Apresentações Teatrais Projeto Circuito Sul Mato Grossense de Teatro
989	26.10.16	59/100.502/16	MS ART Produções e Eventos LTDA - ME	33903905	0240	3.000,00	Dois Concertos Musicais Projeto Encontro Com a Música Clássica
990	26.10.16	59/100.118/16	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	33903302	0240	6.800,00	Locação de Veículo Projeto Festival América do Sul Pantanal
991	26.10.16	59/100.560/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903980	0240	22.000,00	Hospedagem Projeto Festival América do Sul Pantanal
992	26.10.16	59/100.560/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	7.979,00	Alimentação Projeto Festival América do Sul Pantanal
993	26.10.16	59/100.501/16	MS ART Produções e Eventos LTDA - ME	33903905	0240	10.000,00	Concerto Musical Projeto Encontro Com a Música Clássica
994	26.10.16	59/100.497/16	MS ART Produções e Eventos LTDA - ME	33903905	0240	9.000,00	Dois Concertos Musicais Projeto Encontro Com a Música Clássica
995	26.10.16	59/100.559/16	CLR Comercial Materiais Para Limpeza Eireli - ME	33903021	0240	408,00	Material de Consumo
996	26.10.16	59/100.526/16	Santos & Barbosa de Souza LTDA - EPP	33903019	0240	991,20	Aquisição de Sacolas Plásticas
997	26.10.16	59/100.108/16	Vencimentos	319011	0100	28.500,00	Anulação Referente a NE 203 Devido a Não Utilização do Saldo
998	26.10.16	59/100.188/16	Vencimentos	31901101	0100	77.258,83	Anulação Referente a NE 305 Devido a Não Utilização do Saldo
999	27.10.16	59/100.577/16	Vencimentos	319011	0100	75.217,49	Folha de Pagamento Outubro
1000	27.10.16	59/100.577/16	Vencimentos	31909499	0100	2.041,34	Folha de Pagamento Outubro
1001	27.10.16	09/600.647/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	33903001	0240	380,00	Combustível Projeto Circuito Sul Mato Grossense de Teatro
1002	27.10.16	59/100.578/16	GOV MS FCMS SF Ana Cláudia Ogusuku	33903975	0240	2.000,00	Suprimento de Fundo
1003	27.10.16	59/100.108/16	AGEPREV	31911301	0100	23.620,16	Anulação Referente a NE 206 Devido ao Saldo de Empenho
1004	27.10.16	09/600.302/14	Consórcio Guaicurus	33904901 33904902	0100	2.223,00 188,50	Vale Transporte Referente ao Mês de Novembro
1005	27.10.16	09/600.302/14	Consórcio Guaicurus	33903999	0100	144,69	Vale Transporte Referente ao Mês de Novembro
1006	27.10.16	59/100.556/16	José Cláudio Soares da Silva - ME	33903941	0240	2.925,00	Coquetel Projeto Encontro Com a Música Clássica
1007	27.10.16	59/100.530/16	AGEPREV	31911316	0100	2.420,12	A G E P R E V Referente aos Pensionistas Inativos
1008	27.10.16	59/100.577/16	AGEPREV	31911315	0100	21.200,04	AGEPREV Referente aos Pensionistas Inativos
1009	31.10.16	59/100.013 /16	Dias Locações Ltda - ME	33903302	0240	4.110,00	Locação de Van Projeto Circuito de Dança No Mato
1010	31.10.16	59/100.054 /16	Diárias	33901414	0240	1.700,00	Diárias
1011	31.10.16	59/100.054/16	Diárias	33901401	0240	1.437,52	Diárias
1012	31.10.16	59/100.320/16	Joice Dias	33904804	0240	40.000,00	Termo de Outorga Referente ao Repasse Voluntário do Edital do Prêmio Rubens Corrêa de Teatro

1013	31.10.16	59/100.318/16	Ariane Guerra Barros	33904804	0240	70.000,00	Termo de Outorga Referente ao Repasse Voluntário do Edital do Prêmio Rubens Corrêa de Teatro
------	----------	---------------	----------------------	----------	------	-----------	--

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93

Processo: 55/200.094/2016

Favorecido: Comercial T & C Ltda. - EPP.

Número da NE: 2016NE000144 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 66,00

Objeto: Chá mate tostado.

Processo: 55/200.094/2016

Favorecido: L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda. - EPP.

Número da NE: 2016NE000145 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 704,00

Objeto: Café torrado e moído.

Processo: 55/200.094/2016

Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia. Ltda. - EPP.

Número da NE: 2016NE000146 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 219,60

Objeto: Açúcar cristal branco.

Processo: 55/200.127/2016

Favorecido: Newpc Tecnologia Eireli. - ME.

Número da NE: 2016NE000147 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 495,00

Objeto: Aquisição de material de processamento de dados.

Processo: 55/200.127/2016

Favorecido: Comercial K & D Ltda. - EPP.

Número da NE: 2016NE000148 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 19,00

Objeto: Aquisição de material de processamento de dados.

Processo: 55/200.127/2016

Favorecido: Art Vídeo Eireli. - EPP.

Número da NE: 2016NE000149 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 1.744,28

Objeto: Aquisição de material de processamento de dados.

Processo: 55/200.130/2016

Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia. Ltda. - EPP.

Número da NE: 2016NE000150 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 4,18

Objeto: Aquisição de colher descartável.

Processo: 55/200.130/2016

Favorecido: Comercial T & C Ltda. - EPP.

Número da NE: 2016NE000151 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 33,60

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.

Processo: 55/200.130/2016

Favorecido: Youssif Amim Youssif - EPP.

Número da NE: 2016NE000152 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 96,30

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.

Processo: 55/200.129/2016

Favorecido: Sobral - Chaves e Carimbos Ltda. - ME.

Número da NE: 2016NE000153 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 438,62

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 55/200.128/2016

Favorecido: Houssetech Informática Eireli. - ME.

Número da NE: 2016NE000154 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 410,00

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 55/200.128/2016

Favorecido: Art Vídeo Eireli - EPP.

Número da NE: 2016NE000155 **Data:** 25/10/2016

Valor da NE: R\$ 539,96

Objeto: Aquisição de material de expediente.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93

Processo: 55/200.104/2016

Favorecido: Premiações

Número da NE: 2016NE000143 **Data:** 18/10/2016

Valor da NE: R\$ 24.000,00

Objeto: Pagamento do XI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

Processo: 55/200.004/2016

Favorecido: Treinamento com vinculo.

Número da NE: 2016NE000156 **Data:** 26/10/2016

Valor da NE: R\$ 3.260,00

Objeto: Folha de pagamento de instrutores credenciados, referente mês outubro de 2016.

Processo: 55/200.004/2016

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Número da NE: 2016NE000157 **Data:** 26/10/2016

Valor da NE: R\$ 652,00

Objeto: INSS patronal da folha de pagamento de instrutores credenciados, referente mês de outubro de 2016.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Ordenadora de Despesas/Em substituição

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93

Processo: Printy & Copy Equipamentos e Serviços Ltda. – EPP.

Favorecido: 13/200.021/2012

Número da NE: 2016NE000137 **Data:** 03/10/2016

Valor da NE: R\$ 1.872,00

Objeto: Locação de equipamentos reprográficos.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2016NE000138 **Data:** 14/10/2016

Valor da NE: R\$ 620,00

Objeto: Combustível.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2016NE000139 **Data:** 14/10/2016

Valor da NE: R\$ 40,00

Objeto: Óleo Lubrificante.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2016NE000140 **Data:** 14/10/2016

Valor da NE: R\$ 25,00

Objeto: Filtro de Óleo.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2016NE000141 **Data:** 14/10/2016

Valor da NE: R\$ 35,00

Objeto: Serviço de lavagem e borracharia.

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: S. H. Informática Ltda.

Número da NE: 2016NE000142 **Data:** 14/10/2016

Valor da NE: R\$ 20,00

Objeto: Serviço de manutenção de cartão de abastecimento.

Wilton Paulino Junior
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº 001/2015 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.024/2015 SIAFEM Nº 024196

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ/MF nº. 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Juliana Toledo Lima

Orientador: William Fernando Antonialli Junior

Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga que vigorará até a data de 31 de outubro de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga original.

Data da Assinatura: 28.10.2016

Assinam:- **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Laércio Alves de Carvalho

CPF 904.658.225-68 – Vice-Reitor/UEMS

Juliana Toledo Lima

CPF 213.438.168-07 – Outorgado

William Fernando Antonialli Junior

CPF 190.271.278-16 – Orientador

PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/SECTEI/UEMS/UFMS nº 25/2016 – SIGPOS – FASE II

Cadastro de Proposta para Apoiar o Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Pós-Graduação Stricto Sensu para Instituições de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**SECTEI**) em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), tornam público o resultado da proposta Enquadrada e Aprovada na respectiva chamada.

Título	Desenvolvimento de um sistema de gestão de pós-graduação utilizando diretrizes de processo de software.
Pesquisador	Luciano Gonda
CPF	829.500.241-49
Protocolo	37515.558.1280.25102016
Instituição	UFMS
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 100.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316-6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT/CAPES nº 10/2016 – PAPOS-MS
Seleção Pública de Propostas para Apoiar os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**SECTEI**), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (**CAPES**), torna público a substituição do coordenador da proposta aprovada na respectiva Chamada.

Título	Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação UFMS.
Pesquisador	Edson Takashi Matsubara
CPF	892.467.131-68
Protocolo	35451.524.8428.06062016
Instituição Executora	UFMS
Curso	Apenas Mestrado
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Coordenador Substituto	Paulo Aristarco Pagliosa
CPF	464.899.910-04
Valor Aprovado	R\$ 46.000,00

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da Fundect

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 039/2016
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **04 de Novembro de 2016** no horário constante no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- Atestado Médico Ocupacional;
- Declaração de Bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS.
- Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-MS, 01 de Novembro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 039/2016
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **04 de Novembro de 2016, às 09h00min.**

Classificação	Nome Candidato	Substituição
193º	Paula Moreira Sena	Josiane Duim Matias

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 61/2016-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 50/2016 - PRODHS,**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 50/2016 - PRODHS,** Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Computação

Nome	Nota Final	Classificação
Marcos Alves Mariano	11,40	1º

Giovanni Netto Calixto	8,22	2º
------------------------	------	----

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Nome	Nota Final	Classificação
Viviane Carrasco	13,59	1º
Alessandra de Cássia Leite	12,79	2º
Idalina Cristina Ferrari	11,24	3º
Michelly Angelina Lazzari da Silva	11,21	4º
Mayara Paula da Silva Marques Hortelan	10,89	5º
Ana Carolina Sacco	9,75	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental

Nome	Nota Final	Classificação
Anderson Secco dos Santos	10,91	1º
Virgílio Vieira de Olival	9,42	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil I

Nome	Nota Final	Classificação
Katia Critina Zanatta	11,57	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil II

Nome	Nota Final	Classificação
Nelson Ferreira Correa	9,50	1º
Danielle Cristine Pedruzzi	8,85	2º
Jessica Ferreira da Silva	7,81	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica

Nome	Nota Final	Classificação
Guilherme Carneiro Marra	10,40	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

Nome	Nota Final	Classificação
Isis Fátima de Faria	10,60	1º
Hector de Nara Rigon	7,70	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Mecânica

Nome	Nota Final	Classificação
Carlos Alberto Moreno Barbosa	7,20	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química

Nome	Nota Final	Classificação
Maria Bruna de Souza Mulinari	10,39	1º
Camila Souza Brum	10,21	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Nome	Nota Final	Classificação
Guilherme Botega Torsoni	13,63	1º
Francine Bettio Costa	12,86	2º
Jaldair Araújo e Nóbrega	11,20	3º
Francylaine Silva de Almeida	10,69	4º
Alex Cesar Pereira Rocha	10,56	5º
Scheyla Cadore	10,45	6º
Maryleide Ventura da Silva	10,01	7º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Espanhol

Nome	Nota Final	Classificação
Maria Luana dos Santos	12,53	1º
Maykom de Faria e Silva	12,23	2º
Jonas Pereira de Araújo	11,32	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Inglesa

Nome	Nota Final	Classificação
Karolinne Finamor Couto	12,03	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Portuguesa

Nome	Nota Final	Classificação
Paulo César Gonçalves	12,69	1º
Thiago Moessa Alves	12,40	2º
Cleber José de Oliveira	11,73	3º
Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	11,31	4º
Emília Marques Gonçalves	10,01	5º
Maria Tocié Ishizaki Higa	9,70	6º

Suely Aparecida de Souza Mendonça	8,5	7º
-----------------------------------	-----	----

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Literatura

Nome	Nota Final	Classificação
Lucila Bassan Zorzato	13,70	1º
Cleber José de Oliveira	12,35	2º
Anderson Augusto Roszik	12,23	3º
Grazielli Alves de Lima	11,04	4º
Thaize Soares Oliveira	10,49	5º
Aline Camara Zampieri	9,83	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Nome	Nota Final	Classificação
Camila de Araujo Cabral Romeiro	11,46	1º
Viviane Sirineu da Silva	10,99	2º
Caroline de Matos Santos Sampaio	10,29	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Carlos Eduardo Miranda	12,34	1º
Tiaki Cintia Togura Faoro	11,87	2º
Jean Vaz de Almeida	11,52	3º
Vagner Caceres Soares	10,69	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nome	Nota Final	Classificação
Cintia Santos Diallo	14,05	1º
Ana Cláudia Marques Pacheco	12,90	2º
Care Cristiane Hammes	12,59	3º
Rosilene Moreira de Souza	11,74	4º
Paulo Sérgio Pereira de Lima	7,00	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

Nome	Nota Final	Classificação
Maila Beatriz Goellner	11,48	1º
Heriel Adriano Barbosa da Luz	11,10	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 1º de novembro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

EDITAL Nº. 01/2016 - Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 481, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9212, de 25 de julho de 2016, alterada pela Portaria "P"/UEMS Nº 636, de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9254, de 22 de setembro de 2016, torna público o seguinte:

1. **FICAM HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 42/2016-RTR/UEMS, de 27 de setembro de 2016, ficando estes convocados a comparecer à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, DOURADOS/MS, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.**

As provas serão realizadas no período de 23 a 26 de novembro de 2016, em Dourados/MS.

2. **OS SORTEIOS** de itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no dia 22 de novembro de 2016, às 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), na sala 6, bloco G, piso superior, na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, Dourados/MS (próximo ao Aeroporto).

2.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: concursos.uems.br.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital nº 42/2016-RTR/UEMS, de 27 de setembro de 2016.

3.1. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

3.2. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

4. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

4.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

4.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 4.1.

4.2. A aplicação da prova didática será gravada em áudio.

Dourados, 3 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Mianutti
Presidente Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL Nº. 01/2016- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Data da prova escrita: 23/11/2016

Horário: 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: Anfiteatro – Bloco G – térreo - Cidade Universitária de Dourados - UEMS/ Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, DOURADOS/MS

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina**

- 1- Ana Claudia Alves Pereira
- 2- Antonio Eduardo Pereira
- 3- Julio Henrique Rosa Croda
- 4- Luiz Ricardo Solon
- 5- Tânia Gisela Biberg Salum

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina II**

- 1- Antonio Eduardo Pereira
- 2- Cristiane Comparin Savegnago
- 3- Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
- 4- Renato Bichat Pinto de Arruda

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Neurologia**

Não houve candidato inscrito.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Gastroenterologia**

Não houve candidato inscrito.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Ginecologia e Obstetrícia**

- 1-Cristiane Hiane de Oliveira
- 2- Raquel Cristina Rodrigues
- 3- Renata Vidal Cardoso Gardenal

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Cardiologia**

- 1 – Pamela Mantovani Baldissera

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Cirurgia Geral**

Não houve inscrição homologada.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Pediatria**

- 1 – Ana Paula Martins de Almeida Victorio de Barros
- 2 – Camila Beatriz de Paula Perez
- 3 – Walter Peres da Silva Junior

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Pneumologia**

Não houve candidato inscrito.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Psiquiatria**

- 1 – Andre Barciela Veras
- 2 – Luciane dos Santos Cano Martins Silveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ciências da Saúde**

- 1 – Alessandra Pucci Mantelli Galhardo
- 2 – Ana Lúcia Alves de Arruda
- 3 – Antonio Jose Grande
- 4 – Aridiane Alves Ribeiro
- 5 – Beatriz Fátima Alves de Oliveira
- 6 – Bruna Eibel
- 7 – Brunno Elias Ferreira
- 8 – Chrístinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
- 9 – Diana Figueiredo de Santana Aquino
- 10 – Elisângela Giroto Carelli Hermes
- 11 – Fabiana Maluf Rabacow
- 12 – Fernanda Silva Graciani
- 13 – Josilainne Marcelino Dias
- 14 – Larissa Helyne Bassan

- 15 – Lillian Dias Castilho Siqueira
- 16 – Luciana Fernandes Volpato
- 17 – Luciana Krauss Rezende
- 18 – Luciana Venhofen Martinelli Tavares
- 19 – Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira
- 20 – Mirella Ferreira da Cunha Santos
- 21 – Miriam Rejane Bonilla Lemos
- 22 – Natália Mariana Silva Luna
- 23 – Paulo de Tarso Coelho Jardim
- 24 – Rodrigo Dalla Pria Balejo
- 25 – Sílvia Cristina Heredia Vieira

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Cirurgia Geral**

1 – Flavio Renato de Almeida Senefonte
Motivo: Não atendimento a letra “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência comprovação em residência médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica –CNRM- na área de Cirurgia Geral).

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina/Psiquiatria**

2 – José Carlos Rosa Pires de Souza
Motivo: Não atendimento a letra “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência comprovação em residência médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica –CNRM- na área de Psiquiatria).

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ciências da Saúde**

1 – Acione Leite de Souza Cremonesi
Motivo: Não atendimento a letra “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência de cópia de diploma de doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação).

2 – Arthur Galvão Serra

Motivo: Não atendimento a letra “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência de cópia de diploma de doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação).

3 – Estela Márcia Rondina Scandola

Motivo: Não atendimento a letra “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência de cópia de diploma de doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação).

4 – Marcela Grisólia Grisoste

Motivo: Não atendimento a letra “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência de cópia de diploma de doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação).

5 – Maria Alice Alves da Motta

Motivo: Não atendimento a letra “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência de cópia de diploma de doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação).

6 – Rafael Leandro de Mendonça

Motivo: Não atendimento a letra “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência de cópia de diploma de doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação).

7 – Sandra Luzia Haerter Armoa

Motivo: Não atendimento as letras “e” e “g” do item 7.4 do Edital 42/2016-RTR/UEMS (ausência de cópia de diploma de graduação em Odontologia ou Farmácia, ou Enfermagem ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Serviço Social ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina Veterinária ou Psicologia e cópia de diploma de doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação, respectivamente).

EDITAL Nº. 01/2016 - Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria “P”/UEMS Nº 481, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9212, de 25 de julho de 2016, alterada pela Portaria “P”/UEMS Nº 636, de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9254, de 22 de setembro de 2016, torna público o seguinte:

1. FICAM HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 43/2016-RTR/UEMS, de 27 de setembro de 2016, ficando estes convocados a comparecer à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, DOURADOS/MS, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.
As provas serão realizadas no período de 23 a 26 de novembro de 2016 em Dourados/MS.

2. OS SORTEIOS de itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no dia 22 de novembro de 2016, às 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), na Sala 6, Bloco G (térreo), na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, Dourados/MS (próximo ao Aeroporto).

2.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos

itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: concursos.uems.br.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital Nº 43/2016-RTR/UEMS, de 27 de setembro de 2016.

3.1. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

3.2. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

4. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

4.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

4.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 4.1.

4.2. A aplicação da prova didática será gravada em áudio.

Dourados, 3 de novembro de 2016.

Prof. Dr. João Mianutti

Presidente Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL Nº. 01/2016- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Data da prova escrita: 23/11/2016

Horário: 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: Auditório – Bloco G – térreo – Cidade Universitária de Dourados - UEMS/Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, Dourados/MS

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Física**

- 1 – Alex Sandre Kilian
- 2 – Camila Miranda Carvalho
- 3 – Danilo da Silva Olivier
- 4 – Edgar Marcelino de Carvalho Neto
- 5 – Eduardo Fuzer Rosso
- 6 – Eliane Moura dos Santos
- 7 – Fabrício Luiz Faixa
- 8 – Flávio Paulo Milton
- 9 – Guilherme Botega Torsoni
- 10 – Guilherme da Costa Pereira Innocentini
- 11 – Jaldair Araújo e Nóbrega
- 12 – Junior Reis Silva
- 13 – Luciane Sussuchi da Silva
- 14 – Maryleide Ventura da Silva
- 15 – Osmar de Sousa Santos
- 16 – Rodrigo Ferreira de Moraes
- 17 – Thiago Andrade de Toledo
- 18 – Vivaldo Lopes Oliveira Neto

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Física**

- 1 – Rodrigo Pereira Rocha

Motivo: Não atendimento a letra "a" do item 7.4 do Edital 43/2016-RTR/UEMS (ausência do formulário de inscrição)

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/2016
Processo nº 61/401.983/2016

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ: 03.015.475/0001-40, Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS e por meio de sua **COORDENADORIA GERAL DE PATRULHAMENTO AÉREO**, Av. Duque de Caxias s/nº, CEP: 79101-901 - Aeroporto Internacional de Campo Grande-MS.

OBJETO: A cooperação mútua entre os partícipes visando a implantação das atividades de patrulhamento aéreo e fiscalização ambiental nas Unidades de Conservação e outras áreas de interesse ambiental, com vistas a proteção, prevenção combate a incêndios, e outros ilícitos, monitoramentos, transporte de servidores e demais atividades de proteção ao meio ambiente que se fizerem necessárias, utilizando aeronave de propriedade da SEJUSP.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, o Decreto Estadual nº 11.261, de 16/06/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24/10/2007. **DOS RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016.

JAIME ELIAS VERRUCK - Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

JOSÉ CARLOS BARBOSA - CPF: 280.219.081-49
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TC QOPM ROSALINO GIMENES FILHO

Coordenador-Geral da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo
CPF: 542.877.901-20

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº 203

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral** – Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos três dias de Novembro de dois mil e dezesseis (03/11) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)PALLU ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME; 2)EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME; 3)BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; 4)CONCEITO COMUNICACAO LTDA - EPP; 5) GREICE BATISTA DA SILVA - ME; 6) RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA - EPP; 7) INSTITUTO MINAVI - ASSESSORIA, CONSULTORIA E MARKETING; 8) SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A; 9)ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA EPP; 10)INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL - IEDHI; 11)MS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; 12)INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP; 13)CREMER S/A; 14)GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA; 15)AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: PALLU ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME -.Registro Cerca nº1268/16, Classe de Serviços: 44905101, 44905103, 44905105, 44905191, 44905199, 44909251; EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME -.Registro Cerca nº1269/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020; BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP -.Registro Cerca nº1270/16, Classe de Materiais: 33903011, 33903035, 33903036, 33903219, 44905208; CONCEITO COMUNICACAO LTDA - EPP -.Registro Cerca nº1271/16, Classe de Serviços: 33903959, 33903988. **RENOVAÇÃO CADASTRAL:** GREICE BATISTA DA SILVA - ME -.Registro Cerca nº1272/16, Classe de Serviços: 33903988; RÁDIO CULTURA DE NAVIRAÍ LTDA - EPP -.Registro Cerca nº1273/16, Classe de Serviços: 33903988; INSTITUTO MINAVI - ASSESSORIA, CONSULTORIA E MARKETING -.Registro Cerca nº1274/16, Classe de Serviços: 33903507, 33903949, 33903954, 33903965, 33903988, 33903999; SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A -.Registro Cerca nº1275/16, Classe de Serviços: 33903908, 33903957, 33903994, 33903999. **ALTERAÇÃO CADASTRAL:** ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA EPP -.Registro Cerca nº0702/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 44905235; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL - IEDHI -.Registro Cerca nº0122/16, inclusão das seguintes Classe de Serviços: 33903999. **CADASTRO INDEFERIDO:** MS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA** dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **CREMER S/A**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, **CÓPIA AUTENTICADA** dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, **CÓPIA AUTENTICADA** dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do RG e CPF do sócio.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO DE INFLUENZA E CHIKUNGUNYA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2016

PROCESSO: 55/000.872/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1. do edital, a alínea "c", **passando a constar a seguinte redação:** c) indicar o prazo da entrega dos produtos ofertados, não superior a **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

2) Alterar no Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o subitem 7.5.2., **passando a constar a seguinte redação:** 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **30 (trinta) dias** da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/ IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETADORES E BALANÇAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2016

PROCESSO: 63/103.981/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL/ SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2016

PROCESSO: 31/001.160/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS, GPS E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2016

PROCESSO: 61/403.400/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/ IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E NOBREAK.
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2016

PROCESSO: 63/103.049/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0199/2016.

PROCESSO: 55/000.952/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 18/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Republica-se por constar incorreção o Aviso de Retificação do PE nº 0100/2016, Processo: 27/002.343/2016, publicado no D.O.E. nº 9.269 de 18 de outubro de 2016, pág. 39.

Retifica-se o Aviso de Repetição da licitação do PE nº 0100/2016, Processo: 27/002.343/2016, publicado no D.O.E. nº 9.268 de 17 de outubro de 2016, pág. 13:

ONDE SE LÊ: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2016
PROCESSO: 27/002.343/2016

LEIA-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 10.
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2016
PROCESSO: 27/002.343/2016

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, o RESULTADO do Credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CAMPO GRANDE/MS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS A ESTES RELACIONADOS, VISANDO ATENDER O PROGRAMA "CARAVANA DA SAÚDE"
CREDENCIAMENTO: 004/2016
PROCESSO: 27/001.221/2016

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CPL/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PRESOS.
CREDENCIAMENTO: 001/2016
PROCESSO: 31/600.887/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, DEVIDAMENTE ADAPTADA E PERSONALIZADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2016
PROCESSO: 31/302.716/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 11/11/2016 Às 14:00 horas (Horário Local)
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2016
PROCESSO: 55/000.967/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
01	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	7,92
02		0,27
05	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	4,41

10	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,47
12	CRISTAL PHARMA LTDA	6,72
13	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	5,65
14		3,08
15	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A	13,90
17	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	2,39

Lotes desertos: 03,04,06,07,08,09,11 e 16.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após a adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016
PROCESSO: 61/200.184/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	94.200,00	94.200,00

Demais informações acessar o link: <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2016
PROCESSO: 55/000.428/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01		213,92
02		236,77
03		294,38
04		254,76
05		240,57
06		342,84
07		214,10
08		302,87
09		295,21
10		292,95
11		23,69
14		508,43
16		25,88
17	CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA	25,88
18		87,93
19		79,45
20		236,41
21		73,76
22		241,68
23		377,12
24		263,87
25		219,03
26		501,20
27		305,72
29		309,42
30		146,68
31		4.892,63

LOTES FRACASSADOS: 12, 13, 15, 28 e 32.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
 Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 173/2016
PROCESSO: 55/000.874/2016
LOTES DESERTOS: 01, 02, 03 e 07.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
 Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 55/000.873/2016
 Pregão Eletrônico n. 178/2016 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1236/2016, constante do processo acima referido para **prover** o Recurso Administrativo interposto pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (fís. 415/423) para o lote 023, recomendando à Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de desclassificar a empresa DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA no presente certame.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
 Assessor Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 03/2016, conforme abaixo:
 Itens nº 01,02,03,04 – Valor R\$ 4.408,80 Licitante vencedor Supermercado Vitor LTDA – ME CNPJ – 02.166.511/0001-03.

Sidrolândia-MS 27/10/2016

VILSON VICENTE ADÃO
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente (a) da APM da Escola Estadual Roberto Scaff, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:
 Item nº 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 36, 38, 40, 41, 44, 46 e 47. Licitante vencedor: M.G.B.TENÓRIO BATISTA. Valor do contrato: 44.892,30
 Item nº 04,09, 15, 23, 39 e 42. Licitante vencedor: JOÃO ROBERTO TAVEIRA-ME
 Valor do Contrato: 11.466,00
 Item nº 02, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 43 e 45. Licitante vencedor: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP. Valor do contrato: 16.464,90

Anastácio – MS 01/11/2016.

ELENIR BUENO FERREIRA
 PRESIDENTE DA APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Reynaldo Massi, através de seu Presidente, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, e no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016", referente ao processo nº: 29/039059/2016, conforme descrito abaixo:

Licitante Vencedor para os itens:- 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18 e 22 - B A MARQUES - ME, CNPJ nº 15.310.799/0001-90, com o valor de R\$ 19.577,90, (Dezenove Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos);

Licitante Vencedor para os itens:- 02, 04, 10, 11, 12, 14, 19, 20 e 21 - NEUZA LUZIA PEREGO DE MELLO - EPP, CNPJ nº 02.431.714/0001-80, com o valor de R\$ 22.692,25, (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Ivinhema-MS, 31/10/2016.

Maria de Lourdes Miliati Casado da Silva
 Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/003.804/2015
 Pregão Eletrônico nº 050/2016
 Objeto: Aquisição de Conjunto Câmara Fria, devidamente instalada.
 Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2016, os objetos do LOTE ÚNICO à empresa COLD LINE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS LTDA-ME CNPJ/MF Nº 02.481.046/0001-03, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 151.877,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 05/10/2016
 Robson Fukuda
 Ordenador de Despesas/SES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESULTADO DE LEILÃO PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.204 – 13/07/2016, PAG. 31 a 39.
ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016**

Deixaram de serem homologados os lotes abaixo relacionados:

Lote	Veículo	Motivo
06	HONDA, modelo CIVIC LXL FLEX, placa EUC-2628 de BRUSQUE/ SC, cor PRETA, ano delo 2010/2011, motor nº R18A6-1105288, chassi nº 93HFA6560BZ105304, RENAVALM nº 252078357.	O veículo apresentou divergência nas características originais, segundo laudo pericial.
08	VW/VOYAGES, placas IET-9345 de CURITIBA (PR), cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1985/1985, motor nº BR386269, chassi nº 9BWZZ30ZFP034202, RENAVALM nº 560228287.	O arrematante não honrou o arremate
12	HONDA/CG 125 TITAN KS, placa HSB-6570, de IVINHEMA/MS, cor PRATA, ano 2000/2001, motor nº JC30E11057600, chassi nº 9C2JC30101R057600, RENAVALM nº 757737730.	O arrematante não honrou o arremate
15	M. BENZ 1214 C, placas KMJ-6263 de NOVA IGUAÇU/RJ, cor BRANCA, ano 1997/1997, motor nº 37498510357756, chassi nº 9BM693023VB125894, RENAVALM nº 682190659.	O lote não recebeu lance
31	VW/SPACEFOX, placas JHO-005BRASILIA/DF, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº BPA833199, chassi nº 8AWPB05257A341309, RENAVALM nº 921748213.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.
49	VW/KOMBI, placas HQV-2841 de PONTA PORÁ/MS, cor BEGE, ano 1982, motor nº , chassi nº BH728771, RENAVALM nº 130378240.	O arrematante não honrou o arremate
53	HONDA/CG 125 TITAN KS, placa HSQ-9562 de DOURADOS/MS, cor AZUL, ano 2003/2003, motor nº JC30E13260324, chassi nº 9C2JC30103R260324, RENAVALM nº 805686339.	O arrematante não honrou o arremate
54	HONDA/CG TITAN KS 125, placa HRK-7194, de CAARAPÓ-MS, cor PRATA, ano 2002/2002, motor nº JC30E12164530, chassi nº 9C2JC30102R164530, RENAVALM nº 778471578.	O lote não recebeu lance
57	HONDA/CG TITAN, placa HTP-9316 de DOURADOS-MS, cor AZUL, ano 2009, motor nº KC16E39018387, chassi nº 9C2KC16309R018387, RENAVALM nº 196154758.	O lote não recebeu lance
63	HONDA/CG TITAN 125, placa HRB-6592, de DOURADINA-MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1994/1995, motor nº JC25E-RS12919, chassi nº 9C2JC2501RRS12919, RENAVALM nº 629671842.	O lote não recebeu lance
66	HONDA/CG TITAN KS 125, placa HSW-2407, de DOURADOS-MS, cor PRATA, ano 2002, motor nº JC30E12168882, chassi nº 9C2JC30102R168882, RENAVALM nº 779992466.	O arrematante não honrou o arremate
77	FORD/F1000, placas BLZ-3812 de BEBEDOURO/SP, cor BEGE, ano 1973, motor nº, chassi nº LA7ANK23345, RENAVALM nº 389733679.	Suspensão pelo leiloeiro no curso do leilão, o veículo apresentou divergência no laudo de vistoria.

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian

Juiz de Direito

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**RESULTADO DA LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 020/2016 – Processo Administrativo nº 150/2016.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame as empresas DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME (itens 2, 3, 5, 8, 9, 10, 19, 21) com o valor total de R\$ 4.225,53 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – ME (itens 1, 4, 6, 11, 12, 14, 15, 16) com o valor total de R\$ 14.826,50 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Os itens 7, 13, 17, 18 e 20 foram FRACASSADOS.

Campo Grande, 03 de novembro de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro – MSGÁS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 59/100.571/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Moreira & Miyahira LTDA – ME**, de nome fantasia “**Grupo Funk – se**”, a fim de realizar 1 apresentação com o espetáculo denominado “**Deslimites**”, às 20 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, em Campo Grande – MS, com duração de 30 minutos, decorrente do projeto **Centenário do Poeta Manoel de Barros**.

Favorecido: **Moreira & Miyahira LTDA – ME**

CNPJ n.º 07.011.593/0001-30

Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Data da Ratificação: 03 de Novembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO “P” Nº 4.900, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar **Nelson Cintra Ribeiro**, Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 427007021, e **Fernanda da Silva Bentosol**, matrícula nº 427460022, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do País, no período de 5 a 11 de novembro de 2016, com destino a Punta Del Este, Uruguai, para participar do WMC 2016 - Congresso Internacional de Carne.

Campo Grande, 31 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 266 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com efeito a contar da data neles mencionada, Processo n. 11/045517/2016.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

MATRÍCULA	NOME	CLASSE CÓDIGO	NÍVEL		VALIDADE
			DE	PARA	
33757021	ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES	G 80015	VI	VII	17.07.2016
124302021	CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	C 80015	III	IV	28.06.2016
30000021	GILMAR OLIVEIRA BARROS	G 80015	VII	VIII	23.07.2016
21487021	IDATI MONTEIRO MUSSI	G 80015	VII	VIII	26.09.2016
72358021	JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	E 80015	V	VI	10.08.2016
30029021	LAURINDA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LOPES	G 80015	VII	VIII	10.07.2016
30713021	MARCO ANTONIO CARAMALAC	C 80015	III	IV	28.06.2016
65750021	MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	E 80015	V	VI	02.07.2016
31093021	WILLIAM NEVES PINHEIRO	F 80015	VI	VII	01.08.2016

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2016

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 268 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR ELIZEU PALMA DE FARIAS, matrícula n. 37105021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Juti/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Caarapó/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, André Guenzo Nagima, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR SÔNIA REGINA KAKAZU, matrícula n. 28470021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Bandeirantes/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Jaraguá/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 16 a 30 de novembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, João Maria Garcia Filho, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Everson Leite Cordeiro, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALTAIR DE SOUZA ROSA, matrícula n. 92399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Itaporã/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Everson Leite Cordeiro, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Eldorado/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Mundo Novo/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Nelson José Schneider, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de novembro de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 269 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR ROSÂNGELA DE FÁTIMA GONÇALVES RANSOLIN, matrícula n. 63338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Japorã/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paranhos/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, João Batista Queiroz Neto, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSÂNGELA DE FÁTIMA GONÇALVES RANSOLIN, matrícula n. 63338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Japorã/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, João Batista Queiroz Neto, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA, matrícula n. 433710021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Sonora/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Coxim/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 25 de novembro a 9 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Marconiedson de Oliveira Cunha, para gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA, matrícula n. 433710021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Sonora/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Alcinoópolis/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 25 de novembro a 9 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular, Marconiedson de Oliveira Cunha, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de novembro de 2016.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de licença-prêmio não gozada, autorizada ao servidor MANUEL MESSIAS SOARES DE ALMEIDA, matrícula n. 43627021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, função Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 583, de 7 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.182, de 10 de junho de 2016 (Processo n. 31/201791/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUCINEI XAVIER CORREIA, matrícula n. 114940021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.983 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101608/2016):

- 1.275 dias, prestados à Karru Comércio de Materiais de Construção Ltda., como Motorista, no período de 20 de março de 2000 a 19 de setembro de 2003;
- 708 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Motorista, no período de 24 de setembro de 2003 a 1º de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.164, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO E SILVA, matrícula n. 124951023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 907 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme

especificação abaixo (Processo n. 55/000922/2016):

I – 269 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 85 dias, prestados à Lojas Riachuelo S/A, como Vendedora Jr., no período de 2 de outubro de 2000 a 28 de dezembro de 2000;

b) 184 dias, prestados à S.F. Com e Locação de Equipamentos Agrícolas – ME, como Balconista, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de dezembro 2001.

II – 638 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão Pública, como Ag. de Segurança Patrimonial, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.165, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILZA UBALDINA MARCELINO, matrícula n. 31570021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.721 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028835/2016):

a) 1.758 dias, prestados à Botti & Cia Ltda., como Secretária, sendo:

- 1.420 dias, no período de 1º de maio de 1983 a 20 de março de 1987;

- 338 dias, no período de 1º de maio de 1987 a 5 de abril de 1988.

b) 386 dias, prestados a Pedro Monteiro Almeida, como Secretária, no período de 10 de agosto de 1988 a 31 de agosto de 1989;

c) 337 dias, prestados à Escola Magsul - EPP, como Servente, no período de 1º de março de 2001 a 31 de janeiro de 2002;

d) 240 dias, prestados à Associação de Pais e Mestres da Escola Magsul Junior, como Servente, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 30 de setembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.166, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA, matrícula n. 432256021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.330 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200681/2016):

a) 336 dias, prestados a Jose Donizete Lemes dos Reis - ME, como Repositor, no período de 2 de julho de 2001 a 2 de junho de 2002;

b) 1.956 dias, prestados à Independência –S/A, como Auxiliar Geral, no período de 14 de novembro de 2003 a 24 de março de 2009;

c) 1.060 dias, prestados à Aquidamotomotocicletas e Peças Ltda., como Auxiliar de Estoque, no período de 13 de outubro de 2009 a 10 de setembro de 2012;

d) 978 dias, prestados à Simasul Siderurgia Ltda., como Balanceiro, no período de 25 de outubro de 2012 a 29 de junho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.167, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SEVERINO DIAS DA SILVA, matrícula n. 110427021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 6.679 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/000921/2009):

I – 6.017 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.013 dias, prestados à Companhia Mate Laranjeira, como Chefe de Escritório, no período de 6 de outubro de 1977 a 11 de abril de 1983;

b) 399 dias, prestados à Douradiesel S/A, como Contas a Pagar, no período de 4 de maio de 1983 a 6 de junho 1984;

c) 239 dias, prestados à Copacel S/A Comercial Paranaense de Cereais, como Auxiliar de Escritório, no período de 7 de junho de 1984 a 31 de janeiro de 1985;

d) 598 dias, prestados ao Dr João Carlos de Souza Meirelles, como Enc. De Escritório, no período de 3 de fevereiro de 1985 a 24 de setembro de 1986;

e) 441 dias, prestados a Idalio da Cruz Inacio, como Administrador, no período de 2 de janeiro de 1992 a 18 de março de 1993;

f) 60 dias, prestados à Centrais de Abastecimento de Mato G do Sul S/A – Ceasa/MS, como Enc. De Limpeza e Vigilância, no período de 1º de outubro de 1993 a 29 de novembro de 1993;

g) 2.174 dias, prestados à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Segurança, no período de 1º de abril de 1994 a 14 de março de 2000;

h) 60 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas, como Porteiro, no período de 19 de setembro de 2001 a 17 de novembro de 2001;

i) 33 dias, prestados à Fortesul – Serviços Construções e Saneamento Ltda., como Pedreiro, no período de 3 de julho de 2004 a 4 de agosto de 2004.

II – 662 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Jateí/MS, como Professor Rural, no período de 28 de fevereiro de 1975 a 20 de dezembro de 1976, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.169 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a servidora ANGELA MARIA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula n. 586023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.008, de 5 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.481, de 18 de junho de 2009 (Processo n. 29/027518/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.170, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação da licença-prêmio não gozada, autorizada à servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO SILVA, matrícula n. 31943021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 133, de 29 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.365, de 1º de fevereiro de 2013 (Processo n. 29/033181/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.172, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000119/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
307699022	Ana Carolina Bertotto	Assistente	15	29/8/2016 a 12/9/2016	Não
431610021	Arnaldo Hilton Costa	Gestor de Processo	15	15/9/2016 a 29/9/2016	Não
436764021	Bruna Pocahy Ferreira	Assistente	15	1/9/2016 a 15/9/2016	Não
101572023	Claudineia Jara Vieira Rodrigues	Assessor	5	5/9/2016 a 9/9/2016	Não
101572023	Claudineia Jara Vieira Rodrigues	Assessor	5	12/9/2016 a 16/9/2016	Sim
98250026	Kátia Xavier Farias	Coordenador de Unidade	5	8/9/2016 a 12/9/2016	Não
68662022	Viviane Landre	Gerente	5	8/9/2016 a 12/9/2016	Não

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.173, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000119/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
--------------	------	-------	------	---------	-------------

93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	1	31/8/2016 a 31/8/2016	Não
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	3	19/9/2016 a 3/9/2016	Sim
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	1	5/9/2016 a 5/9/2016	Sim
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	2	8/9/2016 a 9/9/2016	Sim
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	5	12/9/2016 a 16/9/2016	Sim
86035021	Elza Corrêa Mota	Agente de Serviços Organizacionais	90	6/9/2016 a 4/12/2016	Sim
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	3	31/8/2016 a 2/9/2016	Não
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	5	5/9/2016 a 9/9/2016	Não
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	1	12/9/2016 a 12/9/2016	Não
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	11	14/9/2016 a 24/9/2016	Não
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	30	8/9/2016 a 7/10/2016	Não
81684024	Simone de Oliveira R. Castro	Técnico de Serviços Organizacionais	4	20/9/2016 a 23/9/2016	Não
72191022	Sonia Maria Laitart	Técnico de Serviços Organizacionais	60	29/8/2016 a 27/10/2016	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido a servidora APARECIDA CLEMENTINA CALDEIRA, matrícula n. 67049021, cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 2.157, de 14 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009, com validade a contar de 8 de novembro de 2011 (Processo n. 27/101039/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
433864021	Daniel de Sousa Marques	Médico Radiologista Intervencionista	2/10/2015	27/102066/2015
426904022	Geisy Souza do Nascimento Pena	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/101068/2016
361928021	Josiane Duim Matias	Técnico de Enfermagem	6/9/2016	27/101249/2016
55772023	Neide Lopes Carvalho	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/102205/2015
425658021	Sirley de Aparecida Magalhães	Técnico de Enfermagem	2/10/2015	27/100758/2014

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.176, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ILDETE DE OLINDA MACHADO, matrícula n. 69103021, cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 1º, art. 2º, e art. 7º, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 24 de julho de 2012 (Processo n. 27/100538/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.177, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
96211022	Jackeline Morel Franco	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	24/7/2012	27/100185/2009
88568021	Rosângela Odete Ajala Loubet Pereira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	24/7/2012	27/101002/2006

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
102768022	Leonardo Picolli da Luz	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/10/2015	27/101242/2006
465741021	Pedrina Alencar dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Copa	10/7/2016	27/101211/2016

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.179, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO, matrícula n. 122613022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Cozinheiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 1º de junho de 2013 a 10 de maio de 2016 (Processo n. 27/100910/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.180, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora ROSINÉIA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula n. 63243021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n.1.008, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.257, de 27 de setembro de 2016, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/754214/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SOLANGE GOMES DA SILVA, matrícula n. 90265021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 24 de julho de 2012, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 424, de 9 de abril de 2011, publicada no Diário

Oficial n. 8.171, de 13 de abril de 2012, na parte referente à servidora (Processo n. 27/100138/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.182, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR, matrícula n. 104411021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 21 de setembro de 2016 (Processo n. 27/102539/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.183, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade, concedido ao servidor WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR, matrícula n. 104411021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe B, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio da Resolução "P" SAD n. 2.126, de 27 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009, com validade a contar de 21 de setembro de 2016 (Processo n. 27/102539/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 59/2015, de 6 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.025, de 15 de outubro de 2016, que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, do servidor HERBERT OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 132928021, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101287/2015):

ONDE CONSTA: "quantidade de dias no cargo: 1.941..."

PASSE A CONSTAR: "quantidade de dias no cargo: 894..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 104/2016, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.263, de 5 de outubro de 2016, que tornou público a contagem do tempo de serviço para efeito de promoção funcional, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Organizacionais, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000719/2015):

ONDE CONSTA:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
121848022	Fernando Amaral Gurgel	Agehab	A	30/6/2014	550

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
49463022	Simião Santos Saturnino	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
121848022	Fernando Amaral Gurgel	Agehab	A	30/6/2014	550

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
49463022	Simião Santos Saturnino	Sejusp	C	1º/9/2011	1.583

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 919, de 24 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.023, de 1º de setembro de 2011, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora ELIANE APARECIDA NEPOMUCENO, matrícula n. 34163022, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/000600/2011):

ONDE CONSTA:

"... no total de 775 dias, ...
"... no período de 1º de setembro de 1985 a 5 de junho de 1986..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 765 dias, ...
"... no período de 1º de setembro de 1985 a 26 de maio de 1986..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.483, de 2 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.228, de 15 de agosto de 2016, que declarou estável no serviço público a servidora CRISTIANE PEREIRA FERNANDES, matrícula n. 5897021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032029/2016):

ONDE CONSTA: "CRISTIANE PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS."

PASSE A CONSTAR: "CRISTIANE PEREIRA FERNANDES."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Reconsideração do pedido de revisão de lançamento de falta

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
61787024	Domingos Veríssimo Marcos Junior	Agente de Segurança Patrimonial	55/000496/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.529/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso da contagem de tempo de serviço

Lotação: Sejusp

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor de Serviços Organizacionais	55/000719/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 320/2016/COBEF/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.077, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GREICY KELLY GONÇALVES DE MENEZES, matrículas n. 84671021 e 84671023, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, nos casos de impedimento do Diretor, na Escola Estadual José Mara Hugo Rodrigues, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/041016/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.078, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANA FERREIRA ARÉVALO, matrícula n. 105053021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, símbolo SES-C, no município de Aquidauana, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, em substituição à servidora Cintia Mara Fernandes Lucas Cáceres, matrícula n. 104701021, em gozo de férias (Processo n. 29/037644/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.079, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI, matrícula n. 121841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, símbolo SES-E, no distrito de Vila Marques, município de Aral Moreira, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, em substituição à servidora Francisca Ecilda Moreira, matrícula n. 57287021, em gozo de férias (Processo n. 29/035001/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.080, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI CRISTINA FUZA ROZENO, matrícula n. 97921021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, símbolo SES-D, no distrito de Itahum, município de Dourados, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, em substituição à servidora Vera Lúcia Kraemer Pusch, matrícula n. 52820022, em gozo de férias (Processo n. 29/035465/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.081, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário da Escola Estadual Japorã, símbolo SES-C, no município de Japorã, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/034441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.082, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTE DE OLIVEIRA BEZERRA, matrículas n. 65685021 e 65685022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero, símbolo DAE-E, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor Lawrence Sevilha Inocência, matrículas n. 40862021 e 40862022, em gozo de férias (Processo n. 29/035917/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.083, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GRACIELLI RIBEIRO ROSA, matrícula n. 133882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo SES-D, no município de Sete Quedas, no período de 18 de agosto a 16 de setembro 2016, em substituição ao servidor Ordenil Ferreira, matrícula n. 107945021, em gozo de férias (Processo n. 29/030400/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.084, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA MARIA SOARES, matrícula n. 49080024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, a contar de 18 de outubro de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/039524/2016).

Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva

Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa II	EM	4	matutino
Língua Portuguesa I	EM	4	vespertino
Língua Portuguesa I	EM	4	noturno
Língua Portuguesa II	EM	2	noturno

Escola Estadual Teotônio Vilela

Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa II	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.085, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 83049021, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, no município de Nova Andradina, com carga de 40 horas semanais, a contar de 27 de abril de 2015, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/011311/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.086, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor WALTER TEIXEIRA DE CAMARGO, matrícula n. 79099021, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional - SUPAI, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, a contar de 25 de outubro de 2016 (Processo n. 29/041542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.087, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CESAR AUGUSTO GUIDOTTI, matrícula n. 18591021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Amambai, a contar de 1ª de julho de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/039055/2016).

Escola Estadual Coronel Felipe de Brum

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.088, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA MARIA BITENCOURT, matrícula n. 74055022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande, a contar de 20 de outubro de 2016, por retorno de readaptação (Processo n. 29/040286/2016).

Escola Estadual Joaquim Murinho

Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa I	EM	4	matutino
Língua Portuguesa II	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.089, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MISMA DE CAMARGO, matrícula n. 63011022, ocupante do cargo de Professor readaptado do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, a contar de 13 de outubro de 2016 (Processo n. 29/039692/2016).

Escola Estadual	C/H	Turno
Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	20	matutino

Escola Estadual	C/H	Turno
26 de Agosto	20	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.090, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CELIA REGINA DE SOUZA, matrícula n. 90564021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Sidrolândia, a contar de 26 de setembro de 2016, por retorno de readaptação (Processo n. 29/037034/2016).

Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	vespertino
Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno

Escola Estadual Profª Catarina de Abreu

Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.091, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA ILZA DA COSTA PESSOA, matrícula n. 115573021, ocupante do cargo de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leme do Prado, no município de Ladário, para a Escola Estadual Nathércia Pompeu dos Santos, no município de Corumbá, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040324/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.092, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCIA CONCETTA COLOMBO ANTUNES, matrícula n. 127852021, ocupante do cargo de Professor readaptado do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum para a Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, ambas no município de Amambai, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 31 de outubro de 2016 (Processo n. 29/038991/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.093, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor FERNANDO DE JESUS CANEDO, matrícula n. 24978022, ocupante do cargo de Técnico em Biblioteca do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo para a Coordenadoria Regional de Educação, ambas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de outubro de 2016 (Processo n. 29/040226/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.094, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

ACOLHER e APROVAR o relatório Final constante às fls. 114/118 do Processo n. 29/002026/2016 - PAD 06/2016 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.126 de 3 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, página 81, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo retromencionado, com fundamento no parágrafo único do artigo 243, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em face de falta de Objeto da denúncia.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.095, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.360/15, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.926, de 25 de maio de 2015, página 13, que designou os servidores abaixo especificados para desempenhar suas funções no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1º de novembro de 2016.

Nome	Função	Âmbito
Paulo Henrique Malacrida	Superintendente	Superintendência de Infraestrutura e Apoio Operacional (SIAOP)
Roberto Rodrigues Cardoso	Coordenador	Coordenadoria de Infraestrutura (COINF)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.096, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.595, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.247, de 13 de setembro de 2016, página 46, que designou a servidora ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA para responder pela Coordenadoria de Convênio e Orçamento (CCOR), na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1ª de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.097, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 14.592, de 31 de outubro de 2016, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

DESIGNAR os servidores para desempenhar suas funções, conforme especificação constante no quadro abaixo, com validade a contar de 1ª de novembro de 2016.

Nome	Função	Âmbito
Paulo Henrique Malacrida	Diretor-Geral	Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGLIAPE)
Hélio Queiroz Daher	Superintendente	Superintendência de Gestão da Rede e Normatização (SUGEN)
Lusival Pereira dos Santos	Coordenador	Coordenadoria de Apoio às Coordenadorias Regionais de Educação (COARE)
Rildo Ferreira Buytendorp	Coordenador	Coordenadoria de Manutenção e Informática (COMINF)
Cerilo Casanta Calegario Neto	Coordenador	Coordenadoria de Controle Externo (COEX)
Roberto Rodrigues Cardoso	Coordenador	Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas (COGESP)
Juari Lopes Pinto	Coordenador	Coordenadoria de Comunicação e Eventos (CCOM)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.098, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 14.592, de 31 de outubro de 2016, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

DESIGNAR os servidores para responder pelas Coordenadorias, conforme especificação constante no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 1ª de novembro de 2016.

Nome	Função	Âmbito
Nilo Pereira de Araújo	Coordenador	Coordenadoria de Matrícula (COMAT)
Adriana Rossato Souza	Coordenador	Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial n. 9.273, em 24 de outubro de 2016, página 53.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.975, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.664, de 25 de junho de 2013, resolve:

CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, formada pelos servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para, sob a Coordenação da primeira, elaborar e atualizar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de documentos relativos às suas atividades-fim, com validade a contar da publicação, ficando revogada a Resolução "P"/SED n. 1.363/15, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.926, de 25 de maio de 2015, página 13.

MATRÍCULA	NOME
107397021	Elenilce Farinha Pereira
30247021	Adália Rocha Camargo
20396021	Aidamar Correia Rayol
40599021	Alessandro Jose Perassoli
19172021 e 19172022	Ana Marcia Ferreira Piccini
52342021	Edevaldo Santana de Campos
128049022	Flávio Peixoto de Moura
22624023	Francisco Wilken Barbosa

90225021	Luciana de Azevedo Siqueira
123745021	Melissa Aparecida Martinelli Gaban
74566021	Nereida de Oliveira Costa Rondon

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO Nº 0145/DGP-1/2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM SEBASTIÃO DA SILVA FILHO - Mat. 27062021**, previamente agendada para o dia 10 de novembro de 2016 (quinta-feira) às 7h00min;
2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.

Valdecir Escalhar - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 11238021

NOTIFICAÇÃO Nº 0146/DGP-1/2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **2º SGT PM JULIO CESAR ROSENI - Mat. 119032021**, previamente agendada para o dia 10 de novembro de 2016 (quinta-feira) às 7h00min;
2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016.

Valdecir Escalhar - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 69/16 - DEIP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Ata Especial de Conclusão de Curso nº 009/2016, do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2015/2016, constante do anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 3 de novembro de 2016.

JORGE EDGARDO JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 69/16-DEIP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016 ATA ESPECIAL DE CONCLUSÃO Nº 009/2016 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO /2015/2016

Às onze horas do dia dezoisete do mês de outubro do ano de dois mil e dezesesseis, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 26/2016 - CEFAP, de 15 de março de 2016, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - matrícula: 108384022, como presidente, o Segundo-Tenente QAO PM LAERCIO HIGINO DA CRUZ - matrícula: 51446021, como membro e relator e o Cabo QPPM LOACYR DE MORAES - matrícula: 73649021, como escrivão, nos termos da Legislação vigente, o cumprimento do seguinte procedimento abaixo:

Após solução do Conselho de Conduta do Policial Militar abaixo, instaurado pelo Comandante da Academia da Polícia Militar (APM), através da Portaria nº 00001/CC/ CORREG/PMMS/2016, de 25/04/2016, publica no BR Nr 024, de 04/10/2016, que deliberou pela sua permanência na Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul; deixa de constar no item 7 e passa a figurar como concluinte do Curso de Formação de Soldado PM conforme ANEXO ÚNICO A PORTARIA "P" 45/16-DEIP, DE 15 DE JULHO DE 2016 - ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO No 008/2016 - CURSO DE FORMACAO DE SOLDADOS (CFSD/2015-2016), público no Diário Oficial nº 9.208, de 19 de julho de 2016, obtendo o seguinte resultado

Class.	Graduação	Matrícula	Nome Completo	POLO	NP	PPP	MF
4º	Al Sd PM	434189021	OTÁVIO ARAÚJO DA SILVA	5º BPM	9,383	9,00	9,25533

NP – Nota Parcial do Curso | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso.

(assinatura ilegível)/ CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – Cap QOPM - Presidente da Comissão - Mat. 108384022 - . (assinatura ilegível)/LAERCIO HIGINO DA CRUZ - 2º Ten QAO - Membro e Relator - Mat. 51446021 - . (assinatura ilegível)/LOACYR DE MORAES - Cb. PM - Membro - Mat. 73649021

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 539, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MAURICIO MOURA VARGAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424907022, da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para a Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 19 de agosto de 2016.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 540, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 .

RESOLVE:

Designar o Dr. **JORGE RAZANAUSKAS NETO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 119327022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 16 de outubro de 2016.

Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 541, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 129660023, Delegado Titular da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 07 a 21 de novembro de 2016, em razão de gozo de férias da Drª Thaís Cavalcante França.

Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 542, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432022022, da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS para o Departamento de Inteligência Policial /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da publicação.

Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 048/DEIPE/CBMMMS/2016, de 03 de Novembro de 2016

Aprova o EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFS BM-2017/ CBMMS, que regula o ingresso de Cabos BM no Curso de Formação de Sargentos CFS-BM(2017).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2015, e Decretos nº 14.423, de 8 de março de 2016 e Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016, que autorizam a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFS BM 2017/ CBMMS**, regulando o ingresso de Cabos Bombeiros Militares no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM), com vista ao preenchimento de vagas pelo Critério de Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), conforme Anexo à presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOEMS.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFS BM- 2017/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- **Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade** -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2015, e Decreto nº 14.423, de 8 de março de 2016 e Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016 , que autorizam a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para selecionar Cabos Bombeiros Militares do CBMMS, oriundos do Quadro de Praças Bombeiros Militar do CBMMS, interessados em realizar o **Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiguidade**, na forma deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 - Da Finalidade**

- 1.1.1 - O Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade destina-se a selecionar Cabos BM candidatos ao Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM/2017), cuja seleção será efetuada entre Cabos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme ordem de precedência na graduação através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1.2 - O **Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM)** tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Sargento BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 - Das Fases do Processo Seletivo

1.2.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

- 1.2.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse, de caráter eliminatório.
- 1.2.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e
- 1.2.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

1.3- Da Duração do CFS-BM

- 1.3.1 - O curso terá a duração de acordo com o Currículo do **Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM)**, instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.4 - Das Vagas

- 1.4.1 - Conforme as Portarias de Matrícula e Desligamento nº 37, nº 39 e nº 41 DivEns/ABM/2016, foram matriculados efetivamente 57 (cinquenta e sete) Cabos BM para o CFS para o preenchimento das 80 (oitenta) vagas para o CFS disponibilizadas pelo Decreto nº 14.423, de 8 de março de 2016, assim conforme previsão do EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFS BM-I/CBMMMS, item 1.4.2, publicado no DOEMS nº 9.155 de 02 de maio de 2016, **23 (vinte e três) vagas** remanescentes da autorização do Decreto 14.423 de 8 de março de 2016 serão ofertados nesse processo seletivo.
- 1.4.2- Conforme Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016, **50 (cinquenta) vagas para o CFS.**
- 1.4.3 - Serão oferecidas um total de **73 (setenta e três)** vagas para o CFS, conforme as duas autorizações, sendo selecionados os Cabos BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) conforme precedência na graduação e que cumpram os requisitos legais.
- 1.4.4 - Caso haja reprovações no **CFS BM/2016** em andamento, cujo término está previsto para 02 de dezembro de 2016, os Alunos Sargentos reprovados retornam à sua posição na antiguidade anterior à matrícula. O correndo este fato, o militar nessa situação será convocado por Edital próprio a participar do presente processo seletivo, sendo também adicionada a sua vaga no cômputo das vagas.

1.5 - Dos Candidatos

- 1.5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares da ativa ocupantes do cargo de Cabos BM das Qualificações (QBMP-1a - Combatente e QBMP-2 - Conductor Operador), que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos no Quadro de Praças.

1.6 - Do Local da Realização do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM)

- 1.6.1 - O CFS-BM será realizado no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968
Centro
Campo Grande/MS

1.7 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

- 1.7.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade será realizado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE/CBMMS), sob a responsabilidade do Comando-Geral do CBMMS, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.
- 1.7.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo

Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

II - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE SARGENTOS BM

2.1 - O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM), e satisfazer as demais exigências legais, será promovido à graduação de 3º Sargento BM na Qualificação que pertencer do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM). Os integrantes do curso de formação de Sargentos selecionados pelo critério de antiguidade terão suas classificações efetuadas após a conclusão do CFS-BM, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão do curso e será lotado a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 - O bombeiro militar promovido a 3º Sargento BM deverá possuir as seguintes competências:

2.2.1 - Competências Cognitivas

- Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- Compreender os princípios norteadores da administração pública no país;
- Identificar a inserção do CBMMS no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- Descrever o papel do CBMMS dentro do Sistema de Segurança Pública;
- Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos;
- Descrever princípios pedagógicos e procedimentos didáticos aplicáveis ao ensino no CBMMS; e
- Conhecer a legislação em vigor no CBMMS e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas

- Realizar controle de almoxarifado;
- Executar ou coordenar atividades de secretaria;
- Elaborar documentos;
- Ministrando ou colaborar em instruções;
- Dominar técnicas de primeiros socorros;
- Liderar pequenas equipes, aplicando técnicas de negociação, resolução de conflitos e incidentes em seu ambiente de trabalho;
- Praticar exercícios físicos;
- Relacionar-se com a comunidade;
- Chefiar guarnições de combate a incêndios;
- Utilizar-se das táticas aplicadas no Combate a Incêndios;
- Chefiar guarnições de salvamento; e
- Utilizar-se das táticas aplicadas nas atividades de Salvamento.

2.2.3. Competências Atitudinais

- Manter-se atualizado;
- Manter ética profissional;
- Cumprir normas e regulamentos internos;
- Agir com civilidade e respeito;
- Demonstrar desenvoltura;
- Demonstrar criatividade;
- Demonstrar paciência;
- Demonstrar perspicácia;
- Demonstrar disciplina;
- Manter boa apresentação;
- Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- Agir discretamente;
- Agir com iniciativa; e
- Agir com imparcialidade.

3.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

- a) Contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de soldado, sendo esse critério verificado na data da matrícula do Curso de Formação de Cabos.
- b) Possuir o ensino médio;
- c) Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
- f) Ter sido julgado apto em teste de aptidão física, específico no processo seletivo;
- g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B".

III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFS-BM são:

3.1.1 - Ser voluntário

3.1.2 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo

3.1.3 - Estar classificado após processo seletivo, obedecida à rigorosa ordem de precedência na graduação (antiguidade), dentro das vagas ofertadas;

3.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;

3.1.5 - Não ser réu em ação penal comum por crime doloso;

3.1.6 - Atender a todos os critérios abaixo:

- a) Contar no mínimo, com dez anos de efetivo serviço e interstício de quatro anos na graduação de Cabo, sendo considerado para esse fim o tempo de serviço e na graduação até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos, obedecendo ao previsto no art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990.
- b) Ter concluído o ensino médio;
- c) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;

f) Ter sido julgado apto em prova de aptidão física específica no processo seletivo;

g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B".

h) Possuir o Curso de Formação de Cabo BM (CFC) ou equivalente.

3.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade de Cabos do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), que possuam ou irão possuir 04 anos na graduação de Cabos até **06 de fevereiro de 2017** (data prevista para a matrícula e início do CFS)

3.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicadas no **BG Nº 202, de 03 de Novembro de 2016.**

3.2.2 - O simples fato de os nomes dos Cabos BM constar na relação anexa a este Edital, não lhes garante o direito a ingressar no curso, só serão convocados para a matrícula no CFS os Cabos BM que forem aptos em todas as fases desse certame e classificados dentro do número de vagas oferecidas.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

4.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse, de caráter eliminatório.

4.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e

4.1.3 - 3ª Fase: Prova de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

V - DA 1ª FASE - DO PRONUNCIAMENTO

5.1 - Os Cabos BM constantes do Anexo "A" deste Edital Interno, deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "**TEM**" ou "**NÃO TEM**" interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017).

5.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **17 de Novembro de 2016** (quinta-feira).

5.3 - As fichas de pronunciamento dos candidatos inscritos deverão ser encaminhadas pelos Comandantes imediatos de cada militar à DEIPE/CBMMS, até o término do expediente do dia **18 de Novembro de 2016** (sexta-feira), a fim de dar seguimento ao processo seletivo.

5.4 - Após o pronunciamento referido no item "5.1", a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.

5.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CFS-BM/2017.

5.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

VI - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

6.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM/2017, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFS-BM/2017.

6.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS nos **dias 07 e 14 de Dezembro de 2016**, em horário previamente agendados, cabendo a DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

6.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

6.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Cabos BM constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFS-BM/2017, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno;

6.4 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017).

6.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) Eletrocardiograma com laudo;

b) Raio-X do tórax, em apneia;

c) hemograma completo;

d) colesterol total e frações (HDL/LDL/VLDL);

e) triglicerídeos;

f) glicemia (jejum);

g) ureia e creatinina;

h) sorologia para Lues ou VDRL;

- i) PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

- 6.6** - Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 6.7** - O exame solicitado na alínea "a" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 6.8** - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar a Prova de Aptidão Física Específica nem ser matriculado no CFS-BM/2017, ainda que pronunciado na primeira fase do Processo Seletivo e classificado dentro do limite de vagas oferecidas.
- 6.9** - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".
- 6.10** - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "6.8" estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Formação de Sargentos BM.

VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

- 7.1** - Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.
- 7.2** - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido durante o desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM/2016) com exigência para o exercício do cargo.
- 7.3** - O TAFE será aplicada por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG N° 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG N° 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" deste Edital Interno.
- 7.4** - O TAFE será realizada nesta Capital, em locais, datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Boletim Geral da Corporação.
- 7.5** - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa
- 7.6** - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFS-BM/2017, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:
- atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios;
- 7.7** - Será considerado **INAPTO** nesta fase, o candidato que:
- atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
 - receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 7.8** - O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo C deste edital.
- 7.9** - Do Cálculo da Média Final do Teste de Aptidão Física Específica:
- 7.9.1 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"**, de acordo com a fórmula:
- $$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$
- 7.9.2 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:
- $$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT)}{4}$$
- 7.10** - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.
- 7.10.1 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.
- 7.10.2 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.
- 7.10.3 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.
- 7.11** - Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.12** - Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.
- 7.13** - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.
- 7.14** - O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de

Formação de Sargentos BM/2017

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1** - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 8.2** - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 8.3** - Recursos interpostos durante o processo seletivo para o **Curso de Formação de Sargentos BM** deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 8.4** - A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do **CFS-BM/2017** é de competência em primeira instância do diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.
- 8.5** - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile, e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.
- 8.6** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Boletim Geral do CBMMS.

IX - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 9.1** - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
 - faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
 - deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;
 - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - não portar documento original de identidade para qualquer fase;
 - estiver portando arma ou munição no local das provas.
- 9.2** - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 9.3** - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.3.1 - Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá **conferir seus dados pessoais, como nome, idade**, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" no TAFE e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.4** - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.
- 9.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.
- 9.5** - Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
- 9.6** - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS e no Diário Oficial do Estado, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.
- 9.7** - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este tenha sido iniciado.

X - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM-I/2016)

- 10.1** - Estará "APTO" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017) o candidato que:
- tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
 - for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;
 - for considerado "APTO" na TAFE (Prova de Aptidão Física Específica);
 - atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017).
- 10.2** - Serão convocados para a realização do CFS-BM/2017 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "10.1", seguindo a rigorosa precedência na graduação e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2016)

- 11.1** - Os candidatos selecionados para o CFS-BM/2016, pelos critérios deste processo seletivo, ocuparão as vagas ofertadas no limite de **73 (setenta e três) vagas**, sendo que caso ao final do processo seletivo e matrícula.

11.2 - Da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017)

- 11.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir a documentação e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas oferecidas e conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- 11.2.2 - Somente será matriculado no CFS-BM/2017, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.
- 11.2.3 - O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga, constante no item 10.1, implicará a perda do direito à matrícula.
- 11.2.4 - A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando-Geral do CBMMS.
- 11.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.
- 11.2.6 - Cabe ao Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.
- 11.2.7 - Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar CABOS BM para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.
- 12.2** - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.
- 12.3** - O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.
- 12.4** - Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.
- 12.5** - Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.
- 12.6** - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 12.7** - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 12.8** - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.9** - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 12.10** - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 12.11** - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim Geral do CBMMS e no Diário Oficial do Estado, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim Geral e no Diário Oficial do Estado.
- 12.12** - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" e "B" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, imprimeiramente, dentro do prazo previsto no item "5.2" deste Edital Interno.
- 12.13** - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 12.14** - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao Presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFS-BM 2017/ANTIGUIDADE/CBMMS**RELAÇÃO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, PERTENCENTES AO (QPB) QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:****RELAÇÃO NOMINAL DE CABOS DO CBMMS POR ANTIGUIDADE.**

Ord.	Qualif.	Nome	Matricula	Data Inclusão	de	Data Promoção	de
1	COMB	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482-021	28.04.1997		20.12.05	
2	COMB	VALTER ALVES DOS SANTOS	44-021	28.04.1997		20.12.05	
3	COMB	CARLOS SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS	78.780-021	28.04.1997		20.12.05	
4	COMB	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	01.10.1997		20.12.05	
5	COMB	JOSÉ CARLOS FATIA DOS SANTOS	57.345-021	01.07.1987		20.12.05	
6	COMB	ADRIANO COELHO ALAMAN	105.670-021	09.03.1998		02.07.06	
7	COMB	MARCOS MIRANDA ALVES	113.570-021	09.03.1998		02.07.06	
8	COMB	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	01.10.1997		20.12.05	
9	COMB	LUZIANO LOPES BORGES	94.271-022	03.08.1998		25.09.06	
10	COMB	RICARDO LEONEL MARIANO	89.960-021	03.08.1998		25.09.06	
11	COMB	RIVANEI DE OLIVEIRA MOURA	116.985-021	03.08.1998		25.09.06	
12	COMB	CLEITON TRAVASSO	109.817-021	03.08.1998		25.09.06	
13	COMB	JULIANO ROJAS E SILVA	108.884-021	03.08.1998		25.09.06	
14	COMB	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	03.08.1998		25.09.06	
15	COMB	CLEBER PALÁCIO BRUNETO	113.208-021	03.08.1998		25.09.06	
16	COMB	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021	03.08.1998		25.09.06	
17	COMB	ESMERALDO PEREIRA DA SILVA	60.394-021	03.08.1998		25.09.06	
18	COMB	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	03.08.1998		25.09.06	
19	COMB	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021	03.08.1998		25.09.06	
20	COMB	FERNANDO LUIS SILVA DE LIMA	120.695-021	03.08.1998		25.09.06	
21	COMB	WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA	75.291-021	03.08.1998		25.09.06	
22	COMB	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021	03.08.1998		25.09.06	
23	COMB	PAULO SERGIO DOS SANTOS	105.943-021	03.08.1998		25.09.06	
24	COMB	WANDERLEY AFONSO DE ALMEIDA	74.190-021	03.08.1998		25.09.06	
25	COMB	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	66.052-021	03.08.1998		25.09.06	
26	COMB	RUBENS VAZ DA SILVA	83.388-021	03.08.1998		25.09.06	
27	COMB	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	03.08.1998		25.09.06	
28	COMB	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	03.08.1998		25.09.06	
29	COMB	DONIZETE MOREIRA DO NASCIMENTO	62.823-021	03.08.1998		25.09.06	
30	COMB	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021	03.08.1998		25.09.06	
31	COMB	SEBASTIÃO PEREIRA NONATO	80.616-021	03.08.1998		25.09.06	
32	COMB	CARLOS THADEU DE MATOS MARQUES	11.674-021	28.04.1997		20.12.05	
33	COMB	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN	88.071-021	28.04.1997		20.12.05	
34	COMB	NILTO DE OLIVEIRA MACIEL	132.231-021	03.08.1998		25.09.06	
35	COMB	MIGUEL AMBRÓSIO ORTIZ	64.923-021	09.03.1998		25.09.07	
36	COMB	EDIVALDO ALCIDES BENITES	71.859-021	03.08.1998		25.09.06	
37	COV (bv)	ROBERTO ALEXANDRE COSTA	101.165-021	01.07.2005		12.07.12	
38	COV	VANDERLEI GOMES DA SILVA	126.103-021	13.09.2004		25.09.12	
39	COV	ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO	115.359-021	13.09.2004		25.09.12	
40	COMB	JOÃO PAULO PEREIRA SANTOS JÚNIOR	120.083-021	13.09.2004		25.09.12	
41	COV	MARCELO CAETANO FERREIRA	93.555-021	13.09.2004		25.09.12	
42	COMB	MARLUCCI FRANCO SANTOS	113.989-021	13.09.2004		25.09.12	
43	COMB	IVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ	82.398-021	13.09.2004		25.09.12	
44	COMB	EMANUEL FREIRE DA FONSECA	130.101-021	13.09.2004		25.09.12	
45	COV	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021	13.09.2004		25.09.12	
46	COMB	RICARDO BITTENCOURT MAIDANA	123.258-021	13.09.2004		25.09.12	
47	COMB	GLAUCIO DIMAS SILVA	81.002-021	13.09.2004		25.09.12	
48	COV	CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR	15.626-021	13.09.2004		25.09.12	
49	COMB	ANA PAULA CORREIA DA SILVA	128.335-022	20.09.2004		25.09.12	
50	COMB	GILBERTO DE MELO CABREIRA	119.393-021	13.09.2004		25.09.12	
51	COMB	ROSANA DE SALES DE ARAÚJO	99.545-021	13.09.2004		25.09.12	
52	COMB	CLODOALDO DA SILVA MONTE	123.529-022	13.09.2004		25.09.12	
53	COMB	RICARDO BARBARA DIAS	117.884-021	13.09.2004		25.09.12	
54	COMB	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021	13.09.2004		25.09.12	
55	COV	VERÉDIANO MARTINS RAFAEL RODRIGUES	133.722-021	20.09.2004		25.09.12	
56	COMB	ALEX ALBERTO AGUILAR	48.645-021	13.09.2004		25.09.12	
57	COMB	AFRÂNIO MAEL DE SOUZA	78.418-021	13.09.2004		25.09.12	
58	COMB	KERLEY SILVA MARTINS	111.418-021	13.09.2004		25.09.12	
59	COMB	ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES	92.259-021	13.09.2004		25.09.12	
60	COMB	MARIEL FERNANDES DE MELO	130.568-021	13.09.2004		25.09.12	
61	COV	ADRIANO GENOVA ALVES	101.029-022	13.09.2004		25.09.12	
62	COMB	MARCIO TEIXEIRA RODRIGUES	124.676-021	13.09.2004		25.09.12	
63	COMB	ALESSANDRO INÁCIO DA SILVA	128.479-022	13.09.2004		25.09.12	
64	COMB	MARCO LUIS MARQUES FONTES SANT'ANNA	98.967-021	13.09.2004		25.09.12	
65	COMB	BRUNO CHERMONT CASTILHO	125.270-022	13.09.2004		25.09.12	
66	COMB	ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS	55.542-022	13.09.2004		25.09.12	
67	COV	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021	13.09.2004		25.09.12	
68	COMB	JEAN CARLOS BELCHIOR ALVES	105.718-021	13.09.2004		25.09.12	
69	COMB	RENATO SANCHES DIAS	125.391-021	13.09.2004		25.09.12	
70	COMB	ANDERSON FERREIRA LOPES	132.301-021	13.09.2004		25.09.12	
71	C O M B Ag.	NERES PEREIRA MARTINS	75.614-022	13.09.2004		25.09.12	
72	COV	MARCEL REINALDO FRANCISCO	115.497-021	13.09.2004		25.09.12	
73	COMB	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	127.250-021	13.09.2004		25.09.12	
74	COMB	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021	13.09.2004		25.09.12	
75	COMB	GENILSON MENEZES MONTALVÃO	86.468-021	01.10.1997		25.09.12	
76	COMB	EDINEI DA COSTA SARAFIM	122.829-021	13.09.2004		25.09.12	
77	COV	CÉZAR SOARES DE OLIVEIRA	109.621-022	13.09.2004		25.09.12	
78	COMB	BERNARDINO CESAR CORONEL	114.241-021	20.09.2004		25.09.12	
79	COMB	ELIANDRO DE LIMA	97.645-021	09.03.1998		25.09.12	
80	COMB	CLAUDINEI CLEMENTINO DA SILVA	108.923-021	13.09.2004		25.09.12	
81	COMB	RONALDO PEREIRA DA CRUZ	120.641-021	13.09.2004		25.09.12	
82	COMB	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	13.09.2004		25.09.12	
83	COMB	LEONARDO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	106.157-021	13.09.2004		25.09.12	
84	COMB	AURELINDA NERES DA SILVA	111.867-021	13.09.2004		25.09.12	
85	COMB	TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA	94.234-021	13.09.2004		25.09.12	
86	COMB	MARCELO LEMES BRANDÃO	118.965-021	13.09.2004		25.09.12	
87	COMB	ANDRÉ EDUARDO DELGADO MARTI	101.893-021	13.09.2004		25.09.12	
88	COMB	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	102.500-021	13.09.2004		25.09.12	
89	COMB	ANTONIO DA MATTÁ RAMON	114.664-021	13.09.2004		25.09.12	
90	COV	ARIONE GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	117.478-021	27.09.2004		02.12.12	
91	COMB	ESLY PIO DE MELO	130.791-021	05.10.2004		02.12.12	
92	COMB	ELDER BATISTA DE OLIVEIRA	94.396-021	13.09.2004		02.12.12	

ANEXO "B" DO EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFS-BM-2017 / CBMMS

**PRONUNCIAMENTO DE CABO BM COM VISTA AO CURSO DE
FORMAÇÃO
DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR (CFS-BM/2017)**

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, _____ - CB BM,

Matrícula _____, lotado no _____/CBMMS,

telefones de contato _____,

e-mail _____ CPF: _____

RG: _____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: _____

Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (TEM ou NÃO TEM) interesse em frequentar o Curso de Formação de SARGENTOS (CFS-BM/2017), oferecido através do EDITAL INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFS-BM-2017/ANTIGUIDADE/CBMMMS.

Declaro pertencer à Qualificação _____ e ocupar a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo "A", do presente Edital Interno.

Declaro que _____ (SIM/NÃO) possuo ou estou frequentando o CFC ou equivalente, que não tenho nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e **tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno**, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

_____ - MS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Candidato)

2) Declaro estar ciente da participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFS-BM/2017, informo-vos que o referido militar está no comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "C" DO EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFS-BM-2017/ANTIGUIDADE/CBMMMS
Tabelas do Teste de Aptidão Física Específica (TAFE),
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2017)

Tabelas de Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)							
IDADE NOTA	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 - 53	-
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais	
09,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46	
08,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42	
07,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38	
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34	
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30	
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26	
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22	

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)

Masculino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA - 12 MINUTOS (Masculino)							
IDADE NOTA	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 - 53	-
10,00	3200 mais	3000 mais	2800 mais	2600 mais	2400 mais	2300 mais	
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299	
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199	
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099	

06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	
05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)

Masculino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE NOTA	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 53
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)

Masculino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanço do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de depenurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)							
IDADE NOTA	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 - 53	-
10,00	34 ou mais	32 mais	30 ou mais	28 mais	26 ou mais	24 mais	
09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19	
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15	
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02a 03	
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)

Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO ESTILO CRAWL - 100m (Masculino)						
IDADE NOTA	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 - 53
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg
08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m)**Masculino**

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE NOTA 10,00	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	18 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	17 a 20	14 a 17
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 16	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)**Feminino**

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE NOTA 10,00	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)**Feminino**

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admitem-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)				
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – →
10,00	16" ou mais	15" ou mais	14" ou mais	ISENTO
09,00	14"00 a 15"99	13"00 a 14"99	12"00 a 13"99	
08,00	12"00 a 13"99	11"00 a 12"99	10"00 a 11"99	
07,00	10"00 a 11"99	09"00 a 10"99	08"00 a 09"99	
06,00	08"00 a 09"99	07"00 a 08"99	06"00 a 07"99	
05,00	06"00 a 07"99	05"00 a 06"99	04"00 a 05"99	
04,00	04"00 a 05"99	03"00 a 04"99	02"00 a 03"99	
03,00	03"00 a 03"99	02"00 a 02"99	01"00 a 01"99	

MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):**FEMININO**

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo,

sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;

- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE NOTA 10,00	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)**Feminino****Partindo da posição de seis apoios:**

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino)						
IDADE NOTA 10,00	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a 200 seg	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)**Feminino**

- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ**, matrícula nº 133889021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, referência 455/B/1/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de 3 (três) dias pela doação de leite materno, no período de 02.04.2016 a 10.08.2016, com fulcro no art. 2, do Decreto nº 11.694, de 5 de outubro de 2004 publicado no DO nº 6.3542 de 06.10.2004. (Proc. nº 65/001614/2016).

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2016

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 132, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através Portaria "P" AGESUL Nº 064, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.1898, de 22 de julho de 2016, pág. 62, pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2019, do servidor EDSON KLEINHANS, matrícula

85716021, Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/13ª Residência Regional em Maracaju-MS, com validade a contar de 15 de outubro de 2016. (Processo n. 57/102182/2016).

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor MARCIO JÚNIOR JARA, matrícula 123360021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função de Auxiliar de Topografia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da Administração Central em Campo Grande/MS para a 12ª Residência Regional em Jardim/MS, com fundamento no artigo 60, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e inciso II, artigo 3º, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013 (Processo n. 57/101036/2016).

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 134, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual e a partir das datas ali mencionadas, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço**, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO DE SERV. A PARTIR DE
JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 20571022	Agente de Serviços de Engenharia 19/102437/2010	26/12/2008 a 24/12/2013	+ 5% 20 anos 25/12/2013
VALDOMIRO MARQUES LOBATO 108306021	Motorista de Veículos Pesados 19/101117/2009	23/09/2008 a 21/09/2013	+ 5% 10 anos 22/09/2013

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 249, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, Gestor de Desenvolvimento Rural, designado como Gestor responsável pelo acompanhamento e execução do Convênio n. 825.263/2015, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, pela servidora Jovelina Maria de Oliveira, matrícula n. 83676021, Gestor de Desenvolvimento Rural, a contar da data de publicação

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 250, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, Gestor de Desenvolvimento Rural, designado como Gestor responsável pelo acompanhamento e execução do Convênio n. 817.691/2015, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, pela servidora Jovelina Maria de Oliveira, matrícula n. 83676021, Gestor de Desenvolvimento Rural, a contar da data de publicação

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 251, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR André Luiz Moreira Paes de Barros, matrícula nº 80777021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Regional de Dourados, para Agência Municipal de Dourados, a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 252, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Daniel Antônio da Silva, matrícula nº 106881021, da função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Sidrolândia, com validade a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 253, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Mauro Pedroso Pellegrin, matrícula nº 107322021, da função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Dourados, com validade a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 254 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Caroline Pereira Vieira, matrícula nº 119120021, para exercer a função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Sidrolândia, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 255 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor André Luiz Moreira Paes de Barros, matrícula nº 80777021, para exercer a função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Dourados, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 296, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **NOVA ANDRADINA-MS**, o servidor **ADALBERTO ABEL FIORUCCI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62369021, em substituição da titular Claudia Franciscato de Godoy, que estará de férias no período de **02/11/2016 a 01/12/2016**.

Campo Grande-MS, 01 de novembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

APOSTILA
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO.

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO Nº 281, 04 DE OUTUBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.264 de 06 de outubro de 2016, página 68, onde designou a servidora **ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE**, para substituir a Inspectora Local de Nova Andradina-MS, na parte que constou período de 03/10/2016 a 01/11/2016, **passa a constar 03/10/2016 a 25/10/2016**.

Campo Grande-MS, 01 de novembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 533 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 19 de outubro de 2016.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330		
Matrícula	Nome	Município
49363021	WILLIAM CEZAR DINIZ	TERENOS

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 536 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA**, matrícula nº 104506021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 17 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/708160/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 537 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 095 de 24/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 9113 de 26/02/2016, na parte que designou a servidora **GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA**, matrícula nº 104506021, para constituir a Comissão de Cadastramento e Recadastramento de Dados e Informações de Servidores, com validade a contar de 17 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 538, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituir a Comissão para Cadastramento e Recadastramento de Dados e Informações de Servidores, com validade a contar de 24 de outubro de 2016, conforme disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 12.591 de 28/07/2008, com redação dada pelo Decreto nº 13.960 de 09/05/2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	F u n ç ã o Operacional

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº336 de 31 de outubro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** matrícula nº 101.712.021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.471/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº337 de 31 de outubro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.472/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº338 de 31 de outubro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.474/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 718, de 3 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 8 de novembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, a Licença Gestante à LUANA TORRES FERNANDES FÉLIX, matrícula nº 132096021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B, nível IV, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550526/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 719, de 3 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 30 de novembro de 2016 a 28 de janeiro de 2017, a Licença Gestante à ANA CAROLINA ALVES ROCHETTI, matrícula nº 39603021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550530/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 720, de 3 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar EDILSON COSTA, matrícula nº 11206021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Agronomia da Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 30/11/2016 a 28/01/2017, em substituição a titular Ana Carolina Alves Rochetti, matrícula nº 39603021, em Prorrogação da Licença Gestante no período. (Processo nº 29/500969/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 721, de 3 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, da classe A para a classe B, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprir interstício e ter sido aprovado nas avaliações de desempenho, com fulcro no inciso II, do artigo 2º da Resolução COUNI/UEMS nº 260, de 7 de maio de 2004, a partir de 1º de outubro de 2016.

Matrícula	Nome	Nível	Data do Exercício
125754021	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	III	08/02/2006

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 722, de 3 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Carlos José Viana 126133022 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente de Apoio à Educação Superior	III	IV	60034 A	06/10/2016	29/500915/2016
Maria Eugênia Petenuci 430511021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	60033	07/10/2016	29/500930/2016
Waldir Leonel 107669021 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	24/10/2016	29/500936/2016

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 723, de 3 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 3 a 6 de novembro de 2016, para trato de interesses particulares, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire 58765021	Professor de Ensino Superior	IV/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 724, de 3 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Dispensar, a pedido, LUZINATIA RAMOS SOARES, matrícula nº 89131021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 02 de setembro de 2016.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 725, de 3 de novembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/15 a 05/02/16	07/12/16 a 21/12/16 16/01/17 a 30/01/17
34420022	Cirley Almeida Freitas	30/01/14 a 29/01/15	03/11/16 a 02/12/16
100759021	Cristiane Berto dos Santos	01/11/15 a 31/10/16	16/11/16 a 30/11/16 31/05/17 a 14/06/17
70085021	Eugenio José Lemos	28/03/15 a 27/03/16	22/11/16 a 21/12/16
122648021	Jaqueline Zanzi	11/03/15 a 10/03/16	05/12/16 a 19/12/16 10/02/17 a 24/02/17
67379021	Jean Barbosa Siqueira	11/03/15 a 10/03/16	07/12/16 a 21/12/16 03/01/17 a 17/01/17
34915021	Jose Ruivo da Silva Netto	21/03/15 a 20/03/16	07/12/16 a 21/12/16 09/01/17 a 23/01/17
425642021	Marcos Vinnicius Braga Machado de Queiróz	01/09/15 a 31/08/16	05/12/16 a 19/12/16 06/02/17 a 20/02/17

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" IMASUL N. 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.273 de 24/10/2016, pg. 46, referente a concessão de Progressão Funcional, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou:

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
82466021	Romullo Oliveira Louzada	70293	C	III

Passa a Constar:

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
82466021	Romullo Oliveira Louzada	70293	B	III

CAMPO GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 084/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
60278-021 Karla Rodrigues Gois	Analista Ativ. Mercantis	29/09/2016 A 30/09/2016	02 inicial	SIPEM

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 316/2016
PROCESSO Nº 33/007.135/2016
Dispensa de Licitação: 010/DPGE/2016
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: recarga de gás (Nitrogênio, R-22 e R-141B)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 197/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.04;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 03/11/2016
ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 317/2016
PROCESSO Nº 33/007.135/2016
Dispensa de Licitação: 010/DPGE/2016
FAVORECIDO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Compressor de ar, Contadora com relê 40 amperes e Pressostato de alta e baixa pressão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 197/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 6.535,00 (Seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.25;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 03/11/2016
ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2016 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 017/DPGE/2015

Processo Administrativo DPGE nº 33/000.214/2015.
Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Bela Vista, MS.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 017/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 19/10/2016 e término em 18/10/2017.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e na Cláusula Quinta, item 5.1, *in fine*, do Termo de Cooperação Mútua nº 017/DPGE/2015.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua nº 017/DPGE/2015, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016.
Assinam: Luciano Montalli e Douglas Rosa Gomes.

PORTARIA "D" n. 370/2016 DPGE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

R E S O L V E:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à Defensora Pública JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA, matrícula n.

651761-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de tempo de serviço/contribuição, correspondente a 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 215/2016/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.137/2016), sendo:

1) 523 (quinhentos e vinte e três) dias, de 8 de setembro de 1975 a 15 de fevereiro de 1977, prestados a Oshiro Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP, equivalentes a 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 8 (oito) dias;

2) 60 (sessenta) dias, de 1º de agosto a 30 de setembro de 1982, como autônomo, equivalentes a 2 (dois) meses.

Campo Grande, 1º de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 371/2016, DE 3 DE NOVEMBRO 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV c/c artigo 60, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, a partir de 7 de novembro de 2016, nos seguintes órgãos de atuação:

Defensor Público Substituto	Regional	Órgão de Atuação
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	7ª Regional de Paranaíba	1ª DP Criminal de Paranaíba
Leonardo Ferreira Mendes	1ª Regional de Campo Grande	DP de Terenos
Rodrigo Amorim da Silva Santos	3ª Regional de Camapuã	DP de Bandeirantes
Rafael Duque de Freitas	2ª Regional de Corumbá	DP de Anastácio
Mayara Rossales Machado	2ª Regional de Corumbá	DP de Dois Irmãos do Buriti
Vagner Fabricio Vieira Flausino	2ª Regional de Corumbá	1ª e 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	10ª Regional de Três Lagoas	DP de Água Clara
Tulio Cruz Nogueira	4ª Regional de Dourados	1ª DP de Maracajú
Joanara Hanny Messias Gomes	4ª Regional de Dourados	8ª Vara Cível de Dourados
Agenor Marinho de Souza Junior	10ª Regional de Três Lagoas	DP de Brasilândia
Diego Bortoloni Disperati	4ª Regional de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul
Jamile Gonçalves Serra Azul	3ª Regional de Camapuã	DP de Rio Verde de Mato Grosso
Tatiana Maria Bronzato Nogueira	6ª Regional de Nova Andradina	1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina
Katherine Alzira Avellan Neves	4ª Regional de Dourados	DP de Deodópolis
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	6ª Regional de Nova Andradina	DP de Anaurilândia
Adriana Paiva Vasconcelos	3ª Regional de Camapuã	DP de Rio Negro
Alberto Oksman	4ª Regional de Dourados	DP de Glória de Dourados
Ester Quintanilha Nogueira	5ª Regional de Jardim	DP de Nioaque
Alex Batista de Souza	7ª Regional de Paranaíba	DP de Inocência
Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra	6ª Regional de Nova Andradina	DP de Angélica
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	4ª Regional de Dourados	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados
Cássio Sanches Barbi	7ª Regional de Paranaíba	2ª DP de Aparecida do Taboado
Nildo Inácio	5ª Regional de Jardim	DP de Porto Murtinho
Vitor Plenamente Ramos	1ª Regional de Campo Grande	DP de Ribas do Rio Pardo
Vinicius Fernandes Cherem Curi	4ª Regional de Dourados	DP de Itaporã
Nádia Beatriz Farias da Silva	7ª Regional de Paranaíba	DP de Costa Rica
Lucas Soares e Silva	6ª Regional de Nova Andradina	DP de Batayporã

Edimilson Barbosa Ávila	2ª Regional de Corumbá	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher e 2ª DP Criminal de Corumbá
Guilherme Lunelli	9ª Regional de Naviraí	DP de Eldorado
Arthur Demleitner Cafure	2ª Regional de Corumbá	1ª e 2ª DP Pública de Miranda
Natanael Claudino de Araújo Júnior	9ª Regional de Naviraí	DP de Itaquiraí
Renata Camila Correa Bravim	9ª Regional de Naviraí	DP de Iguatemi
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	3ª Regional de Camapuã	DP de Pedro Gomes e 3ª DP de Coxim
Marcos Braga da Fonseca	8ª Regional de Ponta Porã	DP de Sete Quedas
Sara Curcino Martins de Oliveira	3ª Regional de Camapuã	DP de Sonora

Art. 2º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados para atuarem, sem prejuízo de suas funções, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, no seguinte órgão de atuação:

Defensor Público Substituto	Regional	Órgão de Atuação
Ester Quintanilha Nogueira	5ª Regional de Jardim	DP de Bela Vista
Nildo Inácio	5ª Regional de Jardim	DP de Bela Vista

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominado para atuar, a partir de 5 de dezembro de 2016, nos seguintes órgãos de atuação, revogando-se desta forma a designação do artigo 1º:

Defensor Público Substituto	Regional	Órgão de Atuação
Arthur Demleitner Cafure	2ª Regional de Corumbá	2ª DP Cível e 2ª DP Criminal de Corumbá

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 372/2016, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 298/2016, de 27 de setembro de 2016, publicado no D.O.E n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, página 40, que autorizou o gozo de férias à Defensoria Pública JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA, no período de 1º a 15 de outubro de 2016, fixando-o para o período de 17 a 31 de janeiro de 2017 (Protocolo 33/058782/2016).

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 308/2016, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Estabelecer a escala de plantão os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
DIEGO CARVALHO DE SOUZA	5500966-3	1º a 30/11/2016
VICTOR HUGO FERNANDES VARJÃO	5509572-3	1º a 31/12/2016
ARIANNA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	5507197-3	1º a 31/01/2017

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 309/2016, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA, matrícula n. 5507421-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2016.

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 310/2016, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, para fins de regularização funcional e por necessidade de serviço, a partir de 26 de outubro de 2016, o gozo de férias concedido ao servidor FELIPE EPELBAUM, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 288/2016, de 27 de setembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, página 41. (Protocolo

33/059762/2016).

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 026/2016 CSDP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **EVANDRO CESAR CASALI**, matrícula nº 5500443-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **2ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Três Lagoas**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/005.034/2016).

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 027/2016 CSDP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI**, matrícula nº 863173-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **4ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Três Lagoas**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/005.035/2016).

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 028/2016 CSDP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **CÍCERO FEITOSA DE LIMA**, matrícula nº 652709-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados, para a **2ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Dourados**, com fundamento nos artigos 78, 81, inciso I ao IV, 84, inciso I, e 85, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado artigos 43-A e 43-E, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/005.036/2016).

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 029/2016 CSDP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, por permuta o Defensor Público **ALÉSCIO ARTIOLLE**, matrícula nº 677655-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 6ª Defensoria Pública Cível comarca de Dourados, para a **3ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Dourados** e a Defensoria Pública **MÁRIA INEZ DIAS DOS SANTOS**, matrícula 719501-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados, para a **6ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Dourados**, com fundamento nos artigos 81, incisos I ao IV; 84, inciso II e 86, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinados com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 21 de outubro de 2016 - Ata nº 1.504 (Processo nº 33/005.055/2016).

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE Nº 125/2016, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução DPGE n. 063, de 16 de janeiro de 2014, e acrescenta o Anexo II ao Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, pela Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião do dia 21 de outubro de 2016, Ata n. 1.504;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar o Anexo II, da Resolução DPGE n. 063, de 16 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"TÍTULO VI
DA ATIVIDADE CORRECCIONAL

CAPÍTULO IV
DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Art. 47. Dos trabalhos de correição será elaborado relatório circunstanciado com os dados indicados nos artigos 33 e 36 deste Regimento, fazendo-se menção às providências de caráter disciplinar e administrativo adotadas, além de outros dados, a critério do Corregedor-Geral ou do Subcorregedor-Geral.

[...]"

"CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 79. Iniciados os trabalhos, a Comissão procederá na forma prevista no artigo 68 deste Regimento Interno."

[...]

"TÍTULO VIII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO FISCALIZADORA PARA CONFIRMAÇÃO NA
CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO

Art. 92. Entender-se-á por estágio probatório o período de 3 (três) anos durante o qual o membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul estará sujeito à avaliação dos requisitos necessários à sua confirmação na carreira, garantido ao Defensor Público avaliado a ampla defesa. (NR)

§ 1º O estágio probatório terá início, automaticamente, no dia em que o Defensor Público entrar no exercício de suas funções. (acrescido)

§ 2º Não estará isento do referido estágio o membro que já tenha sido submetido a estágio probatório ou experimental em qualquer outro cargo. (acrescido)

§ 3º O Estágio Probatório ficará suspenso nas hipóteses previstas em lei que não são consideradas como de efetivo exercício, tendo como consequência a sua prorrogação pelo mesmo período de suspensão. (acrescido)

Art. 92-A. O acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, visando à conveniência da confirmação na carreira, será realizado pela Comissão Fiscalizadora de Estágio Probatório (COFEP), constituída para este fim e composta por Defensores Públicos de Segunda Instância, nos termos do artigo 33, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005. (acrescido)

Art. 93. A Corregedoria-Geral expedirá ato de designação dos Defensores Públicos de Segunda Instância que integrarão a comissão Fiscalizadora de Estágio Probatório (COFEP). (NR)

§ 1º A Presidência da COFEP será exercida pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública, e, nas faltas, ausências, suspeição ou impedimento, presidirá a comissão o seu substituto legal. (acrescido)

§ 2º É vedada a participação de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública exceto os da Corregedoria-Geral. (acrescido)

§ 3º Os avaliadores da COFEP poderão ser dispensados, a qualquer tempo, por decisão fundamentada de seu Presidente ou do Conselho Superior da Defensoria Pública, este em grau de recurso. (acrescido)

§ 4º O pedido de dispensa dos Defensores Públicos para integrarem a COFEP deverá ser realizado por manifestação fundamentada dirigida ao Corregedor-Geral e desde que em dia com os trabalhos da comissão fiscalizadora de estágio probatório. (acrescido)

§ 5º A distribuição dos processos de avaliação do estágio probatório far-se-á por sorteio, um da área cível e outro da criminal, que atuará pelo período de 6 (seis) meses, comunicando os nomes dos avaliadores a cada avaliado. (acrescido)

§ 6º Os avaliadores designados colherão informações e realizarão as diligências que entenderem necessárias ou convenientes para a aferição dos requisitos indispensáveis à deliberação de confirmação do Defensor Público na carreira, comunicando ao Presidente da Comissão. (acrescido)

§ 7º As diligências que importem dispêndio do erário serão submetidas à apreciação da Corregedoria-Geral, que encaminhará ao Defensor Público-Geral do Estado. (acrescido)

Art. 94. Na hipótese de número reduzido de Defensores Públicos habilitados para formação do cadastro da COFEP, competirá ao Corregedor-Geral a indicação de outros membros em número suficiente para resguardar a proporcionalidade entre avaliadores e avaliados. (NR)

Art. 95. A Secretaria da Corregedoria-Geral, após o recebimento de todos os instrumentos de avaliação e desempenho, bem como, quaisquer informações e documentos que possam interessar à verificação do cumprimento dos requisitos necessários à confirmação na carreira, atuará expedientes individuais para cada membro em estágio probatório. (NR)

Art. 96. O Defensor Público em estágio probatório encaminhará à Corregedoria-Geral, até o 5º dia útil de cada mês seguinte ao vencido, relatório de suas atividades funcionais, elaborado por meio dos programas Sistema de Atendimento ao Público - SAP e Relatório da Corregedoria, acompanhado de cópias dos trabalhos, manifestações funcionais e das atas das sessões plenárias do Tribunal do Júri, sendo imediatamente encaminhado ao respectivo avaliador, pela Corregedoria-Geral, a quem competirá prestar auxílio administrativo. (NR)

§ 1º O material de que trata o *caput* deverá ser enviado em formato digital, através do endereço eletrônico do órgão ou por outro meio definido pelo Corregedor-Geral. (acrescido)

§ 2º O membro da Defensoria Pública que não enviar ou não cumprir o prazo sujeitar-se-á à imediata requisição pela Corregedoria-Geral, sem prejuízo da anotação na ficha funcional e da instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de falta funcional. (acrescido)

§ 3º Toda correspondência referente ao estágio probatório será de caráter reservado e o expediente respectivo deverá ser mantido em regime confidencial. (acrescido)

§ 4º As correspondências enviadas pelos Defensores Públicos poderão ser feitas pelos diversos meios de comunicação, inclusive eletrônico, desde que efetuadas com a garantia de sigilo e mediante comprovação de recebimento. (acrescido)

§ 5º Eventual promoção no curso do estágio probatório não importa em confirmação antecipada na carreira. (acrescido)

Art. 97. O Corregedor-Geral sempre que julgar conveniente ou necessário poderá expedir instruções e recomendações, bem como, determinar que o Defensor Público em estágio probatório participe de atividades de orientação na Corregedoria-Geral. (NR)

Parágrafo único. Serão realizados, sempre que necessário e por convocação da Corregedoria-Geral, encontros dos Defensores Públicos em estágio probatório com os membros da COFEP para esclarecimento de dúvidas e orientações quanto ao estágio. (acrescido)

Art. 98.

Art. 99.

Art. 100. A Comissão de Estágio Probatório reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, em sessão convocada pelo seu Presidente ou substituto legal, oportunidade em que será realizado o revezamento dos avaliadores. (NR)

§ 1º Os avaliadores membros da COFEP, após a análise das peças e demais documentos, apresentarão relatório bimestral fundamentado acerca da capacidade técnica, bem como conduta funcional e pessoal dos respectivos avaliados, emitindo conceitos, devendo encaminhar à Corregedoria-Geral até o 10º dia útil do mês seguinte ao bimestre vencido. (acrescido)

§ 2º A avaliação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante preenchimento de formulário específico elaborado pela Corregedoria-Geral (modelo anexo), fundamentado e amparado nos requisitos previstos no artigo 73, da Lei Complementar Estadual n. 111/05. (acrescido)

§ 3º O Defensor Público avaliado terá ciência de cada relatório, podendo ofertar justificativa do seu proceder à Corregedoria-Geral no prazo de 10 (dez) dias, para subsidiar o relatório final do avaliando. (acrescido)

Art. 100-A. O relator que encontrar incorreções ou imperfeições no cumprimento dos requisitos legais de confirmação à carreira deve orientar o Defensor Público avaliado da forma correta a ser observada. (acrescido)

Art. 100-B. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XVII, do artigo 153, da Lei Complementar Estadual n. 111/05, deverá o avaliador oferecer representação ao Corregedor-Geral. (acrescido)

Art. 100-C. O Presidente convocará os avaliadores da COFEP para, até o quinto dia útil seguinte após o transcurso de 30 (trinta) meses de estágio probatório, apresentarem relatório final, com o intuito de subsidiar a Corregedoria-Geral na elaboração da peça conclusiva de que trata o artigo 74, Lei Complementar Estadual n. 111/05. (acrescido)

Art. 101.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 3 de novembro de 2016.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

ANEXO II

AVALIAÇÃO BIMESTRAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Defensor Público:

Lotação:

Período de avaliação:

Órgãos de atuação no período:

Comarcas de atuação no período:

Avaliador:

1 – PEÇAS

- a) Número total de peças com teses jurídicas produzidas no período de avaliação:
- b) Número total de peças encaminhadas para avaliação do Estágio Probatório:
- b.1) Número total de peças da área cível:
- Petições Iniciais:
 - Contestações:
 - Impugnações à Contestação:
 - Manifestações:
 - Recursos:
 - Contrarrazões recursais:

- b.2) Número total de peças da área criminal:
- Pedido de Liberdade Provisória/Revogação de Prisão:
 - Defesa Prévia:
 - Habeas Corpus:
 - Manifestações:
 - Alegações Finais:
 - Recursos:

- Contrarrazões recursais:

2 - RELATÓRIOS

a) Envio de relatório dos atendimentos prestados à população da comarca de atuação:

Sim () Não ()

a.1) Quantidade de atendimentos realizados no período avaliado:

b) Envio de relatório dos atendimentos prestados à população carcerária da comarca de atuação:

Sim () Não () Não atua ()

b.1) Quantidade de atendimentos realizados no período avaliado:

3 - ASPECTOS FORMAIS

a) Obediência ao prazo previsto para o envio do material para avaliação do estágio probatório no período avaliado:

Sim () Não ()

Observações:

b) Padronização das petições de acordo com a Resolução DPGE n. 002/2010:

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente () Nunca ()

Observações:

c) Indicação de fonte/referência jurisprudencial ou doutrinária:

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

4 - ASPECTOS MATERIAIS

a) Uso predominante da linguagem técnica.

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente () Nunca ()

Observações:

b) Sequência lógica (coerência e coesão):

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

c) Desenvolvimento adequado dos fundamentos fáticos, análise e argumentação baseada nas provas produzidas:

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

d) Fundamentação jurídica na exposição:

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

e) Utilização de referências doutrinárias e jurisprudenciais na argumentação:

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

f) Impugnação de todos os itens apresentados:

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

5 - RECURSOS

a) Observância às condições de admissibilidade (tempestividade e adequação):

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

b) Apresentação de prequestionamento:

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

c) Efetiva impugnação da decisão recorrida:

Sempre () Geralmente () Às vezes () Raramente ()

Nunca ()

Observações:

6 - CONCEITO GERAL

Excelente () Ótimo () Bom () Regular ()

Deficiente ()

7 - ANOTAÇÕES

8 - ORIENTAÇÕES

9 - PEÇAS SELECIONADAS

Local e data

Nome do Avaliador

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Extrato III termo aditivo ao contrato nº 75/2015

Processo administrativo 59/2015

Tomada de preços 02/2015

Contratantes: município de alcinópolis-ms

Contratado: pactual construções ltda

Objeto:prorrogação da vigência do contrato original com continuidade da execução do objeto por mais 12 meses nos termos da lei 8.666/93 período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Fundamentolegal:atender o disposto no art. 57, incisos ii, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com alterações introduzidas por leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração

Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original

Foro:comarca de coxim-ms

Data da assinatura: 01.11.2016

Assinam:ildomar carneiro fernandes e pactual construções ltda

Alcinópolis-ms 01 de novembro de 2016

Ildomar Carneiro Fernandes

Prefeito municipal

Extrato V termo aditivo contrato 167/2014

Processo administrativo 137/2014

Tomada de preços 17/2014

Contratantes: município de alcinópolis-ms

Contratado: pactual construções ltda

Objeto:prorrogação da vigência do contrato original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 12 meses nos termos da lei 8.666/93 período de 26/11/2016 a 26/11/2017

Fundamento legal:atender o disposto no art. 57, incisos ii, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração

Ratificação:ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original

Foro:comarca de coxim-ms

Data da assinatura:01.11.2016

Assinam:ildomar carneiro fernandes e pactual construções ltda

Alcinópolis-ms, 01 de novembro de 2016

Ildomar Carneiro Fernandes

Prefeito municipal

Extrato do contrato nº 143/2016

Processo administrativo nº 104/2016 - tomada de preços nº 08/2016

Contratante: fundo municipal de investimentos sociais de alcinópolis

Contratada: girogaz comercial de oxigenio eireli

Objeto: "a execução de conclusão da obra de reforma do hospital averaldo fernandes barbosa, localizado na avenida averaldo fernandes barbosa, nº 947, centro, nesta cidade de alcinópolis, em atendimento ao contrato de repasse nº 0316.947-27/2009, celebrado entre o ministério da saúde, caixa econômica federal e o município de alcinópolis-ms, consoante este contrato o edital e seus anexos, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação."

Prazo de vigência: 27/10/16 a 27/03/17.

Valor estimado: r\$156.210,84 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

50 secretaria municipal de saúde

50.102 fundo municipal de saúde

10.302.0306-1.060 construção ampliação/reforma/unidades hospitalares

4.4.90.51 - 100000 obras e instalações

4.4.90.51 - 121000 obras e instalações

4.4.90.51 - 181503 obras e instalações

Foro: comarca de coxim-ms.

Data da assinatura:27.10.2016.

Assinam: Luciene alexandre de azevedo e girogaz comercial de oxigenio eireli.

Alcinópolis - ms, 27 de outubro de 2016.

Luciene Alexandre de Azevedo

Secretária mun. De saúde pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 064/2016

Processo Administrativo nº. 096/2016. Pregão Presencial de nº. 037/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: MARCELINO BESERRA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.638/0001-27, no valor global de R\$ 1.928,00 (Um mil novecentos e vinte e oito reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para educação física das escolas municipais, junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 27/10/2016 à 31/12/2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 065/2016

Processo Administrativo nº. 096/2016. Pregão Presencial de nº. 037/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.952.054/0001-07, no valor global de R\$ 2.756,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para educação física das escolas municipais, junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 27/10/2016 à 31/12/2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 066/2016

Processo Administrativo nº. 096/2016. Pregão Presencial de nº. 037/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: CASA DO ATLETA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.999.969/0001-31, no valor global de R\$ 5.088,00 (Cinco

mil e oitenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para educação física das escolas municipais, junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 27/10/2016 à 31/12/2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 067/2016

Processo Administrativo nº. 096/2016. Pregão Presencial de nº. 037/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.506.123/0001-76, no valor global de R\$ 5.388,70 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para educação física das escolas municipais, junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 27/10/2016 à 31/12/2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 68/2016

Processo Administrativo nº. 097/2016. Pregão Presencial de nº. 038/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: MARCELINO BESERRA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.638/0001-27, no valor global de R\$ 5.262,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e dois reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender Recurso Federal do Programa Brasil Carinhoso, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, parte integrante deste processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 28/10/2016 à 31/12/2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 069/2016

Processo Administrativo nº. 097/2016. Pregão Presencial de nº. 038/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.772.384/0001-40, no valor global de R\$ 6.497,97 (Seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender Recurso Federal do Programa Brasil Carinhoso, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, parte integrante deste processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 28/10/2016 à 31/12/2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 070/2016

Processo Administrativo nº. 096/2016. Pregão Presencial de nº. 037/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.952.054/0001-07, no valor global de R\$ 5.784,20 (Cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para educação física das escolas municipais, junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, parte integrante deste processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 27/10/2016 à 31/12/2016. **MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **21/10/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL: 136/2016

PROCESSO Nº: 27.344/2016-98

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 92.146.505/0002-68

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	1 - COTA PRINCIPAL	BLOQUEADOR SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, NA FORMA DE LOÇÃO CREMOSA NÃO OLEOSA, COM FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 30, HIPOALERGÊNICO, A PROVA DE ÁGUA E SUOR, COM CAPACIDADE DE PROTEGER A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES (UVA) E (UVB) - FRASCO CONTENDO 120 ml.	UNIDADE	16.000	COSMODERMA	R\$ 6,00

NOVA SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP 15.570.386/0001-44

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	2 - COTA RESERVADA	BLOQUEADOR SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, NA FORMA DE LOÇÃO CREMOSA NÃO OLEOSA, COM FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 30, HIPOALERGÊNICO, A PROVA DE ÁGUA E SUOR, COM CAPACIDADE DE PROTEGER A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES (UVA) E (UVB) - FRASCO CONTENDO 120 ml.	UNIDADE	4.000	NUTRIEX	R\$ 7,84

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo o objeto *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **01/11/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS.

PREGÃO PRESENCIAL: 142/2016.

PROCESSO Nº: 14.681/2016-15.

BMF Distribuidora LTDA ME

CNPJ: 08.924.534/0001-16

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PLÁSTICO SEM BRAÇO	UNIDADE	90.000	R\$ 1,50	R\$ 135.000,00
	2	LOCAÇÃO DE MESAS EM PLÁSTICO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,70 DE ALTURA	UNIDADE	9.000	R\$ 2,20	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 154.800,00

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, que não houve interessados no procedimento licitatório, sendo o mesmo declarado **DESERTO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE - SEPLANFIC.

PREGÃO PRESENCIAL: 184/2016

PROCESSO Nº: 46.814/2016-77

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.254/2016-00

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"Aquisição de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, para atender a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS"**.

DATA: 18/11/2016

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado, pelo link <http://transparencia.capital.ms.gov.br/home-licitacoes/> ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

Wesley da Silva Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.648/2016-88

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SESAU/CCZ.

DATA: 21/11/2016

HORÁRIO: 08h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.322/2016-49

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através

da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (TAIS COMO MESA PARA COMPUTADOR E ARMÁRIO DE AÇO), UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS (TAIS COMO BULE DE ALUMÍNIO 5LTS E CHALEIRA DE ALUMÍNIO 8LTS), BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND (TAIS COMO CARROSSEL EM FERRO E BALANÇO EM AÇO 4 LUGARES), ELETRÔNICOS (TAIS COMO APARELHO DE DVD E TELEVISOR 32" LED), ELETRODOMÉSTICOS (TAIS COMO REFRIGERADOR DUAS PORTAS E MÁQUINA DE LAVAR 12KG) E INDUSTRIAIS (TAIS COMO ENCERADEIRA INDUSTRIAL E FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS)"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SESAU/CCZ.

DATA: 22/11/2016

HORÁRIO: 08h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva

Pregoeiro

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.712/2015-07

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, convoca os interessados para no dia **09 de novembro de 2016, às 08h00min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, n.º 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **expor o resultado dos recursos apresentados e efetuar a continuidade do certame em epígrafe.**

Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho

Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.31/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/10/2016 a 20/10/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2016.

Diretor-Presidente.

Elidio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AFO2564	RE0278109	74630	05/10/2016	05	218 II
AIA1007	RE0279088	74550	10/10/2016	04	218 I
AJT4475	RE0278170	74630	06/10/2016	05	218 II
ARO4141	LE0302902	74550	10/10/2016	04	218 I
AUS2769	LE0302809	74550	07/10/2016	04	218 I
AYU8441	RE0279367	74710	11/10/2016	07	218 III
AZO6114	RE0278589	74550	06/10/2016	04	218 I
BKV0330	RE0280181	74550	16/10/2016	04	218 I
BLL4210	RE0278604	74630	06/10/2016	05	218 II
BOX7375	LE0302981	74550	11/10/2016	04	218 I
BQI5119	LE0302612	74550	04/10/2016	04	218 I
BZN2928	RE0278688	74550	08/10/2016	04	218 I
CDG2888	LE0302816	74550	08/10/2016	04	218 I
CDG2888	RE0278621	74630	07/10/2016	05	218 II
CEN1881	LE0302893	74550	10/10/2016	04	218 I
CEU9526	RE0278641	74630	08/10/2016	05	218 II
CLX7853	MS2056031	55500	27/09/2016	04	181 XVII
CMB3587	RE0278492	74630	08/10/2016	05	218 II
CQG6865	LE0302793	74630	08/10/2016	05	218 II
CQY1627	RE0278834	74630	09/10/2016	05	218 II
CWJ6974	MS2062993	60412	27/09/2016	05	207
DIL2141	LE0302800	74550	05/10/2016	04	218 I
DIL2141	LE0302970	74630	10/10/2016	05	218 II
DIL2141	RE0278597	74630	06/10/2016	05	218 II
DOC4090	MS1967124	55500	04/10/2016	04	181 XVII
DQK6945	LE0302972	74550	10/10/2016	04	218 I
DRR5862	LE0302811	74550	07/10/2016	04	218 I
DUO1295	RE0280075	74550	14/10/2016	04	218 I
DVO1046	LE0302883	74550	10/10/2016	04	218 I
EBC5189	RE0278210	74550	06/10/2016	04	218 I
EBM3997	RE0278616	74550	07/10/2016	04	218 I
EFF7385	MS2153723	60412	04/10/2016	05	207
EJU3636	RE0278595	74550	06/10/2016	04	218 I
ELD8257	RE0278171	74630	06/10/2016	05	218 II
ELD8257	RE0279637	74630	13/10/2016	05	218 II
EVV0452	RE0280289	74630	15/10/2016	05	218 II
FGN8431	MS2062909	73662	30/09/2016	04	252 VI
FQC1119	MS2116538	54521	05/10/2016	05	181 VIII
FUH0158	MS2117696	55411	03/10/2016	03	181 XVII
FUK6300	RE0278609	74550	07/10/2016	04	218 I
GLS1179	RE0277731	74550	02/10/2016	04	218 I
HBD0932	RE0278718	74630	08/10/2016	05	218 II
HFN9843	RE0278601	74550	06/10/2016	04	218 I
HFX4199	LE0302814	74550	08/10/2016	04	218 I

HJE0703	MS2116783	73662	23/09/2016	04	252	VI	KSV8019	LE0302804	74710	06/10/2016	07	218	III
HJF6910	RE0279596	74550	13/10/2016	04	218	I	MJJ1075	MS2154252	60412	22/09/2016	05	207	
HKU7100	MS2116807	73662	27/09/2016	04	252	VI	MMB0521	LE0302905	74550	10/10/2016	04	218	I
HQF0532	RE0279434	74550	12/10/2016	04	218	I	NCC7738	RE0278474	74550	07/10/2016	04	218	I
HQG6285	MS2119515	57110	27/09/2016	04	185	II	NCR7557	RE0277946	74630	04/10/2016	05	218	II
HQH6818	MS2057448	54521	07/10/2016	05	181	VIII	NCW1298	RE0277975	74550	04/10/2016	04	218	I
HQJ5080	RE0278152	74550	06/10/2016	04	218	I	NDI6410	MS2117380	60412	05/10/2016	05	207	
HQJ5080	RE0278307	74550	07/10/2016	04	218	I	NGZ0350	RE0278614	74630	07/10/2016	05	218	II
HQJ5080	RE0279595	74550	13/10/2016	04	218	I	NIY9531	RE0279483	74550	12/10/2016	04	218	I
HQJ5080	RE0279730	74550	14/10/2016	04	218	I	NJF6162	RE0278631	74710	07/10/2016	07	218	III
HQM2285	LE0303052	74630	13/10/2016	05	218	II	NJF8400	MS2110647	60412	28/09/2016	05	207	
HQP4929	RE0277755	74630	02/10/2016	05	218	II	NJR4360	LE0302979	74550	11/10/2016	04	218	I
HQQ0427	RE0278496	74550	08/10/2016	04	218	I	NPH4972	MS2116815	73662	28/09/2016	04	252	VI
HQR8173	RE0279071	74550	10/10/2016	04	218	I	NRF1434	MS2118412	60412	29/09/2016	05	207	
HQT6845	MS2110649	60412	28/09/2016	05	207		NRF9957	RE0278229	74550	06/10/2016	04	218	I
HQV0732	RE0277995	74550	04/10/2016	04	218	I	NRH1515	RE0278126	74550	05/10/2016	04	218	I
HQZ2879	RE0279383	74550	11/10/2016	04	218	I	NRH4113	RE0278403	74630	07/10/2016	05	218	II
HRC3941	MS2056207	73662	03/10/2016	04	252	VI	NRJ0624	MS2051818	51851	28/09/2016	05	167	
HRC5695	RE0278000	74550	04/10/2016	04	218	I	NRJ0624	MS2108410	51851	29/09/2016	05	167	
HRD7028	LE0302831	74550	09/10/2016	04	218	I	NRJ5641	RE0279002	74550	10/10/2016	04	218	I
HRG3563	RE0278053	74550	05/10/2016	04	218	I	NRL0994	RE0278345	74550	07/10/2016	04	218	I
HRG3563	RE0278064	74550	05/10/2016	04	218	I	NRO0159	RE0277845	74550	03/10/2016	04	218	I
HRI0185	RE0279684	74550	13/10/2016	04	218	I	NRP7862	LE0302948	74550	11/10/2016	04	218	I
HRJ7933	LE0302692	74550	06/10/2016	04	218	I	NRQ7181	RE0279809	74630	14/10/2016	05	218	II
HRL8960	RE0279566	74630	12/10/2016	05	218	II	NRR4961	RE0277868	74550	04/10/2016	04	218	I
HRL9495	RE0278087	74550	05/10/2016	04	218	I	NRS2857	RE0278871	74550	09/10/2016	04	218	I
HRM6182	RE0277966	74550	04/10/2016	04	218	I	NRS5582	RE0279057	74550	10/10/2016	04	218	I
HRM8914	LE0303034	74550	13/10/2016	04	218	I	NRS5933	RE0277943	74550	04/10/2016	04	218	I
HRN1856	RE0278044	74550	05/10/2016	04	218	I	NRU2296	RE0277857	74550	03/10/2016	04	218	I
HRO3613	MS2119573	55413	30/09/2016	03	181	XVII	NRU8966	RE0278483	74550	08/10/2016	04	218	I
HRP4528	MS1915500	60412	06/10/2016	05	207		NRW5976	RE0278280	74550	06/10/2016	04	218	I
HRR0853	LE0302697	74710	06/10/2016	07	218	III	NRW6420	MS2118415	60412	29/09/2016	05	207	
HRU9587	LE0302856	74550	09/10/2016	04	218	I	NRW8850	RE0278155	74550	06/10/2016	04	218	I
HRV4282	MS2062532	69550	26/09/2016	04	236		NRW9943	RE0278860	74550	09/10/2016	04	218	I
HRV5975	MS2116452	55680	07/10/2016	05	181	XIX	NRX5863	LE0302654	74550	05/10/2016	04	218	I
HRV6659	RE0278915	74630	09/10/2016	05	218	II	NRX0790	RE0278154	74550	06/10/2016	04	218	I
HRV9493	RE0278055	74630	05/10/2016	05	218	II	NRX8704	MS2198152	60412	14/10/2016	05	207	
HRZ6319	MS2051863	51851	06/10/2016	05	167		NSA3036	RE0279798	74550	14/10/2016	04	218	I
HSC1859	RE0279418	74630	12/10/2016	05	218	II	NSA3098	RE0278523	74550	08/10/2016	04	218	I
HSC3639	RE0279086	74630	10/10/2016	05	218	II	NSA7094	RE0279613	74550	13/10/2016	04	218	I
HSD7600	RE0277983	74550	04/10/2016	04	218	I	NSB1364	RE0278348	74550	07/10/2016	04	218	I
HSD7629	RE0278213	74550	06/10/2016	04	218	I	NSB5662	MS2116824	54870	06/10/2016	05	181	XI
HSE7296	MS2062537	51851	26/09/2016	05	167		NSB5775	MS2056024	58191	27/09/2016	07	193	
HSE9901	RE0279868	74550	14/10/2016	04	218	I	NSB6061	RE0278174	74630	06/10/2016	05	218	II
HSG0762	RE0278281	74550	06/10/2016	04	218	I	NSC2901	MS2051821	51851	24/09/2016	05	167	
HSG3897	RE0279702	74550	13/10/2016	04	218	I	NSD3085	RE0278187	74550	06/10/2016	04	218	I
HSG5158	RE0278272	74550	06/10/2016	04	218	I	NSD6100	MS2117371	73662	30/09/2016	04	252	VI
HSG5921	RE0279697	74550	13/10/2016	04	218	I	NSD6296	RE0277860	74630	04/10/2016	05	218	II
HSI9105	RE0278583	74550	05/10/2016	04	218	I	NSD6344	RE0278540	74550	08/10/2016	04	218	I
HSK4951	MS2056700	68580	03/10/2016	04	231	VII	NSD9720	MS2118409	60412	29/09/2016	05	207	
HSM9679	RE0280066	74550	14/10/2016	04	218	I	NUF9380	MS2117036	73662	29/09/2016	04	252	VI
HSO3304	RE0277760	74550	03/10/2016	04	218	I	NWM8914	MS2117823	73662	28/09/2016	04	252	VI
HSO3872	RE0278025	74630	05/10/2016	05	218	II	OAP9260	MS2120006	73662	28/09/2016	04	252	VI
HSO3872	RE0278427	74550	07/10/2016	04	218	I	OAP9260	MS2120007	51851	28/09/2016	05	167	
HSO3872	RE0279714	74550	13/10/2016	04	218	I	OBR0488	MS2051815	65640	27/09/2016	07	230	II
HSO3872	RE0280086	74710	15/10/2016	07	218	III	ONT3986	RE0278797	74550	09/10/2016	04	218	I
HSP2908	MS2112154	55412	06/10/2016	03	181	XVII	OGG2066	RE0277939	74550	04/10/2016	04	218	I
HSR2777	RE0277718	74710	02/10/2016	07	218	III	OOH6757	MS2116769	59670	23/09/2016	07	203	V
HSR3519	MS2154331	60412	30/09/2016	05	207		OOH9032	MS2115542	55090	05/10/2016	04	181	XIII
HSS7519	RE0278914	74630	09/10/2016	05	218	II	OOJ0186	MS2151779	54521	07/10/2016	05	181	VIII
HSU5071	MS2153520	60501	05/10/2016	07	208		OOJ0931	RE0278326	74550	07/10/2016	04	218	I
HTA0119	MS2119601	73662	24/09/2016	04	252	VI	OOJ4949	RE0277872	74550	04/10/2016	04	218	I
HTB0409	LE0302771	74550	08/10/2016	04	218	I	OOJ5944	RE0277771	74550	03/10/2016	04	218	I
HTC8621	RE0277836	74630	03/10/2016	05	218	II	OOJ9138	LE0302877	74710	10/10/2016	07	218	III
HTD7048	RE0277750	74630	02/10/2016	05	218	II	OOK1369	RE0277919	74550	04/10/2016	04	218	I
HTD9085	LE0302633	74550	05/10/2016	04	218	I	OOK4397	LE0303009	74550	12/10/2016	04	218	I
HTE9472	MS2115529	52070	02/10/2016	03	169		OOK5313	RE0277824	74630	03/10/2016	05	218	II
HTG0896	RE0277898	74550	04/10/2016	04	218	I	OOK5966	MS2153342	60412	22/09/2016	05	207	
HTI3354	RE0278132	74630	05/10/2016	05	218	II	OOL5677	LE0302865	57200	09/10/2016	05	186	I
HTI7026	LE0302818	57200	08/10/2016	05	186	I	OOL5677	LE0302866	74710	09/10/2016	07	218	III
HTI7026	LE0302819	74550	08/10/2016	04	218	I	OOL7757	RE0277808	74550	03/10/2016	04	218	I
HTJ0675	RE0278441	74550	07/10/2016	04	218	I	OOM7859	RE0278157	74550	06/10/2016	04	218	I
HTJ2705	MS2112152	54522	06/10/2016	05	181	VIII	OOP5743	RE0278049	74550	05/10/2016	04	218	I
HTJ4112	RE0278516	74550	08/10/2016	04	218	I	OOP7616	RE0277658	74550	02/10/2016	04	218	I
HTJ6534	RE0278366	74550	07/10/2016	04	218	I	OOP9727	RE0278522	74550	08/10/2016	04	218	I
HTJ7518	RE0278423	74550	07/10/2016	04	218	I	OOP9971	RE0279794	74550	14/10/2016	04	218	I
HTK3036	LE0302752	74630	07/10/2016	05	218	II	OOR5817	RE0280177	74630	16/10/2016	05	218	II
HTK3036	MS2109012	54522	04/10/2016	05	181	VIII	OOR9777	RE0279780	74550	14/10/2016	04	218	I
HTN0029	LE0302899	74550	10/10/2016	04	218	I	OOS1090	MS2116520	58511	30/09/2016	04	197	
HTN0790	MS2119637	55500	07/10/2016	04	181	XVII	OOS7236	RE0277844	74550	03/10/2016	04	218	I
HTN0884	RE0278166	74550	06/10/2016	04	218	I	OOS7745	RE0279466	74630	12/10/2016	05	218	II
HTN3239	RE0278405	74630	07/10/2016	05	218	II	OOS8199	MS2116540	54521	05/10/2016	05	181	VIII
HTN3534	RE0278127	74550	05/10/2016	04	218	I	OOT2190	RE0277692	74550	02/10/2016	04	218	I
HTN6184	RE0278250	74550	06/10/2016	04	218	I	OOU8473	RE0278566	74630	08/10/2016	05	218	II
HTO1404	MS2062144	73662	27/09/2016	04	252	VI	QAA1230	MS2118414	60412	29/09/2016	05	207	
HTP8034	MS2116653	60412	05/10/2016	05	207		QAA1453	MS2117813	60412	28/09/2016			

HTO2624	NMS1614278	50020	17/10/2016	00	127,69	257	§ 8	NRQ7309	RE0268092	74550	19/08/2016	04	85,12	218	I
HTO2624	RE0269912	74630	28/08/2016	05	127,69	218	II	NRK3131	RE0268808	74550	23/08/2016	04	85,12	218	I
HTQ0297	RE0269695	74550	27/08/2016	04	85,12	218	I	NRS6465	RE0269534	74550	26/08/2016	04	85,12	218	I
HTQ5044	RE0269562	74550	26/08/2016	04	85,12	218	I	NRS6617	RE0268250	74630	20/08/2016	05	127,69	218	II
HTR1633	LE0300948	74550	28/08/2016	04	85,12	218	I	NRS6617	RE0268518	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I
HTT1321	LE0301092	74550	01/09/2016	04	85,12	218	I	NRT4392	LE0300641	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I
HTT1321	RE0270803	74550	01/09/2016	04	85,12	218	I	NRT7075	RE0270500	74630	01/09/2016	05	127,69	218	II
HTT6019	RE0268156	74550	19/08/2016	04	85,12	218	I	NRU0079	MS2115805	51851	19/08/2016	05	127,69	167	
HTT6338	RE0268362	74550	20/08/2016	04	85,12	218	I	NRU0079	NMS1614222	50020	14/10/2016	00	127,69	257	§ 8
HTU5373	LE0300847	74550	26/08/2016	04	85,12	218	I	NRV2495	RE0268294	74550	20/08/2016	04	85,12	218	I
HTV1453	NMS1614448	50020	20/10/2016	00	127,69	257	§ 8	NRV2495	RE0270048	74550	29/08/2016	04	85,12	218	I
HTV1453	RE0271221	74630	03/09/2016	05	127,69	218	II	NRV7994	RE0269535	74550	26/08/2016	04	85,12	218	I
HTV6651	RE0269772	74550	27/08/2016	04	85,12	218	I	NRW1302	RE0268710	74550	22/08/2016	04	85,12	218	I
HZX9083	RE0268790	74550	23/08/2016	04	85,12	218	I	NRW1985	LE0300825	74550	25/08/2016	04	85,12	218	I
IEE1599	RE0269139	74630	20/08/2016	05	127,69	218	II	NRW5058	RE0270218	74550	30/08/2016	04	85,12	218	I
IHL7342	RE0269155	74630	20/08/2016	05	127,69	218	II	NRW5852	RE0269952	74630	28/08/2016	05	127,69	218	II
IHL7342	RE0269160	74630	20/08/2016	05	127,69	218	II	NRW8114	LE0300731	74550	23/08/2016	04	85,12	218	I
ILX7630	LE0300632	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I	NRW9445	MS2109754	55680	31/08/2016	05	127,69	181	XIX
IWS8516	RE0270626	74630	29/08/2016	05	127,69	218	II	NRW9445	NMS1614240	50020	15/10/2016	00	127,69	257	§ 8
JBC1576	RE0269183	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I	NRX5147	LE0300577	74550	20/08/2016	04	85,12	218	I
JFS5053	RE0268133	74550	19/08/2016	04	85,12	218	I	NRZ2443	RE0269465	74550	26/08/2016	04	85,12	218	I
JGN2584	RE0270596	74550	28/08/2016	04	85,12	218	I	NRZ3799	MS2116271	57110	31/08/2016	04	85,12	185	II
JHE5422	RE0269291	74550	24/08/2016	04	85,12	218	I	NRZ3799	NMS1614385	50020	18/10/2016	00	255,36	257	§ 8
JHZ3865	RE0270552	74550	26/08/2016	04	85,12	218	I	NSA0153	RE0268476	74630	21/08/2016	05	127,69	218	II
JJK3005	RE0268735	74630	22/08/2016	05	127,69	218	II	NSA1931	RE0269026	74550	24/08/2016	04	85,12	218	I
JJK5750	LE0301125	74550	30/08/2016	04	85,12	218	I	NSA3159	RE0270305	74550	30/08/2016	04	85,12	218	I
JJS3498	LE0300799	74630	22/08/2016	05	127,69	218	II	NSA3525	MS2115269	73662	24/08/2016	04	85,12	252	VI
JJS3498	LE0300800	74710	22/08/2016	07	574,61	218	III	NSA4598	RE0268877	74550	23/08/2016	04	85,12	218	I
JKE0573	RE0270658	74550	30/08/2016	04	85,12	218	I	NSA8506	NMS1614314	50020	17/10/2016	00	127,69	257	§ 8
JUP6912	RE0270486	74550	31/08/2016	04	85,12	218	I	NSA8506	RE0270435	74630	31/08/2016	05	127,69	218	II
JYWL565	LE0300681	74550	22/08/2016	04	85,12	218	I	NSB3146	NMS1614489	50020	20/10/2016	00	85,12	257	§ 8
JYX3937	RE0270242	74550	30/08/2016	04	85,12	218	I	NSB3420	RE0268781	74550	23/08/2016	04	85,12	218	I
JZX3191	RE0268178	74630	19/08/2016	05	127,69	218	II	NSB6047	RE0269393	74550	25/08/2016	04	85,12	218	I
KAH9102	RE0269797	74550	27/08/2016	04	85,12	218	I	NSB6061	LE0300684	74550	22/08/2016	04	85,12	218	I
KAR6726	RE0269208	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I	NSB9598	LE0300765	74550	24/08/2016	04	85,12	218	I
KEV3776	MS2116307	58194	24/08/2016	07	574,61	193		NSB9598	NMS1614138	50020	13/10/2016	00	85,12	257	§ 8
KHV9281	RE0269227	74550	22/08/2016	04	85,12	218	I	NSC0691	NMS1614139	50020	13/10/2016	00	85,12	257	§ 8
KHX6769	LE0300808	74630	24/08/2016	05	127,69	218	II	NSC0691	RE0268412	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I
KHX6769	LE0300809	74710	24/08/2016	07	574,61	218	III	NSD0130	RE0269705	74630	27/08/2016	05	127,69	218	II
KJA1989	RE0269244	74710	23/08/2016	07	574,61	218	III	NSD0281	RE0268688	74550	22/08/2016	04	85,12	218	I
KJA1989	RE0269245	74710	23/08/2016	07	574,61	218	III	NSD0318	MS1905095	51851	17/08/2016	05	127,69	167	
KJA1989	RE0269246	74550	23/08/2016	04	85,12	218	I	NSD3435	RE0268075	74550	19/08/2016	04	85,12	218	I
KKJ1747	LE0301126	74550	31/08/2016	04	85,12	218	I	NSD3978	RE0270038	74630	28/08/2016	05	127,69	218	II
KLK7465	RE0269297	57200	25/08/2016	05	127,69	186	I	NSD7560	RE0268350	74550	20/08/2016	04	85,12	218	I
KLK7465	RE0269298	74710	25/08/2016	07	574,61	218	III	NUB6332	RE0269178	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I
KSV8019	LE0300791	74710	20/08/2016	07	574,61	218	III	NYD5237	RE0270616	74550	29/08/2016	04	85,12	218	I
KVB9905	RE0270386	74630	31/08/2016	05	127,69	218	II	OAR7349	MS2116324	51851	25/08/2016	05	127,69	167	
KVB9905	RE0270470	74550	31/08/2016	04	85,12	218	I	OAX5576	RE0269152	74550	20/08/2016	04	85,12	218	I
KVY2822	MS2115288	55680	30/08/2016	05	127,69	181	XIX	OBH1508	RE0268062	74550	19/08/2016	04	85,12	218	I
LBH9298	LE0300772	74710	24/08/2016	07	574,61	218	III	OBJ2159	RE0270756	74550	01/09/2016	04	85,12	218	I
LOY5097	RE0269184	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I	OBQ0748	RE0269252	74630	23/08/2016	05	127,69	218	II
LOY5097	RE0269279	74710	24/08/2016	07	574,61	218	III	OGS4781	RE0269271	74630	23/08/2016	05	127,69	218	II
LRH2590	LE0301107	74550	27/08/2016	04	85,12	218	I	OMX3999	RE0269203	74630	21/08/2016	05	127,69	218	II
MBP9895	RE0269175	74630	21/08/2016	05	127,69	218	II	OOGL570	RE0268107	74550	19/08/2016	04	85,12	218	I
MBZ0424	NMS1614083	50020	13/10/2016	00	170,24	257	§ 8	OOG2611	RE0268147	74630	19/08/2016	05	127,69	218	II
MBZ0424	RE0269103	74550	25/08/2016	04	85,12	218	I	OOG5351	RE0270283	74550	30/08/2016	04	85,12	218	I
MKF4846	RE0269167	74710	21/08/2016	07	574,61	218	III	OOG6262	RE0268243	74630	20/08/2016	05	127,69	218	II
MKF4846	RE0269168	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I	OOG6621	RE0268818	74630	23/08/2016	05	127,69	218	II
MKH8179	RE0268873	74550	23/08/2016	04	85,12	218	I	OOG7015	LE0301190	57200	03/09/2016	05	127,69	186	I
MKI2338	RE0271029	74550	02/09/2016	04	85,12	218	I	OOG7015	LE0301191	74630	03/09/2016	05	127,69	218	II
MVF0034	RE0268695	74550	22/08/2016	04	85,12	218	I	OOG7015	NMS1614494	50020	20/10/2016	00	127,69	257	§ 8
NCN0568	MS2109769	55411	03/09/2016	03	127,69	181	XVII	OOG7015	NMS1614495	50020	20/10/2016	00	127,69	257	§ 8
NDH5601	RE0269922	74630	28/08/2016	05	127,69	218	II	OOG8199	RE0268955	74550	24/08/2016	04	85,12	218	I
NDL3030	MS2051471	60501	26/08/2016	07	191,53	208		OOG9256	RE0271259	74550	03/09/2016	04	85,12	218	I
NFI1321	LE0300792	74630	20/08/2016	05	127,69	218	II	OOH0901	RE0269146	74550	20/08/2016	04	85,12	218	I
NJF6162	RE0270517	74630	25/08/2016	05	127,69	218	II	OOH1523	MS2115224	60412	18/08/2016	05	127,69	207	
NJG8197	MS2115252	51851	23/08/2016	05	127,69	167		OOH4308	RE0268541	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I
NJT1344	RE0270631	74550	29/08/2016	04	85,12	218	I	OOH4909	RE0270180	74550	29/08/2016	04	85,12	218	I
NPC6587	RE0269741	74550	27/08/2016	04	85,12	218	I	OOH9273	RE0270004	74630	28/08/2016	05	127,69	218	II
NPG7443	NMS1614286	50020	17/10/2016	00	85,12	257	§ 8	OOJ0860	RE0269824	74630	27/08/2016	05	127,69	218	II
NPG7443	RE0270173	74550	29/08/2016	04	85,12	218	I	OOJ0910	RE0269113	74550	25/08/2016	04	85,12	218	I
NPH7640	RE0269242	74550	23/08/2016	04	85,12	218	I	OOJ1644	RE0271355	74630	05/09/2016	05	127,69	218	II
NRF0274	RE0268729	74550	22/08/2016	04	85,12	218	I	OOJ4158	MS2109093	73662	16/08/2016	04	85,12	252	VI
NRF1434	MS2115226	60412	18/08/2016	05	127,69	207		OOJ4799	RE0271330	74550	05/09/2016	04	85,12	218	I
NRF4571	RE0269361	74550	25/08/2016	04	85,12	218	I	OOJ5751	RE0268386	74550	20/08/2016	04	85,12	218	I
N															

OOS8448	RE0269353	74550	25/08/2016	04	85,12	218	I
OOT6629	MS2111663	60501	31/08/2016	07	191,53	208	
OOU8477	LE0300846	74630	26/08/2016	05	127,69	218	II
OZP8214	RE0268532	74630	21/08/2016	05	127,69	218	II
PCB8640	RE0269858	74550	27/08/2016	04	85,12	218	I
PFA5498	RE0270650	74550	30/08/2016	04	85,12	218	I
PUZ3209	RE0269129	74550	19/08/2016	04	85,12	218	I
QAA0387	RE0270331	74550	30/08/2016	04	85,12	218	I
QAA6007	LE0300870	74550	26/08/2016	04	85,12	218	I
QAA5234	MS2113617	55411	23/08/2016	03	127,69	181	XVII
QAA5234	NMS1614011	50020	12/10/2016	00	127,69	257	§ 8
QBA0900	RE0270509	74550	25/08/2016	04	85,12	218	I
QBA5785	RE0269204	74550	21/08/2016	04	85,12	218	I
QBG9699	RE0270617	74550	29/08/2016	04	85,12	218	I
QHA5254	RE0270623	74550	29/08/2016	04	85,12	218	I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 PROCESSO Nº 098/2016

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 21 de Novembro de 2016 até as 09:30 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da sede da Vigilância Sanitária, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro e edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:30 horas, do dia 21 de Novembro de 2016. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 13h:00 horas ou pelo telefone (067) 3250-1185 - Ramal - 211. Site: <http://corguinho.ms.gov.br/licitacao>. Corguinho - MS, 28 de outubro de 2016. Celia Gomes Farias-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EDITAL

Município de Coronel Sapucaia/MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de drenagem urbana, 550,30 m, localizado no Residencial Jurerê(em parte do Residencial), Ruas Projetadas G, B e H, Município de Coronel Sapucaia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços 11/2016 Processo 2155/2016

Objeto: Contratação de empresa para especializada para fornecimento e implantação de semáforo no cruzamento da Avenida José Ferreira da Costa com a Rua Avelina Paes Ananias, cruzamento da Avenida José Ferreira da Costa e Avenida José Francisco da Silva e cruzamento Avenida José Ferreira da Costa e Rua Sebastião Messias de Paula

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 11.777/2016, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica - MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. Os envelopes referente a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidas pela CPL no dia **21 de novembro de 2016 às 9h** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br. Costa Rica - MS, 31 de outubro de 2016. Tamires Paulina dos Santos Moraes Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo "Melhor Técnica" - relativo ao **Processo n.º 030/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Municipal n.º 3.932, de 13 de outubro de 2015, legislação pertinente e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 21/12/2016 (vinte e um de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS, que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 04 de novembro de 2016.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 118/2015
Processo Nº 043/2015 - Pregão (Presencial) Nº 029/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DROGARIA FUZAFARMA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da "ABC-FARMA" - órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicada em abril de 2015.
VALOR ADITADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/11/2016 a 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Walter de Medeiros.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2016
Processo nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/002149/16 - Resolução nº 024/SES/MS e Contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-125000
Valor: R\$ 51.499,98 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 27/10/2016 a 31/12/2016
Data da Assinatura: 27/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Lenir Greganini Carmona, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2016
Processo nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS e a empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de material permanente com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/002149/16 - Resolução nº 024/SES/MS e Contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-125000
Valor: R\$ 17.508,70 (dezesete mil quinhentos e oito reais e setenta centavos)
Vigência: 27/10/2016 a 31/12/2016
Data da Assinatura: 27/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Rafael Machado, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2016
Processo nº 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS e a empresa L C N E SILVA - EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/002149/16 - Resolução nº 024/SES/MS e Contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-125000
Valor: R\$ 42.664,72 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 27/10/2016 a 31/12/2016
Data da Assinatura: 27/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Lucinei da Cunha Nantes e Silva, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ - MS, através da Pregoeira Mariana Gomes de Marcio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de cilindro de gases medicinais para atender a Unidade de Saúde da Família Jardim São Bento, junto ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº11749.846000/1140-01.

EMPRESA CLASSIFICADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, item 01, no valor total de R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Itaporá - MS, 01 de novembro de 2016.
MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2016.PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Novembro de 2016 às 10h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail

licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 03 de Novembro de 2016.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.756/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Roçadeiras de Arrasto, visando atender o Contrato de Repasse nº799331/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju/MS, objetivando a execução de ações relativas ao MDA Pronat - Maquinário, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.11 - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo./ 26.782.0114.1.107 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos./ 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Maracaju-MS, 26 de outubro de 2016.

Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** Claudio Aparecido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Repúblicação

Modalidade Pregão Presencial nº 107/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de peças do caminhão Agreale NRL 9428 e Cargo HSH 5536 do Departamento de Resíduos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 22 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martiniano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de Novembro de 2.016

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 028/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 049/2016

OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES VISANDO À CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA ADQUIRIR APARELHO DE AUTO CLAVE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.

Vencedor(es): DESERTO

Sete Quedas/MS, 27 DE OUTUBRO de 2016.

Silvio Márcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 27 DE OUTUBRO 2016.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 130/2016 - PROCESSO Nº. 4765/2016

Objeto: Aquisição de produtos veterinários, químicos, laboratoriais e proteção, para atender o CCZ - Centro de Controle de Zoonoses.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/11/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MINOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 129/2016 - PROCESSO Nº. 4764/2016

Objeto: Aquisição de **04 (quatro)** motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 250 a 350cc, ano/modelo de fabricação 2016 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito e **02 (duas)** motocicletas uso utilitário, zero km, 125 a 150cc, ano/modelo de fabricação 2016, partida elétrica, para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2016, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/11/2016, às 08:00 Horas, Avenida

Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 4088/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra na construção de sanitários comunitários com acessibilidade no Paço Municipal, localizado na esquina da Avenida Rosário Congro com Alameda Paul Harris - Lote A - Q41 - Três Lagoas-MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos. EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA - R\$ 47.561,32 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos);

Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 4656/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2016.

OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão ¾, motor a diesel, com motorista, carroceria aberta, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio e Tecnologia, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA - VALOR R\$ 77.880,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 112/2016 - Processo Licitatório nº. 4388/2016, Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de microcomputadores desktop, impressoras, notebooks, retroprojetores de mesa e telas de projeção, para atender diversas Secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I), dar-se-á o prosseguimento no dia 21/11/2016 às 08:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.

Três Lagoas (MS) 03 de Novembro de 2016.

Gilson Colacino Martins
ASSESSOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 137/2016 - PROCESSO Nº. 4985/2016

Objeto: Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica, com operador, e 04 (quatro) caminhões truck basculantes, com motorista, para atender o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/11/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 136/2016 - PROCESSO Nº. 4984/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender a diversas secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/11/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2016 - PROCESSO Nº. 4983/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação da nova sede do PROCON, localizada na Rua Orestes Prata Tiberio, 1762 - bairro Colinos, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Projetos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 21/11/2016, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 03 de Novembro de 2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PRESIDENTE DA C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

V. H. HOTEL E CONSTRUTORA EIRELI ME, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP) a Licença de Operação, nº 029/2016, com validade até 27/09/2020, para atividade de **POUSADA RURAL (até 100 leitos)**, localizado na margem direita do rio Paraguai, ROD. MS/228, KM63, Sítio Recanto do Sucesso, Zona Rural, município de Corumbá/MS.

EDITAL

WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de, Construção de Estações e Redes de distribuição de energia elétrica, localizada na Av. Filinto Muller, 3220, Jardim Novo Aeroporto, município de Três Lagoas – MS, CEP 79.645-000.

EDITAL

Bruno Coffacci da Silveira - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de, comércio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Av. Clodoaldo Garcia, 2006, sala 3, Santos Dumont, município de Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000.

EDITAL

CONTI & FERREIRA TRANSPORTES LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO n. 001/2013** para atividade LAVA JATO localizada na Benedito Alcino Fonseca, 1110 Santos Dumont, município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

Auto Posto Irmãos Antonini Ltda (unid. II), torna Público que requereu junto da **Gerência Municipal de Meio Ambiente de Naviraí (MS)**, Licença de Operação – LO para operar as instalações relativas a Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores (Posto Revendedor - PR) numa área de 1.192,60m², com Capacidade para comercializar 2.667,00L/dia de gasolina, 1.000,00L/dia de álcool, 2.334,00L/dia de óleo diesel e 1.000,00L/dia S-10, Localizada na Av. Amambai nº. 1.729- Jardim Paraíso no Município de Naviraí - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Mario Vieira Verdasca, brasileiro, produtor rural, portador do CPF(MF) n.o 174.599.741-53, inscrita no cadastro da SEFAZ-MS, sob o nº 28.515.342-0, Fazenda Alto das Aroeiras, município de Dourados. Declara que teve Extraviado 01 (uma) Nota Fiscal Serie Especial do Talão de Produtor Rural de número 11890059.Ddos, 31/10/2016.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

Foi extraviado 01 (um) talão de Produtor Rural em nome de **MARCOS MENDONÇA FERREIRA GONÇALVES**, Fazenda Belo Horizonte II, Bonito – MS, Inscrição Estadual nº 28.618.837-6. O referido talão continha 02 (duas) notas não utilizadas, as de nº 11452529 e 11452830.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **FETRICOM/MS** - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias convoca o os Delegados representantes para Assembleia Geral a ser realizada aos 25 de Novembro de 2016, às 09h em 1ª convocação e às 09h e 30 min, em 2ª e última convocação com qualquer número de presentes na sede desta Federação, sito a Rua dos Pinheiros nº 15, Bairro Amambaí, Campo Grande-MS, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de conta Exercício 2015, com parecer do conselho fiscal; 2) Previsão Orçamentária para exercício 2017 com parecer do conselho fiscal. Campo Grande - MS, 03/11/2016. Webergton Sudário Da Silva Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2016, às 18h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 30 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a rua maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Previsão Orçamentária para o Exercício 2017; 02) Suplementação de verbas do Exercício de 2015; 03) Parecer do Conselho Fiscal; 4) Assuntos diversos. Campo Grande/MS. 03 de novembro de 2016. José Abelha Neto Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O INSTITUTO KENNETH MARTIN COELHO, convoca a todos a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 07 de novembro de 2016, na **Rua Euclides da Cunha, 1431, Bairro Santa Fé, Campo Grande – MS**, em primeira convocação às **13hs** e segunda convocação às **13h30min**. Não havendo “quórum” na primeira convocação, a Assembleia ocorrerá em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2015/2016, 2. Apresentação da prestação de contas de todo o exercício da última gestão, 3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IKMC, 4. Abertura de filial na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, território nacional, e ou outros assuntos que tiver que ser mencionados. Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2016
Atenciosamente,

Maria Helena do Espírito Santo Coelho
Presidente do Instituto KMC

Agropecuária R R Ltda

CNPJ. 37.534.013/0001-50 - JUCEMS 54200.480.299
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por força do art. 1.073, I, do Código Civil, ficam convocados os sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada AGROPECUÁRIA R R LTDA, inscrita no CNPJ. nº 37534013/0001-50, registrada na JUCEMS sob nº 54200480.299, com sede na Fazenda Água Rica, Estrada Morro do Peralta, Km 32, zona rural, no município e comarca de Camapuã (MS), a ser realizada no dia 19 de novembro de 2016, às 13h30min, em primeira convocação e às 14h00mins em segunda convocação, no salão de festas do edifício Mont Vert localizado à Rua Eduardo Santos Pereira, nº. 934, Campo Grande/MS, em local de mais fácil acesso aos sócios e em razão de não haver instalação adequada na sede da sociedade, para tomarem conhecimento, discutirem e votarem as matérias constantes da seguinte ordem do dia: **1ª – Exame e aprovação** das contas parciais

apresentadas pelos sócios Zelly Ramos de Oliveira e Otávio Alfredo Ramos desde 14/05/2016 até a presente data; **2ª - Exame e aprovação** de proposta de destituição dos sócios administradores nomeados na assembleia realizada no dia 14/05/2015; **3ª – Exame e aprovação** de proposta de reintegração do sócio Sr. Roque Ramos Júnior ao cargo de administrador/liquidante ou nomeação de outro sócio para atuar nesta qualidade; **4º - Outros assuntos** de interesse da sociedade. A presente convocação por iniciativa dos sócios Roque Ramos Júnior e Espólio de João Batista Ramos, representado por Cristiano Monteiro Ramos, decorre da inércia dos sócios Zelly Ramos de Oliveira e Otávio Alfredo Ramos em providenciá-la apesar de notificados para tanto, nos termos do art. 1.073, I, do Código Civil. A reunião será realizada com a presença dos sócios ou de seus representantes legais, na forma do artigo 1074, § 1º, do Código Civil. Campo Grande (MS), 25 de outubro de 2016. ROQUE RAMOS JÚNIOR, e ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA RAMOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias do setor de **Curtimento de Couros e Peles e Artefatos de Couros do Estado de MS** - (matriz e filial), para Assembleia Geral Extraordinária no dia **09 de novembro de 2016, às 10:00 horas**, à Av. Afonso Pena, 1031 – Bairro Amambaí, nesta capital. Ordem do Dia:

1 - Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Curtimento de Couros e Peles e Artefatos de Couro do Estado de MS.

2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo.

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quórum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembleia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de representante de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2016

Sérgio Marcolino Longen

Presidente

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul –

Famasul

Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, e nos termos do artigo 26, item “i” do Estatuto Social, convoca os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMESUL, para a Assembleia Geral Ordinária, a instalar-se **às 13 horas e 30 minutos do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2016**, na sede da entidade, sito à Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II – Campo Grande – MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 13 horas e 45 minutos**, com a seguinte “Ordem do dia”:

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 10/03/2016;
- Retificação da Previsão Orçamentária exercício 2016;
- Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício 2017;
- Baixa de Bens Patrimoniais;
- Demais assuntos de interesse da classe.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2016.

Maurício Koji Saito

Presidente

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul –

Famasul

Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item “i” do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMESUL, para a Assembleia Geral Extraordinária, a instalar-se **às 15 horas do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2016**, na sede da FAMESUL, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 15 horas e 15 minutos**, com a seguinte “Ordem do dia”:

a) Delegação de poderes dos Sindicatos Rurais Patronais à Federação, para representá-los e, em seus nomes, negociar e formalizar com a categoria dos trabalhadores rurais a seguinte pauta: Piso Salarial (**vigência 01/03/2017 a 28/02/2018**);

b) Identificação dos municípios onde a representação sindical é exercida diretamente pela FAMESUL em razão da ausência de Sindicato Rural Patronal ou de extensão de base;

c) Composição da comissão da FAMESUL que negociará e formalizará, em conjunto com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de MS, que alterou sua denominação para Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais do Estado de MS - FETTAR/MS, na condição de representante (direta ou indireta) dos trabalhadores rurais a seguinte pauta: Piso Salarial (**vigência 01/03/2017 a 28/02/2018**).

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2016.

Maurício Koji Saito

Presidente